



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.022 PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 006/2022	
MODALIDADE:	Tomada de Preços: n.º 001/2.022
TIPO DE LICITAÇÃO:	<u>Menor preço global</u>
HORÁRIO E DATA DA SESSÃO	09:30 horas do dia 25 de agosto de 2.022
HORÁRIO E DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.	Até as 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2.022.
LOCAL:	Sede da Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais, localizada na Rua José de Almeida, n.º.: 904. - Centro, Novorizonte – MG.
REGÊNCIA:	O presente certame será regido pela lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e lei federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais condições fixadas neste edital de tomada de preços e seus respectivos anexos.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:	De 09:30 às 11:30 horas, em dias úteis, no endereço acima citado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITATÓRIO Nº.: 006/2.022

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.: 001/2.022

A Câmara Municipal de Novorizonte – MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo Licitatório de nº 006/2.022, destinada a **Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais**, de acordo com o estipulado no presente Edital e seus anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n.º: 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital de tomada de preços e seus respectivos anexos.

Esta licitação é do tipo menor preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Lei Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital de tomada de preços e seus respectivos anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede da Câmara Municipal, Rua José de Almeida, n.º: 904. - Centro, Novorizonte – MG., e/ou pelo Fone: 38/3843-8195, ou, ainda, pelo e-mail: camaranovorizonte@yahoo.com.br, das 09:30 às 11:30 horas.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa destinada a **Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais**, conforme localizações e especificações descritas no Memorial Descritivo (ANEXO X), Planilha Orçamentária (ANEXO XI), Cronograma Físico-financeiro (ANEXO III) Memória de Cálculo (ANEXO XII), que fazem parte integrante deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo aceito pela Câmara Municipal de Novorizonte - Mg, para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, é o estabelecido na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste certame, qual seja: **R\$ 172.048,69 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e nove centavos).**

2.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO MÁXIMO: 04 (QUATRO)** meses a contar do recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico financeiro.

2.3. Deverão os serviços prestados obedecer, rigorosamente, as normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos dessa natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados, conforme prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

2.4. As despesas decorrentes da execução do contrato decorrente da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

01 – Câmara Municipal

01 – Corpo Legislativo

02 – Secretaria da Câmara Municipal

01.122.0002.3002 Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal

44905100 Obras e Instalações

0032 - Ficha

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar da presente licitação todos as empresas que realizem atividades no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que:**

a) estejam devidamente CADASTRADAS na Câmara Municipal de Novorizonte – MG, e que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

3.1.1. As empresas **não cadastradas** na Câmara Municipal de Novorizonte – MG **poderão cadastrar-se**, conforme previsão contida no art. 22, §2º, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, até o dia **22/08/2.022** **ATÉ AS 11:30 HORAS.** (em dias e horas de expediente), junto ao setor de licitações da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Novorizonte /MG, Rua José de Almeida, n°.: 904. - Centro, Novorizonte – MG., mediante a apresentação dos seguintes documentos necessários ao cadastramento, quais sejam:

a) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, sendo que, em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Cópia do CPF e RG dos(as) representantes;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF e com validade plena;

e) Certidões de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa, com validade plena, sendo que para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou da Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, no máximo nos **90 (noventa)** dias anteriores à data da apresentação da proposta;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011 e com validade plena.

i) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.1.1.1. Os documentos enumerados neste item - 3.1.1 deverão ser em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação por servidor da Câmara Municipal de Novorizonte - MG, mediante apresentação do original, ficando estabelecido que as



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

certidões emitidas via internet estarão sujeitas a conferência através dos citados meios, bem como que o órgão licitante poderá, a qualquer tempo, requisitar os documentos originais para efeito de conferência.

3.1.1.2. O cadastramento só poderá ser feito diretamente no setor mencionado no item 3.1.1, não sendo possível o cadastramento via fax, telefone, e-mail ou outro meio análogo.

3.2. Não poderão participar da presente licitação pessoa jurídica enquadrada nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;

3.3. Não poderão participar da presente licitação pessoa jurídica enquadrada no cadastro de que trata a Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;

3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio;

3.5. O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento/procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.

3.5.1. Cada empresa licitante deverá ser representada por somente um representante legal identificando-se perante a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva célula de identidade ou documento equivalente;

3.5.2. A carta de credenciamento somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme ANEXO I, constante deste Edital;

3.5.3. DECLARAÇÃO, emitida por seu representante legal, de enquadramento em regime de tributação como MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, constituídas na forma da LC nº 123/2006, conforme modelo constante no EDITAL, ANEXO VI.

3.5.4. - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial, em cópia autenticada ou à vista do original, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 (um) e 02 (dois);

3.6. A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, consultar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novorizonte – MG, situada na Rua José de Almeida, nº.: 904. - Centro, Novorizonte – MG., e/ou pelo Fone: 38/38438195, ou, ainda, pelo e-mail: **camaranovorizonte@yahoo.com.br** com, das 09:30 às 11:30 horas.

3.6.1. Somente serão respondidas as consultas formalizadas, por escrito, encaminhadas até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega da documentação.

3.6.1.1. Os esclarecimentos solicitados serão prestados pessoalmente, por telefone ou e-mail, a quem solicitou.

3.7 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente, ou participar do presente certame:

3.7.1 - Interessados que se encontrarem em regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.7.2 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá, até **09:30 (nove hora e trinta minutos) do dia 25/08/2.022**, apresentar-se, na sede da Câmara Municipal de Novorizonte – MG, situada na Rua José de Almeida, nº.: 904. - Centro, Novorizonte – MG, habilitar-se à licitação apresentando para protocolo, 2 (dois) envelopes fechados, contendo na parte externa de cada um a razão social da licitante, referência e o número da Tomada de Preço 001/2.022, sendo o de nº 1 (um) com a menção “1ª FASE / HABILITAÇÃO” e o de nº 2 (dois) com a menção “2ª FASE / PROPOSTA”.

4.1.1. A interessada que protocolar seus envelopes após o horário fixado no item 4.1 decairá do direito de participar da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPES - 01 - HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Externamente nos envelopes, para melhor identificação dos interessados, além da descrição do respectivo envelope (01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PREÇOS), deverá constar ainda:

Processo Tomada de Preço nº 001/2.022, a Identificação da Firma, Horário e Data da Licitação

4.2. 1ª Fase / Habilitação:

O envelope de nº 1, correspondente à “1ª FASE / HABILITAÇÃO”, deverá conter os documentos enumerados nos itens 4.2.1 a 4.2.17, apresentados da seguinte forma:

a) Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação por servidor da Câmara Municipal de Novorizonte - MG, mediante apresentação do original, sendo que as certidões emitidas via internet estarão sujeitas a conferência através dos citados meios, bem como que o órgão licitante poderá, a qualquer tempo, requisitar os documentos originais para efeito de conferência.

b) Assinados ou rubricados manualmente pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências que tratam os anexos, integrantes deste Edital.

4.2.1. DOCUMENTO H -1

Cópia do Certificado de Registro Cadastral, que não substitui os demais documentos exigidos para habilitação, emitido pela Câmara Municipal de Novorizonte - MG, com validade na data da licitação.

4.2.2. DOCUMENTO H -2

Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, emitida Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

4.2.3. DOCUMENTO H -3

Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO II, constante deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.4. DOCUMENTO H -4

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

4.2.4.2. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.5. DOCUMENTO H -5

Comprovação de possuir um responsável Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de uma das opções de documentos a seguir:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
- b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia de Ato Constitutivo em vigor, no qual conste o nome do responsável técnico.
- d) Contrato de prestação de serviços, vigente, firmado entre a empresa e o responsável técnico.

Obs.: Caso a licitante opte pela cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, deverá apresentar, no momento da licitação, o Livro original para autenticação pela Comissão.

4.2.5.1. Nenhum responsável técnico poderá representar mais de uma licitante;

4.2.6. DOCUMENTO H -6

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da licitação;

4.2.7. DOCUMENTO H -7

Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, com validade na data da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.8. DOCUMENTO H-8

Cópias das Certidões de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da empresa, com validade na data da licitação.

4.2.9. DOCUMENTO H-9

Comprovação de que a licitante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.2.9.1. A referida comprovação consistirá de Declaração, que deverá ser de acordo com o ANEXO IV que integra este Edital.

4.2.10. DOCUMENTO H-10

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme Anexo VI constante deste Edital.

4.2.10.1 Após a fase de habilitação, não caberá desistência da Proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no § 6º, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.11. DOCUMENTO H-11

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ),

4.2.12. DOCUMENTO H-12

Cópia da Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou da Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, no máximo nos **90 (noventa)** dias anteriores à data da apresentação da proposta;

4.2.13. DOCUMENTO H-13



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011 e com validade plena;

4.2.14. DOCUMENTO H-14

4.2.16.1. Não será exigida visita técnica para habilitação, porém qualquer empresa licitante poderá agendar a visita técnica caso julgue necessário para a melhor elaboração de sua proposta comercial. Desejando a licitante realizar a visita técnica, a mesma deverá agendar junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Novorizonte, a qualquer tempo, devendo ocorrer com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas antes da abertura da presente licitação, mediante agendamento prévio.

4.2.16.2 – Será de responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra decorrentes de sua omissão na realização da visita técnica, devendo, para efeitos de habilitação, a apresentação da Declaração constante do Anexo III constante do presente edital.

4.2.17. DOCUMENTO H-17

4.2.17.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa física do responsável técnico no Conselho profissional competente de sua sede ou domicílio, dentro da validade para a abertura da presente licitação.

4.2.17.2. – Qualificação Técnica Profissional: Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, que comprove a existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares à do objeto desta licitação

Somente poderão participar do presente certame as empresa que integram o Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Novorizonte – MG, detentoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, observadas as disposições do item “3” deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Câmara Municipal de Novorizonte – MG informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o Edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória;

5.2. No caso de discrepância entre os valores numéricos e por extenso, lançados na proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso;

5.3. O envelope de nº 2, correspondente à 2ª FASE / PROPOSTA deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

5.3.1. DOCUMENTO P-1

Proposta Comercial, conforme ANEXO V, que integra este Edital, em uma via, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, considerados como válidos os dados constantes do impresso da empresa, devendo, entretanto, ser complementados os que faltarem:

- a) Nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do seu representante legal e responsável técnico;
- b) Preço global proposto pela empresa licitante em reais e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de data da licitação, sob pena de desclassificação da licitante;
- d) Prazo de execução da totalidade dos serviços (em algarismos e por extenso) que, observado o cronograma físico-financeiro, não poderá ser superior a 02 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início pela Câmara Municipal de Novorizonte – MG, sob pena de desclassificação da licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Nomes do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante e respectivas assinaturas.
- f) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos na execução da obra, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, transporte, seguros, equipamentos de proteção individual, bem como custo com o fornecimento de materiais, veículos e equipamentos que se fizerem necessários na execução da obra objeto da presente licitação, sendo que, na eventual omissão destas afirmações, a proponente licitante confessa que tais despesas estão inclusas na sua proposta de preços.

5.3.2. DOCUMENTO P-2

Planilha Orçamentária contendo todos os quantitativos e preço unitário e total de todos os itens presentes na planilha orçamentária do órgão licitante com preços em real, bem como **cronograma físico-financeiro**, que poderão ser grafados em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo:

- a) Identificação da empresa licitante;
- b) Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa bem como do responsável Técnico;
- c) Mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha Orçamentária da Câmara Municipal de Novorizonte – MG, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

5.3.2.1. A empresa licitante deverá apresentar sua própria planilha (não será aceita cópia xerográfica da planilha da Câmara Municipal de Novorizonte – MG, completas, com todos os serviços necessários à integral execução das obras.

5.3.2.2. Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, objeto desta licitação.

6.3.2.3 – Será também desclassificada a proposta que apresente valor global superior a R\$ 141.912,58 (cento e quarenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), bem



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

como aquela cuja planilha Orçamentária e/ou Cronograma Físico-Financeiro possua componente unitário superior ou inferior ao da planilha do órgão licitante e/ou que o preço unitário de qualquer dos itens que a integra (planilha proposta) seja superior ao da citada planilha (ANEXO XI), ainda que a soma total esteja abaixo do valor estimado;

6. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À “1ª FASE / HABILITAÇÃO”

6.1. Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL procederá à abertura do Envelope de nº 1 (Um) contendo a documentação relativa à “1ª Fase / Habilitação”, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a) Apresentação, aos presentes, do conteúdo do respectivo envelope, procedendo a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica, com posterior rubrica do envelope e documentação que o integra pela comissão e representantes credenciados das proponentes que se façam presentes ao ato;
- b) Habilitação das empresas que cumprirem as exigências prefixadas neste Edital;
- c) Terminada esta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;
- d) Os licitantes terão direito aos recursos previstos na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.
- e) Aos declarados inabilitados, após a solução de eventuais recursos, se julgados improcedentes, será devolvido fechado, o envelope de proposta.

7. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À “2ª FASE / PROPOSTA” E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Abertura do envelope de nº 2 (dois), relativa à “2ª Fase / Proposta”, contendo a respectiva documentação das empresas habilitadas, desde que não provido eventual recurso, transcorrido o prazo para sua interposição ou se houver renúncia de todos os licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso quanto ao julgamento da documentação (habilitação), conforme previsto no preâmbulo deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", **não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

7.2. A Comissão, ao proceder o exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

a) Ultrapasse o valor máximo estipulado pela Câmara Municipal de Novorizonte - MG no item 2.1 deste Edital;

b) Apresentem qualquer preço unitário que exceda o preço unitário constante na planilha orçamentária fornecida pela Câmara Municipal de Novorizonte-MG ou não observe qualquer das demais regras estabelecidas no item "6" deste edital;

c) Tenham inobservado a legislação e termos do presente Edital;

d) Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

e) Não atendam às condições estipuladas nos artigos 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Tenham os preços considerados inexequíveis de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98.

7.3. A classificação obedecerá ao princípio do **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso I, § 1º do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1. Será classificada em 1º (primeiro) lugar, a licitante que oferecer o **menor preço global** para a execução da totalidade dos serviços, objeto desta licitação, qual seja, prestação de serviço de construção civil em regime de empreitada por preço global, da primeira etapa da obra de construção da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais.

7.3.2. Para a correta observância das disposições do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com espeque no § 3º, do art. 43, da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração (ões) do (s) preço (s) proposto (s) pela (s) licitante (s);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação inominada por “Empate Ficto”.

7.4.1. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.4, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitação, para apresentar nova proposta no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de preclusão;

e) Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no subitem 8.4 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5. O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA CORREÇÃO DE ERROS DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso estes últimos prevalecerão; e
- b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.2. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

09. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita à licitante vencedora, consubstanciada na Ata de Julgamento da Proposta;

09.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto, ou, julgados os que acaso tenham sido postulados, o Presidente da Câmara Municipal de Novorizonte-MG, homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la;

09.3. A adjudicatária firmará, após a homologação do resultado da licitação, o respectivo contrato, conforme ANEXO VII, integrante deste Edital, observadas as condições estipuladas no mesmo;

09.4. A adjudicatária será notificada pela Câmara Municipal de Novorizonte - MG para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, ou instrumento equivalente.

09.4.1. Este prazo, a requerimento da adjudicatária e a critério exclusivo da Câmara Municipal de Novorizonte/MG, presentes as razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

09.4.1.1. O ato de convocação da adjudicatária para assinatura do contrato ou instrumento equivalente interrompe a contagem do prazo de validade da proposta.

09.4.2 - A Adjudicatária será também responsável, na forma do contrato de obras e serviços, pela qualidade das obras e serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Engenheiro da Câmara Municipal de Novorizonte/MG. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento dos serviços e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

09.4.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará a Câmara Municipal de Novorizonte/MG convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sujeitando a faltante às penalidades legais previstas na Lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos referentes a esta licitação, reger-se-ão pelas disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DO CONTRATO

11.1. O contrato obedecerá ao modelo, já mencionado no ANEXO VII, constante deste Edital.

11.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de desta Licitação;
- b) A proposta vencedora desta licitação;
- c) A Planilha Orçamentária de Custos da Adjudicatária;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Cronograma Físico-financeiro elaborado pela vencedora contratada e devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Novorizonte - MG;

11.3. A Câmara Municipal de Novorizonte - MG poderá proceder alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 9.648/98;

11.4. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, a Câmara Municipal de Novorizonte - MG a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação, devendo estar devidamente formalizada no livro de obras.

11.4.1. Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.2. Os prazos contratuais poderão ser prorrogados, ainda, em ocorrendo qualquer das hipóteses de que trata o art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.5. Todas as despesas inerentes ao contrato correrão por conta da contratada;

11.6. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Câmara Municipal de Novorizonte - MG e contratada serão feitos por escrito e/ou registrados no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais;

11.7. O regime de execução da obra será o de **Empreitada por Preço Global**.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em face do resultado da presente licitação, nos termos dos artigos. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

12.3. Havendo rescisão do contrato, a Câmara Municipal de Novorizonte - MG pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Câmara Municipal de Novorizonte - MG.

13. DOS RISCOS DA CONTRATADA

13.1. Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em consequência de tal execução, excetuando-se os riscos constantes da legislação brasileira, são de responsabilidade da contratada.

14. DOS RISCOS DA CONTRATANTE

14.1. A contratante é responsável pelos riscos que:

- a) Na medida em que afetarem direta ou indiretamente a execução das obras forem riscos atribuíveis a casos fortuitos ou força maior previstos na legislação brasileira;
- b) Se constituam em causa atribuível exclusivamente ao projeto da obra.

15. NORMAS AMBIENTAIS

15.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo.

15.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente;

15.3. A contratada deverá observar, sempre que houver os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

15.5. As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Providenciar para que sejam disponibilizadas à obra/serviços as ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução da obra, dentre outros;

16.2. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as regras deste Edital, as normas da ABNT, especificações do respectivo projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo, e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte - MG;

16.3. Assegurar até o recebimento definitivo da obra pela Câmara Municipal de Novorizonte - MG, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

16.4. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte - MG;

16.5. Permitir e facilitar à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte - MG, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;

16.6. Providenciar a confecção e a colocação de placas nas obras, conforme modelos fornecidos pela Câmara Municipal de Novorizonte-MG, em locais indicados pela fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte-MG;

16.7. Informar à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projeto que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG;

16.9. Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável técnico, o responsável descrito no documento, "Documento H-5"

16.9.1. Só Será aceita a substituição do responsável técnico, por outro responsável técnico, que preencha todos os requisitos exigidos no "Documento H-5".

16.10. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

16.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG/CAU;

16.10. Manter um diário de obras atualizado para registrar ocorrências na obra/serviços durante sua execução;

16.11. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares das obras, normas do Município de Novorizonte-MG e normas técnicas brasileiras.

16.13.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela Câmara Municipal de Novorizonte-MG, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;

16.14. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação das licenças necessárias a sua execução;

16.15. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra/serviços, quer para outro local;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.16. Encaminhar, a Câmara Municipal de Novorizonte -MG até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, uma cópia da ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/CAU;

16.17. Programar, quando solicitado, visitas ao local das obras/serviços em conjunto com a fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG;

16.18. Manter a frente dos trabalhos, durante toda a execução das obras/serviços, um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte-MG;

16.19. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte-MG, que lançará a devida justificativa no diário de obra;

16.20. Responsabilizar-se pelo atendimento integral dos serviços descritos no respectivo projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo, anexos deste Edital.

16.21. Acatar toda orientação advinda da Câmara Municipal de Novorizonte -MG com relação às obras/serviços.

16.22. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

16.23. Apresentar também relatório de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

16.24. A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a licitante vencedora responsável pela solidez e segurança das obras durante este prazo, a contar da conclusão do serviço.

17. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1. Os serviços/obras objeto da presente licitação deverão ser prestados dentro das especificações e localidades descritas no projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo.

17.2. Quando se fizer necessária mão-de-obra especializada na execução dos trabalhos contratados, exigir-se-á que esta seja previamente aprovada pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG;

17.3. As partes se submeterão, ainda, às disposições contidas nos artigos 66 a 72, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DOS PRAZOS DE INÍCIO, VIGÊNCIA E TÉRMINO DOS TRABALHOS

18.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços.

18.1.1. A ordem de início somente será emitida após a aprovação do cronograma físico-financeiro pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG.

18.1.1.1. A cada medição o cronograma físico-financeiro deverá ser revisto e apresentado à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG para aprovação, sem prejuízo às sanções previstas no item 21 deste Edital.

18.2. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses contados da data de recebimento da ordem de serviços.

18.3. O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.022, podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante.

19. DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

19.1. O objeto do contrato será recebido pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório - TRP;
- b) Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo/conclusão - TRD.

19.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, artigos 81 e 86 a 88.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Câmara Municipal de Novorizonte - MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, obedecidos os seguintes critérios:

20.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

20.2.2. Multa, nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto/serviços com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Poder Público Licitante pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

20.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 21.2.2, alíneas “a”, “b” e “c”, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.

20.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 21.2.1 a 21.2.4, o responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao Chefe do Legislativo do Município de Novorizonte-MG.

20.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação da fiscalização da obras/serviços da Câmara Municipal de Novorizonte -MG, pelo Presidente da Câmara.

20.6. As sanções previstas nos itens 21.2.1, 21.2.3 e 21.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 23.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é, nos termos da Lei, de competência exclusiva do Presidente da Câmara, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. Em qualquer caso, será assegurada à adjudicatária/contratada a ampla defesa.

21. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

21.1. A cada período de 30 (trinta) dias, a fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG efetuará a medição dos serviços realizados naquele período, cujas assinaturas não poderão ser feitas digitalmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

21.2. Cada apuração do serviço executado deverá corresponder ao período citado no subitem anterior – 30 dias, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços;

21.3. Os pagamentos somente serão feitos após terem sido feitas e aprovadas as medições na forma dos itens anteriores, e o prazo previsto para os seus respectivos pagamentos é até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da medição (devidamente aprovada pela fiscalização da Câmara Municipal), não sendo admitidos adiantamentos;

21.4. O pagamento somente será liberado mediante a apresentação pela contratada dos documentos legal e contratualmente exigíveis.

21.4.1. A Contratada deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura, os valores correspondentes ao fornecimento de material ou de equipamento na execução dos serviços, cujo total, será deduzido do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura, para base de cálculo da contribuição complementar a ser retida para o INSS, caso não configure na GPS apresentada, a comprovação dos requisitos mínimos previstos no RPS.

21.4.2. A Contratada deverá comprovar o recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida, relativa à execução desta licitação referente ao mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal, sendo que no primeiro e último pagamentos este recolhimento deverá ser feito previamente.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.866/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

23. DA CESSÃO DO CONTRATO

23.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Câmara Municipal de Novorizonte -MG, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

23.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretense cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária;

24.2. Poderá a Câmara Municipal de Novorizonte -MG exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

24.3. Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

24.4. A licitante vencedora deverá antes da assinatura do contrato demonstrar que está com toda documentação de regularidade fiscal com validade plena, e, caso alguma certidão esteja vencida a mesma ficará impedida de assinar o contrato, devendo regularizar sua situação dentro de prazo estabelecido pela Contratante.

24.5. As licitantes interessadas ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente EDITAL, poderá impugná-lo na forma do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

24.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

24.5.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.5.3. Não será admitida a impugnação do presente edital via e-mail ou fax. Será admitido o envio de Impugnação via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes dos prazos estabelecidos no art. 41, da Lei nº 8.666/93.

24.6. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações e LC 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.7. O resultado do julgamento da habilitação e propostas, se a comissão julgar necessário, poderá ser dado em datas posteriores aquelas previstas para tal.

24.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da contratante/MG.

25. DOS ANEXOS

I - Carta de Credenciamento;

II - Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos;

III – Declaração de Vistoria ou Renuncia;

IV - Declaração face ao inciso XXXIII, do ART. 7º da Constituição Federal de 1.988;

V - Proposta Comercial;

VI – Declaração de Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

VII – Minuta Contratual;

VIII - Termo de Desistência / Renúncia de interposição de recurso na fase de Habilitação;

IX - Termo de Desistência / Renúncia de interposição de recurso na fase de Proposta;

X – Memorial Técnico Descritivo;

XI - Planilha Orçamentária;

XII –Quadro de composição do BDI,

XIII - Cronograma Físico Financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

XIV – Projeto arquitetônico;

XV – Memória de Cálculo

XVI – Recibo;

Novorizonte/MG, 04 de agosto de 2.022.

Ana Maria Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Novorizonte

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

Apresentamos o(a) Senhor(a) (Qualificação: nome, nacionalidade, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº, para representar esta Empresa na sessão de abertura dos envelopes de nºs 1 (um) e 2 (dois), correspondentes, respectivamente, à 1ª FASE / HABILITAÇÃO e a 2ª FASE/PROPOSTA, do Processo Licitatório de n.º: 006/2022 – Tomada de Preços 001/2.022, destinada à **Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais**, que está autorizado(a) e apto(a) para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Atenciosamente

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º,
sediada (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e
do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório de nº 006/2022. Tomada de
Preços 001/2.022, destinado à **Contratação de empresa especializada em construção civil para o
fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de
empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede
administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais**, assim como que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENUNCIA

() **DECLARO QUE VISTORIEI** minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do edital Tomada de Preços nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 006/2022, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial. Ou

() **OPTAMOS PELA NÃO REALIZAÇÃO** de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, tendo coletado todas as informações de todos os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial, mantendo as garantias que vinculem nossa proposta do presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DECLARAÇÃO FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 1988

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

REF.: (Identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V PROPOSTA COMERCIAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Novorizonte

REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.022

Prezados Senhores

Encaminhamos a Vossa Senhoria nossa proposta, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para **Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais**, a saber:

- Valor global: R\$ (.....);
- Prazo de validade: (.....) dias, contados a partir da data desta licitação no mínimo 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução: 05 (cinco) meses,
- Responsável Técnico:
- Responsável-Legal:

Declaro que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos na execução da obra, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, transporte, seguros, equipamentos de proteção individual, bem como custo com o fornecimento de materiais, veículos e equipamentos que se fizerem necessários na execução da obra objeto da presente licitação.

Atenciosamente

.....

(Local e data)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME, EPP D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (endereço completo) declaro (amos) para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da LC 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de habilitação e que está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade),..... de de 2.022.

Nome e CPF do responsável pela empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII “MINUTA” CONTRATO Nº -----/2.022

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Novorizonte – MG, e para execução da **obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES – REPRESENTAÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO

A **Câmara Municipal de Novorizonte**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à, nº - Centro - Novorizonte – Minas Gerais., inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominado Contratante, neste ato representado pela Senhora., portadora do CPF nº, portador do RG de nº, doravante denominada **CONTRATANTE** – e a empresa, estabelecida à, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), inscrito(a) nº CPF sob o no, portador(a) da Carteira de Identidade de nº

1.1 O presente Contrato tem por fundamento a licitação - Tomada de Preços nº 001/2.022 – Processo Licitatório nº 006/2022, homologada pelo presidente da contratante em....., aos quais se vincula em todos os seus termos.

1.2 As partes se sujeitarão à legislação pertinente, em especial à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO, REGIME E NORMAS DE EXECUÇÃO.

2.1. É objeto do presente Contrato e o **Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais**, em regime de Empreitada por Preço global, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo constantes da Tomada de Preços de nº 001/2.022, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento como se transcritos fossem.

Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Os trabalhos, objeto deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com o Edital de Licitação e Proposta da Contratada aprovada pela Contratante que da mesma forma integram este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelos trabalhos executados, os valores da planilha de preços integrante da proposta da adjudicatária/contratada.

3.1.1. Os preços unitários da planilha são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza.

3.1.2. Quando na execução do Contrato ocorrerem acréscimos de quantitativos de serviços previstos na planilha de preço original, estes serão considerados a preços constantes da proposta e incorporados ao Contrato mediante Termo de Aditamento.

3.1.3. Quando se tratar de serviços extras não previstos nas planilhas de preços originais, estes serão pagos a preços acordados entre as partes (mediante aprovação criteriosa dos respectivos responsáveis técnicos), a nível do mês do acordo e incorporados ao Contrato mediante Termo de Aditamento.

3.1.3.1. O valor inicial do Contrato poderá ser atualizado para efeito de cálculo do percentual a ser aditado, observado o disposto no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.1.3.2. A data do Termo Aditivo marcará o início da anualidade do mesmo para fins de reajustamento de preços, na forma da lei.

3.1.4. A execução de serviços extras somente será efetivada com prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara, condicionada à necessária cobertura orçamentária e financeira e observância do contido nos subitens anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. A cada período de 30 (trinta) dias, a fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG efetuará a medição dos serviços realizados naquele período, cujas assinaturas não poderão ser feitas digitalmente;

3.2.1. Cada apuração do serviço executado deverá corresponder ao período citado no subitem anterior – 30 dias, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços;

3.3. Os pagamentos somente serão feitos após terem sido feitas e aprovadas as medições na forma dos itens anteriores, e o prazo previsto para os seus respectivos pagamentos é até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da medição (devidamente aprovada pela fiscalização da Câmara Municipal), não sendo admitidos adiantamentos, condicionada ainda a liberação dos pagamentos a apresentação, pela Contratada, da nota fiscal respectiva, dos documentos de comprovação de regularidade com a previdência social e com o fundo de garantia e de outros documentos que sejam exigíveis pela legislação pátria, e se efetivará através da emissão de cheque nominal em favor da contratada e/ou transferência bancária.

3.3.1 A Contratada deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura, os valores correspondentes ao fornecimento de material ou de equipamento na execução do serviço, cujo total, será deduzido do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura, para base de cálculo da contribuição complementar a ser retida para o INSS, caso não configure na GPS apresentada, a comprovação dos requisitos mínimos previstos no RPS.

3.3.2. A Contratada deverá comprovar o recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida, relativa à execução desta licitação referente ao mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal, sendo que no primeiro e último pagamentos este recolhimento deverá ser feito previamente

3.3.3 Em nenhuma hipótese, a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

**CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO

4.1. Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, ressalvadas as disposições deste Edital e as hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.866/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO

5.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ ____ (_____).

5.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

01 – Câmara Municipal

01 – Corpo Legislativo

02 – Secretaria da Câmara Municipal

01.122.0002.3002 Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal

44905100 Obras e Instalações

0032 - Ficha

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1. A Contratada executará a obra observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pela Contratante, em obediência as suas normas técnicas.

6.1.1. A Contratante poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas.

6.1.2. As obras serão iniciadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de início.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3. O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.022, podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante.

6.1.4. A prorrogação do prazo da obra poderá ocorrer, a critério da Contratante, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- b) - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, informando todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- c) - Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;
- d) - Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- e) - Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato e respectivo certame ao qual se encontra vinculado;
- f) - Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato ou instrumento equivalente, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) - Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- i) - Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- j) - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e licitação respectiva e nas demais regras a ele aplicadas;
- l) - Receber definitivamente os serviços;
- m) - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). Providenciar para que sejam disponibilizadas à obra/serviços as ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução da obra, dentre outros;
- b). Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as regras deste Contrato e licitação à qual se vincula, as normas da ABNT, especificações do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo, e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte-MG;
- c). Assegurar até o recebimento definitivo da obra pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d). Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG;
- e). Permitir e facilitar à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;
- f). Providenciar a confecção e a colocação de placas nas obras, conforme modelos fornecidos pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG, em locais indicados pela fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG;
- g). Informar à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- h). Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projeto que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG;
- i). Ser responsável civil pela obra e ter um responsável técnico devidamente credenciado;
- j). Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;
- k). Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG/CAU;
- l). Manter um diário de obras atualizado para registrar ocorrências na obra/serviços durante sua execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

- m). Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares das obras, normas do Município de Novorizonte-MG e normas técnicas brasileiras.
- n). O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela Câmara Municipal de Novorizonte -MG, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;
- o). Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação das licenças necessárias a sua execução;
- p). Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra/serviços, quer para outro local;
- q). Encaminhar, a Câmara Municipal de Novorizonte -MG até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, uma cópia da ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/CAU;**
- r). Programar, quando solicitado, visitas ao local das obras/serviços em conjunto com a fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG;
- s). Manter a frente dos trabalhos, durante toda a execução das obras/serviços, um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG;
- t). Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização da Câmara Municipal de Novorizonte -MG, que lançará a devida justificativa no diário de obra;
- u). Responsabilizar-se pelo atendimento integral dos serviços descritos no respectivo projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memória de cálculo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

v). Apresentar também relatório de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

w). Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

x). A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a contratada responsável pela solidez e segurança das obras durante este prazo, a contar da conclusão do serviço.

CLÁUSULA OITAVA– FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, através do seu representante, segundo o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93.

8.1.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, poderão ser complementados com os serviços de apoio de firma de consultoria devidamente credenciada pela Contratante, obedecidos os pressupostos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – NOVAÇÃO

9.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do cumprimento do presente Contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

10.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos artigos 73, 74 e 75, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança da obra nos termos da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Câmara Municipal de Novorizonte, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, obedecidos os seguintes critérios:

12.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.2.2. Multa, nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto/serviços com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do
Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Poder Público Licitante pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.2.2, alíneas “a”, “b” e “c”, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.

12.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 12.2.1 a 12.2.4, o responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao Chefe do Legislativo do Município de Novorizonte-MG.

12.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação da fiscalização da obras/serviços da Câmara Municipal de Novorizonte -MG, pelo Presidente da Câmara.

12.6. As sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 12.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é, nos termos da Lei, de competência exclusiva do Presidente da Câmara, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Em qualquer caso, será assegurada à adjudicatária / contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO

13.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Contratante, este Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

**CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretense cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

14.1.2. Havendo rescisão do contrato, a Câmara Municipal de Novorizonte - MG pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Câmara Municipal de Novorizonte - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.022, podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

16.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1 – Aplicam-se a este Contrato todas as disposições e normas previstas na licitação – Tomada de Preços nº 001/2.022, ainda que não formalmente transcritos para este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E FORO

18.1 - Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e LC 123/2006 e suas posteriores alterações.

18.2. Para solução das questões decorrentes deste Contrato elege-se o foro da Comarca da contratante, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Novorizonte/MG, de de 2.022.

Câmara Municipal de Novorizonte/MG
Contratante

.....
Presidente da Câmara Municipal

Contratada

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - **CPF:**

2 - **CPF:**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII Termo de Desistência/Renúncia de Interposição de Recurso

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2.022

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais.

O(A) Representante da empresa -----, Sr.(a). -----
-----, na condição de participante da Tomada de Preços 001/2.022, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de abertura dos envelopes de Habilitação da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

_____, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura do representante legal, credenciado ou procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

Termo de Desistência/Renúncia de Interposição de Recurso

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG

REF.: **TOMADA DE PREÇOS** N°.: 001/2.022

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais.

O(A) Representante da empresa -----, Sr -----
-----, na condição de participante da Tomada de Preços 001/2.022, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de abertura dos envelopes proposta da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

_____, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura do representante legal, credenciado ou procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA DE AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVORIZONTE -
MINAS GERAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

Obra: Ampliação e Adequação do Poder Legislativo de Novorizonte

Proprietário: Câmara Municipal de Novorizonte

Área: 97,94 m²

Data: julho/2022

As presentes especificações têm por objetivos definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da Fiscalização.

GENERALIDADES

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessária.

A Contratada vencedora da Licitação deverá manter na obra, mestre-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e Fiscalização.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Deverá ser observada pela Contratada vencedora, da Licitação, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e a mesma será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá a Contratada, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes do trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transportes de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

PROJETOS

As obras obedecerão rigorosamente às especificações do **Memorial descritivo e Planilhas** e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações só poderão ser efetuadas, se previamente aprovados pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

O presente memorial trata-se da ampliação e adequação do Poder Legislativo de Novorizonte com área total de 97,94 m², cujos dados técnicos se encontram no projeto arquitetônico, os itens dos serviços, seguem conforme:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placas de Obra



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverá ser instalada placa de obra conforme modelo a ser definido juntamente com a Câmara Municipal de Novorizonte/MG com dizeres específicos ao objeto de execução do contrato e em consonância com a legislação do CREA-MG.

2. DEMOLIÇÃO/RETIRADAS

2.1 - Demolições de alvenaria

Deverá ser feita a demolição da alvenaria da recepção e do auditório de forma manual, sem reaproveitamento. Conforme marcado no projeto arquitetônico.

2.2 - Remoções de portas e janelas

Deverá ser feita a remoção das janelas e da porta do auditório e a janela da recepção, inclusive marco e alizar com afastamento e empilhamento. Conforme marcado no projeto arquitetônico.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 - Regularizações do Terreno

Deverá ser providenciada a regularização e compactação do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

4-5. FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA

Para a execução da fundação e da superestrutura deverá ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas e estanques para a concretagem, de modo a evitar eventuais fugas de pasta, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos “clipes” plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

5-4.1 - Vergas e Contra-Vergas

As vergas e contra-vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,15m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 15 cm para cada lado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Duas demões de pintura com emulsão asfáltica nas superfícies das vigas baldrames.

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto. A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

7. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

7.1 - Alvenaria

Tijolos cerâmicos 14x29x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Comprimento: 29 cm; Altura: 19 cm;

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Serão assentadas com argamassa traço 1:7. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

7.2 - Divisórias

Divisória em painel removível, núcleo de compensado naval, alumínio tipo C.

08. COBERTURA

8.1 – Telha Metálica

As coberturas serão em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, acabamento natural, isenta de defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade, devendo ser executadas com inclinação discriminada em projeto.

8.2 – Calhas e rufos

Rufo e contra-rufo em chapa de aço galvanizada espessura de 0,65mm, desenvolvimento 15cm. Calha de chapa galvanizada nº24, desenvolvimento = 33cm.

As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela.

9. ESQUADRIAS

9.1 – Esquadrias de Madeira



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

Kit completo de porta de madeira para pintura, semi-oca, incluso dobradiças, batente, fechadura de embutir e alizar de (5 x 1,5) cm.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca.

9.2 – Esquadrias Metálica

Portão de entrada completo, com estrutura e marco em chapa dobrada, 80x210cm.

9.3 – Esquadrias de alumínio

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

As portas para acesso ao auditório serão do tipo correr, com vidro liso de 4mm. As janelas das instalações sanitárias serão de alumínio tipo bácia e vidro 4 mm. As demais janelas do tipo correr e vidro 4 mm.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

9.4 – Ferragens e Acessórios

Serão instaladas grades fixa de ferro para a proteção de todas as janelas, e também na porta de entrada do auditório.

Barra de apoio em aço inox, acabamento polido, tubo 1.1/4” (31,75 mm), para acessibilidade (PMR/PCR), comprimento 80 cm, instalado em parede, incluso canoplas, parafusos e buchas para fixação.

9.5 – Vidro

Espelho tipo cristal, cor prata, acabamento lapidado, espessura 4mm, inclusive fixação com parafuso finesson.

10. REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcórrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas.

10.1 - Paredes externas

As paredes externas receberão revestimento de textura acrílica sobre reboco desempenado fino. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência deve ser: chapisco, massa única para pintura e pintura.

10.2 - Paredes internas – áreas secas

As paredes internas receberão revestimento de textura acrílica sobre reboco desempenado fino.

A sequência deve ser: chapisco, massa única para pintura e pintura.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - Paredes internas – áreas molhadas

As paredes das instalações sanitárias receberão revestimento cerâmico, do piso ao teto, conforme projeto. Mantendo a especificação de cerâmica para todos, as paredes serão revestidas com cerâmica 20x20 cm.

A sequência de revestimentos deve ser: chapisco, emboço e revestimento cerâmico.

10.4 - Teto

Os tetos receberão revestimento de textura acrílica sobre reboco desempenado fino. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência deve ser: chapisco, massa única para pintura e pintura.

11. SISTEMAS DE PISOS

11.1 - Lastro de brita e contrapiso

Sobre o aterro perfeitamente compactado e nivelado, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02, espessura 5 cm. Sobre o lastro será executado o contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, espessura de 20 mm.

11.2 – Revestimentos cerâmicos e rodapé

As peças de porcelanato serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento, sobre contrapiso de concreto. Piso em porcelanato retificado extra de dimensões 45x45 cm. Será utilizado rejuntamento cimentício. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com porcelanato. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 7 cm, assentado com argamassa colante AC I e rejunte cimentício.

11.3 – Soleiras

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local. Modelo de referência: Granito Cinza Andorinha (Cinza Castelo ou nomenclatura equivalente).

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 30mm (altura).

As soleiras devem ser aplicadas abaixo das portas, entre os ambientes onde há desnível de piso (instalações sanitárias) e entre ambientes onde há mudança da paginação de piso (entrada recepção e entrada auditório). Devem ser instaladas inclinadas conforme o nível do acabamento do piso de ambos os lados, evitando degraus.

12. PINTURA

As superfícies a serem pintadas, devem se apresentar firmes, curadas sem partículas soltas, completamente secas, isenta de graxas, óleos, poeira e mofo.

As paredes receberão tinta acrílica, respectivamente, nas cores indicadas conforme listado nas especificações básicas de materiais de acabamento.

12.1 - Paredes internas – áreas secas

A pintura será realizada nas paredes internas, após teste das instalações, logo após aplicar fundo selador acrílico, aplicadas e lixadas uma demão de massa látex. A primeira demão de tinta látex acrílica antes da instalação das esquadrias e a última demão de tinta deverá ser feita após instalações das esquadrias.

12.2 - Paredes externas

Nas paredes externas serão aplicados sobre o reboco liso, fundo selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 - Teto

No teto serão aplicados sobre o reboco liso, fundo selador acrílico e duas demãos de tinta látex PVA.

OBSERVAÇÕES

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Para o abastecimento de água potável das instalações sanitárias, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

14. INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais.

A captação das águas pluviais foi definida através das calhas de cobertura. As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido, com diâmetros de 75mm e 100mm.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

15. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

A instalação de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC Esgoto série normal. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede de esgoto existente.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de declividade constante (esse valor seria o mínimo).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa – podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

Todo o sistema de esgoto sanitário deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Depois de concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

16. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Com vistas a facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias e lavatórios, o projeto adota todas as louças na cor branco gelo. Aplicados nas Instalações Sanitárias.

17. INTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas o atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

São previstas luminárias com lâmpadas LED nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

18. SERVIÇO FINAL

18.1 - Limpeza

Após o término dos serviços acima especificados, procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS

1 – I.S. Fem. e I.S. Mas.:

- Piso: Porcelanato 45 x 45. Cor: branco;
- Soleiras: Granito cinza andorinha, largura = 15 cm, e=3 cm;
- Parede: Cerâmica 20 x 20 – PEI≥4. Cor: branco, altura inteira das paredes;
- Teto: Pintada com tinta látex acrílica. Cor: branco.

2 – Recepção e Auditório:

- Piso: Porcelanato 45 x 45. Cor: branco;
- Soleiras: Granito cinza andorinha, largura = 15 cm, e=3cm;
- Parede: Pintada com tinta látex acrílica. Cor: branco;

Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Teto: Pintada com tinta látex acrílica. Cor: branco.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido, e outros projetos complementares a serem elaborados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial em consonância com as normas técnicas da ABNT e outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislação federal, estadual, municipal vigente e pertinente.

Os projetos complementares à execução do objeto da licitação foram elaborados pela Câmara Municipal de Novorizonte, estando disponível em arquivo ACAD, podendo ser acessado na própria Prefeitura, antes do início das obras e serviços.

No entanto, nos casos onde há a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de outros projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como eventuais projetos complementares, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia da Câmara Municipal de Novorizonte /MG, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e deverá ser entregue uma cópia na Prefeitura Municipal para fins de arquivo.

Novorizonte/MG, 13 de julho de 2022

Assinado digitalmente por José Magno
Sarmiento
Data: 2022-07-13 10:56:01

José Magno Sarmiento
Engenheiro Civil
CREA-MG 32.278/D



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA DE AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVORIZONTE -
MINAS GERAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**Rua José de Almeida, 904, Centro, Novorizonte, MG, Brasil, CEP 39568-000
Telefone: (38)3843-8195**PLANINHA ORÇAMENTÁRIA****Referência**

SINAPI C/DESONERAÇÃO - 05/2022

SEINFRA C/DESONERAÇÃO - 03/2022

B.D.I.

26,36%

DATA

13/07/2022

AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVORIZONTE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO		PREÇO (BDI)	
						P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.433,26		R\$ 1.811,42
1.1	ED-16660	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	2,88	R\$ 206,56	R\$ 594,89	R\$ 261,01	R\$ 751,71
1.2	ED-50273	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	97,94	R\$ 8,56	R\$ 838,37	R\$ 10,82	R\$ 1.059,71
02			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO				R\$ 462,17		R\$ 584,08
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M³	6,26	R\$ 42,71	R\$ 267,36	R\$ 53,97	R\$ 337,85
2.2	ED-48493	SEINFRA	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	17,55	R\$ 11,10	R\$ 194,81	R\$ 14,03	R\$ 246,23
03			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 597,18		R\$ 754,77
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	97,94	R\$ 2,04	R\$ 199,80	R\$ 2,58	R\$ 252,69
2.2	ED-51110	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M³	8,41	R\$ 32,56	R\$ 273,83	R\$ 41,14	R\$ 345,99
2.3	ED-51093	SEINFRA	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M²	6,60	R\$ 18,72	R\$ 123,55	R\$ 23,65	R\$ 156,09
04			FUNDAÇÃO				R\$ 17.118,58		R\$ 21.630,57
4.1			CONCRETO ARMADO - ESTACA						
4.1.1	95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF 09/2021	KG	61,62	R\$ 15,24	R\$ 939,09	R\$ 19,26	R\$ 1.186,80
4.1.2	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021	KG	23,59	R\$ 16,07	R\$ 379,09	R\$ 20,31	R\$ 479,11
4.1.3	ED-49787	SEINFRA	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTACA)	M³	1,91	R\$ 549,77	R\$ 1.050,06	R\$ 694,69	R\$ 1.326,86
4.2			CONCRETO ARMADO - BLOCO DE COROAMENTO						
4.2.1	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	8,40	R\$ 160,85	R\$ 1.351,14	R\$ 203,25	R\$ 1.707,30
4.2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	157,00	R\$ 15,30	R\$ 2.402,10	R\$ 19,33	R\$ 3.034,81
4.2.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	10,00	R\$ 12,99	R\$ 129,90	R\$ 16,41	R\$ 164,10
4.2.4	ED-48297	SEINFRA	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 4,2MM	KG	7,00	R\$ 13,57	R\$ 94,99	R\$ 17,15	R\$ 120,05
4.2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	5,00	R\$ 19,10	R\$ 95,50	R\$ 24,13	R\$ 120,65
4.2.6	ED-49787	SEINFRA	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCO)	M³	3,15	R\$ 549,77	R\$ 1.731,78	R\$ 694,69	R\$ 2.188,27
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS BALDRAME						
4.3.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	3,22	R\$ 125,83	R\$ 405,17	R\$ 159,00	R\$ 511,98
4.3.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	17,77	R\$ 145,86	R\$ 2.591,93	R\$ 184,31	R\$ 3.275,19
4.3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,00	R\$ 15,25	R\$ 1.570,75	R\$ 19,27	R\$ 1.984,81
4.3.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,00	R\$ 12,86	R\$ 257,20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
4.3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	R\$ 19,15	R\$ 306,40	R\$ 24,20	R\$ 387,20
4.3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	49,00	R\$ 18,10	R\$ 886,90	R\$ 22,87	R\$ 1.120,63
4.3.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	11,00	R\$ 17,07	R\$ 187,77	R\$ 21,57	R\$ 237,27
4.3.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	7,00	R\$ 15,30	R\$ 107,10	R\$ 19,33	R\$ 135,31
4.3.9	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2,00	R\$ 12,99	R\$ 25,98	R\$ 16,41	R\$ 32,82
4.3.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	40,00	R\$ 19,10	R\$ 764,00	R\$ 24,13	R\$ 965,20
4.3.11	ED-49787	SEINFRA	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (VIGAS E PILARES)	M³	3,35	R\$ 549,77	R\$ 1.841,73	R\$ 694,69	R\$ 2.327,21
05			SUPERESTRUTURA				R\$ 36.578,57		R\$ 46.220,89
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS						
5.1.1	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	23,95	R\$ 148,91	R\$ 3.566,39	R\$ 188,16	R\$ 4.506,43
5.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,00	R\$ 18,16	R\$ 708,24	R\$ 22,95	R\$ 895,05
5.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00	R\$ 17,07	R\$ 392,61	R\$ 21,57	R\$ 496,11
5.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	R\$ 15,25	R\$ 518,50	R\$ 19,27	R\$ 655,18
5.1.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,00	R\$ 12,86	R\$ 180,04	R\$ 16,25	R\$ 227,50

5.1.6	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,00	R\$	12,19	R\$	560,74	R\$	15,40	R\$	708,40
5.1.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	108,00	R\$	19,15	R\$	2.068,20	R\$	24,20	R\$	2.613,60
5.1.8	ED-49787	SEINFRA	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	5,55	R\$	549,77	R\$	3.051,22	R\$	694,69	R\$	3.855,53
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES										
5.2.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	17,96	R\$	125,83	R\$	2.259,91	R\$	159,00	R\$	2.855,64
5.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,00	R\$	15,25	R\$	1.997,75	R\$	19,27	R\$	2.524,37
5.2.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	R\$	12,86	R\$	205,76	R\$	16,25	R\$	260,00
5.2.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,00	R\$	19,15	R\$	938,35	R\$	24,20	R\$	1.185,80
5.2.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,70	R\$	881,81	R\$	1.499,08	R\$	1.114,26	R\$	1.894,24
5.3			CONCRETO ARMADO - LAJES										
5.3.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	86,83	R\$	205,77	R\$	17.867,01	R\$	260,01	R\$	22.576,67
5.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS										
5.4.1	ED-9903	SEINFRA	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,11	R\$	2.446,17	R\$	269,08	R\$	3.090,98	R\$	340,01
5.4.2	ED-9907	SEINFRA	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,03	R\$	2.661,43	R\$	79,84	R\$	3.362,98	R\$	100,89
5.4.3	ED-9904	SEINFRA	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,17	R\$	2.446,17	R\$	415,85	R\$	3.090,98	R\$	525,47
06			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	133,45			R\$	168,63
6.1	ED-50174	SEINFRA	PINTURA COM EMULSAO ASFALTICA, DUAS (2) DEMAOS	M²	6,60	R\$	20,22	R\$	133,45	R\$	25,55	R\$	168,63
07			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R\$	10.918,51			R\$	13.795,76
7.1			ALVENARIA										
7.1.1	ED-48232	SEINFRA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	187,18	R\$	54,19	R\$	10.143,28	R\$	68,47	R\$	12.816,21
7.2			DIVISÓRIAS										
7.2.1	ED-48537	SEINFRA	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C	M²	8,15	R\$	95,12	R\$	775,23	R\$	120,19	R\$	979,55
08			COBERTURA					R\$	9.242,72			R\$	11.678,73
8.1	ED-48428	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	99,60	R\$	81,96	R\$	8.163,22	R\$	103,56	R\$	10.314,58
8.2	ED-50675	SEINFRA	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	16,14	R\$	26,81	R\$	432,71	R\$	33,88	R\$	546,82
8.3	ED-50654	SEINFRA	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	12,91	R\$	50,10	R\$	646,79	R\$	63,31	R\$	817,33
09			ESQUADRIAS					R\$	13.558,20			R\$	17.132,14
9.1			ESQUADRIA DE MADEIRA										
9.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	815,93	R\$	2.447,79	R\$	1.031,01	R\$	3.093,03
9.2			ESQUADRIA METÁLICA										
9.2.1	ED-50973	SEINFRA	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	UN	1,00	R\$	422,80	R\$	422,80	R\$	534,25	R\$	534,25
9.3			ESQUADRIA DE ALUMÍNIO										
9.3.1	ED-50991	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M²	7,35	R\$	466,08	R\$	3.425,69	R\$	588,94	R\$	4.328,71
9.3.2	ED-50961	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M²	0,60	R\$	420,32	R\$	252,19	R\$	531,12	R\$	318,67
9.3.3	ED-50963	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M²	6,75	R\$	434,38	R\$	2.932,07	R\$	548,88	R\$	3.704,94
9.4			FERRAGENS E ACESSÓRIOS										
9.4.1	ED-50913	SEINFRA	GR - GRADE FIXA EM FERRO (180 X 158 CM) , COLOCADA	UN	3,00	R\$	793,36	R\$	2.380,08	R\$	1.002,49	R\$	3.007,47
9.4.2	ED-50902	SEINFRA	GF4 - (162,5 X 80 CM) GRADE FIXA PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, EM BARRA DE FERRO QUADRADO DE 1/2" E QUADRO DE FERRO CHATO DE 1/2"X 1/8", COLOCADA	UN	1,00	R\$	362,64	R\$	362,64	R\$	458,23	R\$	458,23
9.4.3	ED-50896	SEINFRA	GF1 - (340 X 145 CM) GRADE FIXA PARA PROTEÇÃO DE PORTA, EM BARRA DE FERRO QUADRADO DE 1/2" E QUADRO DE FERRO CHATO DE 1/2"X 1/8", COLOCADA	UN	1,00	R\$	363,64	R\$	363,64	R\$	459,50	R\$	459,50
9.4.4	ED-48160	SEINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$	189,29	R\$	757,16	R\$	239,19	R\$	956,76
9.5			VIDRO										
9.5.1	ED-51152	SEINFRA	ESPELHO (40X60CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	107,07	R\$	214,14	R\$	135,29	R\$	270,58
10			REVESTIMENTO					R\$	13.113,07			R\$	16.566,32
10.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	318,60	R\$	4,11	R\$	1.309,45	R\$	5,19	R\$	1.653,53

10.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	92,67	R\$	5,78	R\$	535,63	R\$	7,30	R\$	676,49
10.3	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	47,52	R\$	20,87	R\$	991,74	R\$	26,37	R\$	1.253,10
10.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	271,08	R\$	20,01	R\$	5.424,31	R\$	25,28	R\$	6.852,90
10.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	92,67	R\$	28,81	R\$	2.669,82	R\$	36,40	R\$	3.373,19
10.6	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	47,52	R\$	45,92	R\$	2.182,12	R\$	58,02	R\$	2.757,11
11			SISTEMAS DE PISOS					R\$	13.518,53			R\$	17.082,10
11.1	ED-49813	SEINFRA	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE	M³	4,15	R\$	134,93	R\$	559,96	R\$	170,50	R\$	707,58
11.2	ED-50566	SEINFRA	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M²	82,98	R\$	28,25	R\$	2.344,19	R\$	35,70	R\$	2.962,39
11.3	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	82,32	R\$	123,98	R\$	10.206,03	R\$	156,66	R\$	12.896,25
11.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	30,04	R\$	7,83	R\$	235,21	R\$	9,89	R\$	297,10
11.5	ED-51003	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	0,66	R\$	262,33	R\$	173,14	R\$	331,48	R\$	218,78
12			PINTURA E ACABAMENTO					R\$	7.155,38			R\$	9.041,08
12.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	92,67	R\$	3,09	R\$	286,35	R\$	3,90	R\$	361,41
12.2	ED-50499	SEINFRA	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	M²	92,67	R\$	12,38	R\$	1.147,25	R\$	15,64	R\$	1.449,36
12.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	271,08	R\$	2,73	R\$	740,05	R\$	3,45	R\$	935,23
12.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	139,49	R\$	10,96	R\$	1.528,81	R\$	13,85	R\$	1.931,94
12.5	ED-50498	SEINFRA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	271,08	R\$	11,04	R\$	2.992,72	R\$	13,95	R\$	3.781,57
12.6	ED-50493	SEINFRA	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	15,12	R\$	20,36	R\$	307,84	R\$	25,73	R\$	389,04
12.7	ED-50497	SEINFRA	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	5,04	R\$	30,23	R\$	152,36	R\$	38,20	R\$	192,53
13			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$	1.587,94			R\$	2.006,51
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC										
13.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,08	R\$	20,45	R\$	103,89	R\$	25,84	R\$	131,27
13.1.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,17	R\$	22,68	R\$	457,46	R\$	28,66	R\$	578,07
13.1.3	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$	11,85	R\$	71,10	R\$	14,97	R\$	89,82
13.1.4	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$	15,01	R\$	120,08	R\$	18,97	R\$	151,76
13.1.5	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	17,50	R\$	70,00	R\$	22,11	R\$	88,44
13.1.6	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	10,33	R\$	41,32	R\$	13,05	R\$	52,20
13.1.7	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	10,63	R\$	42,52	R\$	13,43	R\$	53,72
13.1.8	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	12,49	R\$	49,96	R\$	15,78	R\$	63,12
13.1.9	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	24,23	R\$	96,92	R\$	30,62	R\$	122,48
13.2			REGISTROS E CAIXA										
13.2.1	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	125,08	R\$	250,16	R\$	158,05	R\$	316,10
13.2.2	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$	284,53	R\$	284,53	R\$	359,53	R\$	359,53
14			INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					R\$	1.663,68			R\$	2.102,24
14.1	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	15,30	R\$	44,98	R\$	688,19	R\$	56,84	R\$	869,65
14.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	12,39	R\$	72,70	R\$	900,75	R\$	91,86	R\$	1.138,15
14.3	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	32,59	R\$	32,59	R\$	41,18	R\$	41,18
14.4	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	42,15	R\$	42,15	R\$	53,26	R\$	53,26
15			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$	1.136,92			R\$	1.436,59
15.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC										
15.1.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,07	R\$	28,87	R\$	261,85	R\$	36,48	R\$	330,87
15.1.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,64	R\$	55,17	R\$	531,84	R\$	69,71	R\$	672,00
15.1.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	11,24	R\$	44,96	R\$	14,20	R\$	56,80
15.1.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$	10,46	R\$	83,68	R\$	13,22	R\$	105,76

15.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	24,49	R\$	24,49	R\$	30,95	R\$	30,95
15.1.6	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	41,48	R\$	41,48	R\$	52,41	R\$	52,41
15.1.7	11655	SINAPI-I	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$	19,38	R\$	38,76	R\$	24,49	R\$	48,98
15.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS										
15.2.1	ED-50011	SEINFRA	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	UN	2,00	R\$	50,57	R\$	101,14	R\$	63,90	R\$	127,80
15.2.2	39319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$	8,72	R\$	8,72	R\$	11,02	R\$	11,02
16			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 1.974,48				R\$ 2.494,94
16.1	ED-50301	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,00	R\$	496,07	R\$	992,14	R\$	626,83	R\$	1.253,66
16.2	ED-48157	SEINFRA	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	2,00	R\$	117,67	R\$	235,34	R\$	148,69	R\$	297,38
16.3	ED-50316	SEINFRA	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	146,97	R\$	293,94	R\$	185,71	R\$	371,42
16.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$	226,53	R\$	453,06	R\$	286,24	R\$	572,48
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 5.395,49				R\$ 6.818,14
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO										
17.1.1	ED-49499	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00	R\$	181,78	R\$	181,78	R\$	229,70	R\$	229,70
17.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	19,52	R\$	19,52	R\$	24,67	R\$	24,67
17.1.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	20,02	R\$	20,02	R\$	25,30	R\$	25,30
17.1.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$	105,92	R\$	529,60	R\$	133,84	R\$	669,20
17.1.5	ED-49260	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UN	1,00	R\$	110,45	R\$	110,45	R\$	139,56	R\$	139,56
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
17.2.1	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	38,00	R\$	8,02	R\$	304,76	R\$	10,13	R\$	384,94
17.2.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,80	R\$	8,87	R\$	78,06	R\$	11,21	R\$	98,65
17.2.3	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,80	R\$	11,33	R\$	20,39	R\$	14,32	R\$	25,78
17.2.4	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	34,98	R\$	5,96	R\$	208,48	R\$	7,53	R\$	263,40
17.2.5	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	27,95	R\$	6,82	R\$	190,62	R\$	8,62	R\$	240,93
17.2.6	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,28	R\$	9,96	R\$	52,59	R\$	12,59	R\$	66,48
17.2.7	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,54	R\$	9,35	R\$	14,40	R\$	11,81	R\$	18,19
17.2.8	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	R\$	24,97	R\$	124,85	R\$	31,55	R\$	157,75
17.2.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	R\$	13,85	R\$	69,25	R\$	17,50	R\$	87,50
17.2.10	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	R\$	9,68	R\$	77,44	R\$	12,23	R\$	97,84
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES										
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	383,55	R\$	3,71	R\$	1.422,97	R\$	4,69	R\$	1.798,85
17.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	107,78	R\$	8,32	R\$	896,73	R\$	10,51	R\$	1.132,77
17.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES										
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	R\$	24,19	R\$	193,52	R\$	30,57	R\$	244,56
17.4.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	R\$	34,86	R\$	174,30	R\$	44,05	R\$	220,25
17.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	R\$	22,86	R\$	68,58	R\$	28,89	R\$	86,67
17.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$	36,22	R\$	36,22	R\$	45,77	R\$	45,77
17.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$	49,58	R\$	49,58	R\$	62,65	R\$	62,65
17.4.6	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 P	UN	19,00	R\$	29,02	R\$	551,38	R\$	36,67	R\$	696,73
18			SERVIÇO FINAL						R\$ 572,95				R\$ 723,78
18.1	ED-50266	SEINFRA	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	97,94	R\$	5,85	R\$	572,95	R\$	7,39	R\$	723,78
TOTAL DA OBRA													R\$ 172.048,69

Assinado digitalmente
por José Magno
Sarmento
Data: 2022-07-13 11:
03:35

José Magno Sarmento
Engenheiro Civil
CREA/MG: 32.278/D



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XII

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA DE AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVORIZONTE -
MINAS GERAIS**

Quadro de Composição do BDI

Proponente:	Câmara Municipal de Novorizonte - MG
Objeto:	Ampliação e Adequação do Poder Legislativo de Novorizonte

Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	Preencher percentuais das parcelas do BDI	Situação intervalo admissível	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,62%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,10%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
Fórmula de BDI adotado conforme Acórdão TCU	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI SINAPI DESONERADO (A ser aplicado na Planilha Orçamentária)	BDI DES	26,36%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{DES} = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Novorizonte – MG, 13 de julho de 2022.

Local e data

Jose Magno Sarmiento
CREA 32.278/D

Responsável Técnico

Valdeir Sousa Santos

Responsável Tomador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO XIII
CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO**

**OBRA DE AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVORIZONTE -
MINAS GERAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**Rua José de Almeida, 904, Centro, Novorizonte, MG, Brasil, CEP 39568-000
Telefone: (38)3843-8195**CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO****VALOR** 172.048,69**DATA** 13/07/2022**AMPLIAÇÃO PODER LEGISLATIVO DE NOVORIZONTE**

ITEM	ETAPAS	VALOR R\$	Físico Financeiro	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.811,42	Físico %	100,00%				100,00%
			Financeiro	1.811,42	0,00	0,00	0,00	1.811,42
02	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	584,08	Físico %	100,00%				100,00%
			Financeiro	584,08	0,00	0,00	0,00	584,08
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	754,77	Físico %	100,00%				100,00%
			Financeiro	754,77	0,00	0,00	0,00	754,77
04	FUNDAÇÃO	21.630,57	Físico %	100,00%				100,00%
			Financeiro	21.630,57	0,00	0,00	0,00	21.630,57
05	SUPERESTRUTURA	46.220,89	Físico %	40,00%	60,00%			100,00%
			Financeiro	18.488,36	27.732,53	0,00	0,00	46.220,89
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	168,63	Físico %	100,00%				100,00%
			Financeiro	168,63	0,00	0,00	0,00	168,63
07	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	13.795,76	Físico %		30,00%	70,00%		100,00%
			Financeiro	0,00	4.138,73	9.657,03	0,00	13.795,76
08	COBERTURA	11.678,73	Físico %			70,00%	30,00%	100,00%
			Financeiro	0,00	0,00	8.175,11	3.503,62	11.678,73
09	ESQUADRIAS	17.132,14	Físico %		20,00%	80,00%		100,00%
			Financeiro	0,00	3.426,43	13.705,71	0,00	17.132,14
10	REVESTIMENTO	16.566,32	Físico %		20,00%	80,00%		100,00%
			Financeiro	0,00	3.313,26	13.253,06	0,00	16.566,32
11	SISTEMAS DE PISOS	17.082,10	Físico %	15,00%	31,00%	24,00%	30,00%	100,00%
			Financeiro	2.562,32	5.295,45	4.099,70	5.124,63	17.082,10
12	PINTURA E ACABAMENTO	9.041,08	Físico %			40,00%	60,00%	100,00%
			Financeiro	0,00	0,00	3.616,43	5.424,65	9.041,08
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.006,51	Físico %		30,00%	70,00%		100,00%
			Financeiro	0,00	601,95	1.404,56	0,00	2.006,51
14	INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	2.102,24	Físico %	45,00%	20,00%	35,00%		100,00%
			Financeiro	946,01	420,45	735,78	0,00	2.102,24
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.436,59	Físico %	50,00%	36,00%	14,00%		100,00%
			Financeiro	718,30	517,17	201,12	0,00	1.436,59
16	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2.494,94	Físico %			60,00%	40,00%	100,00%
			Financeiro	0,00	0,00	1.496,96	997,98	2.494,94
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6.818,14	Físico %		30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
			Financeiro	0,00	2.045,44	2.727,26	2.045,44	6.818,14
18	SERVIÇO FINAL	723,78	Físico %				100,00%	100,00%
			Financeiro	0,00	0,00	0,00	723,78	723,78
	TOTAL	172.048,69	Físico %	27,70%	27,60%	34,33%	10,36%	100,00%
			Financeiro	47.664,46	47.491,41	59.072,72	17.820,10	172.048,69

Assinado digitalmente por José Magno Sarmento
Data: 2022-07-13 11:02:53**José Magno Sarmento**
Engenheiro Civil
CREA-MG 32.278/D



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

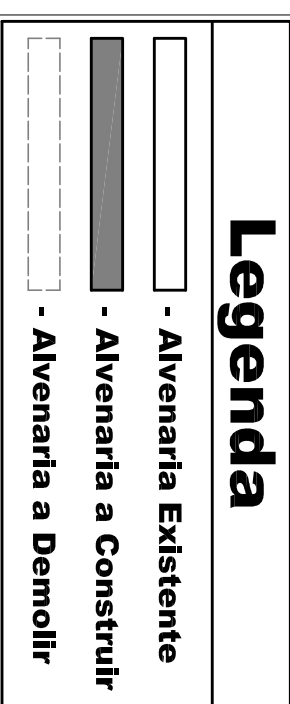
ANEXO XIV

PROJETO ARQUITETÔNICO ÁGUAS PLUVIAIS e HIDROSANITÁRIO

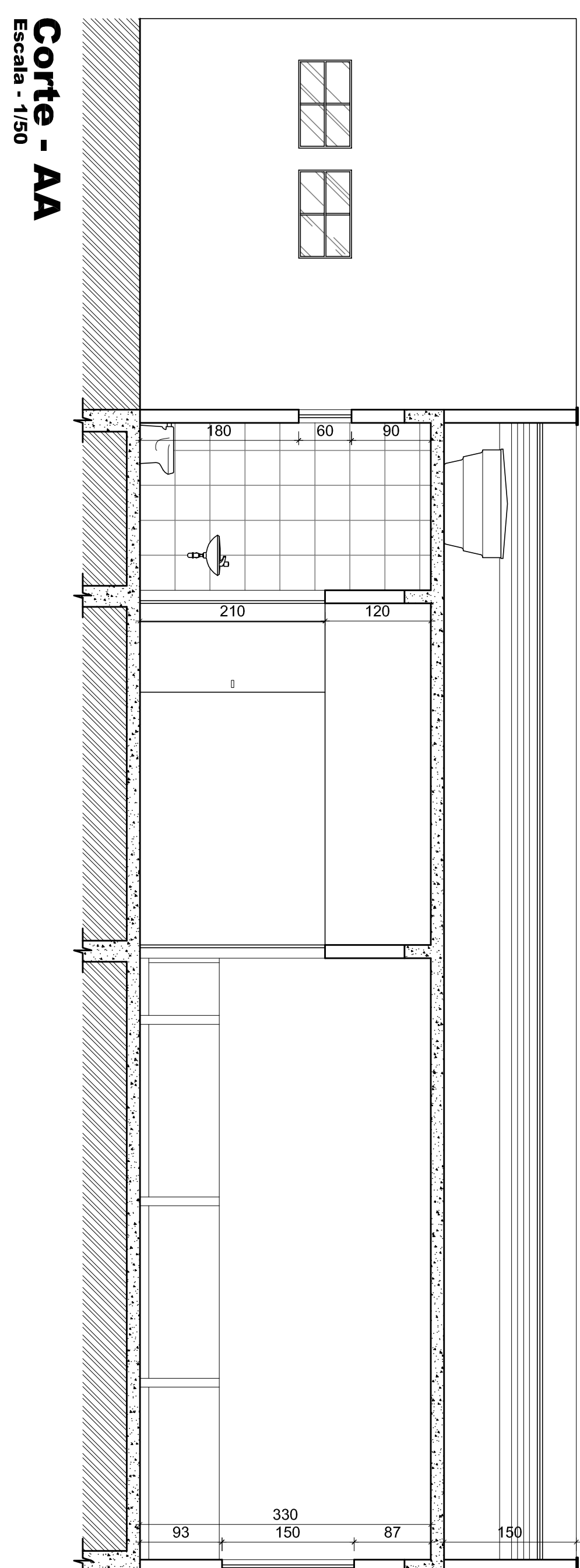
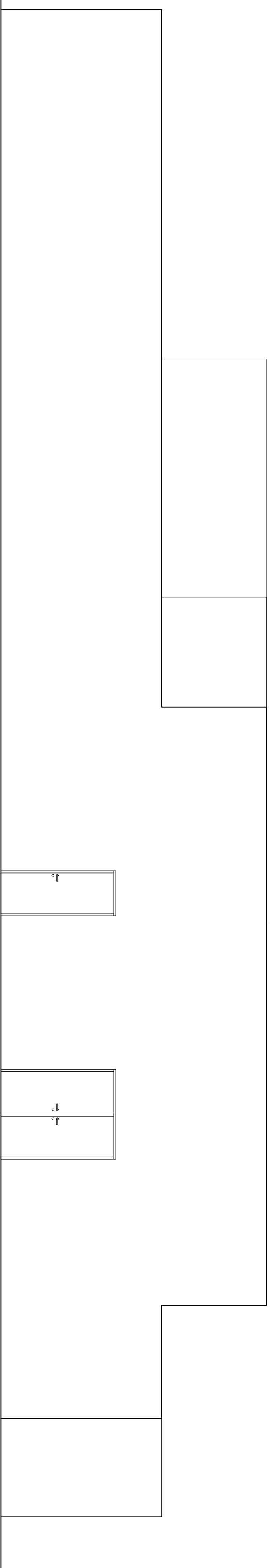
**OBRA DE AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVORIZONTE -
MINAS GERAIS**



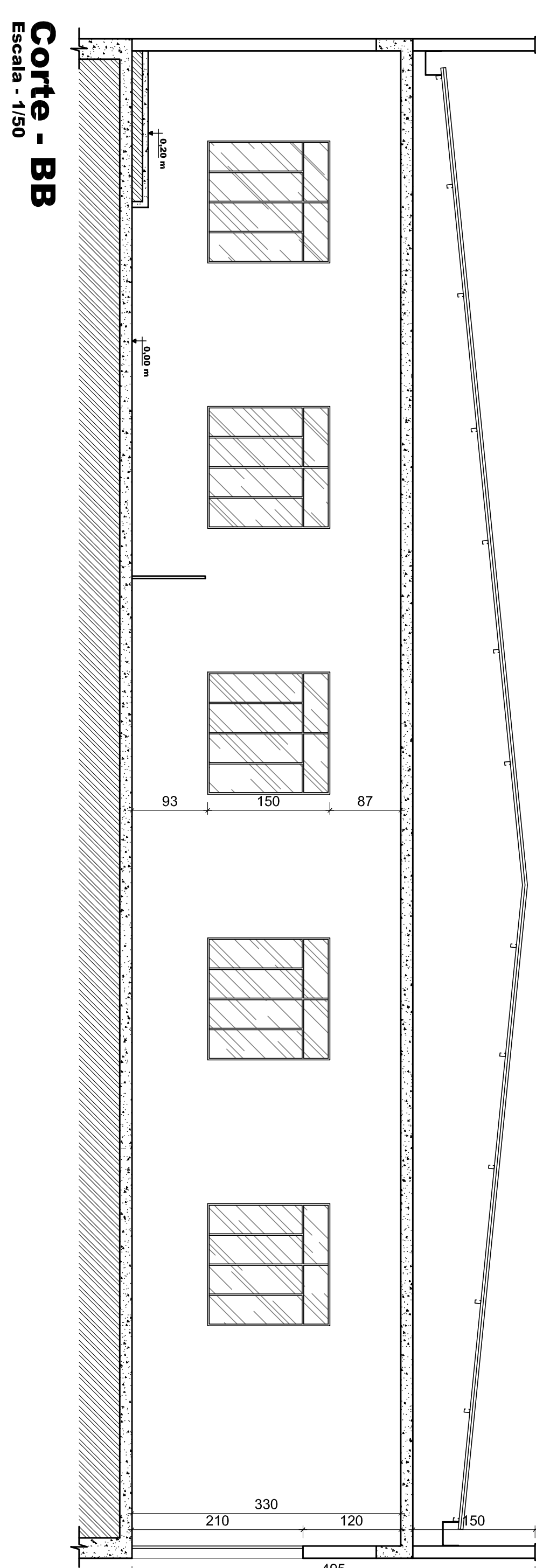
Planta
Escala - 1/50



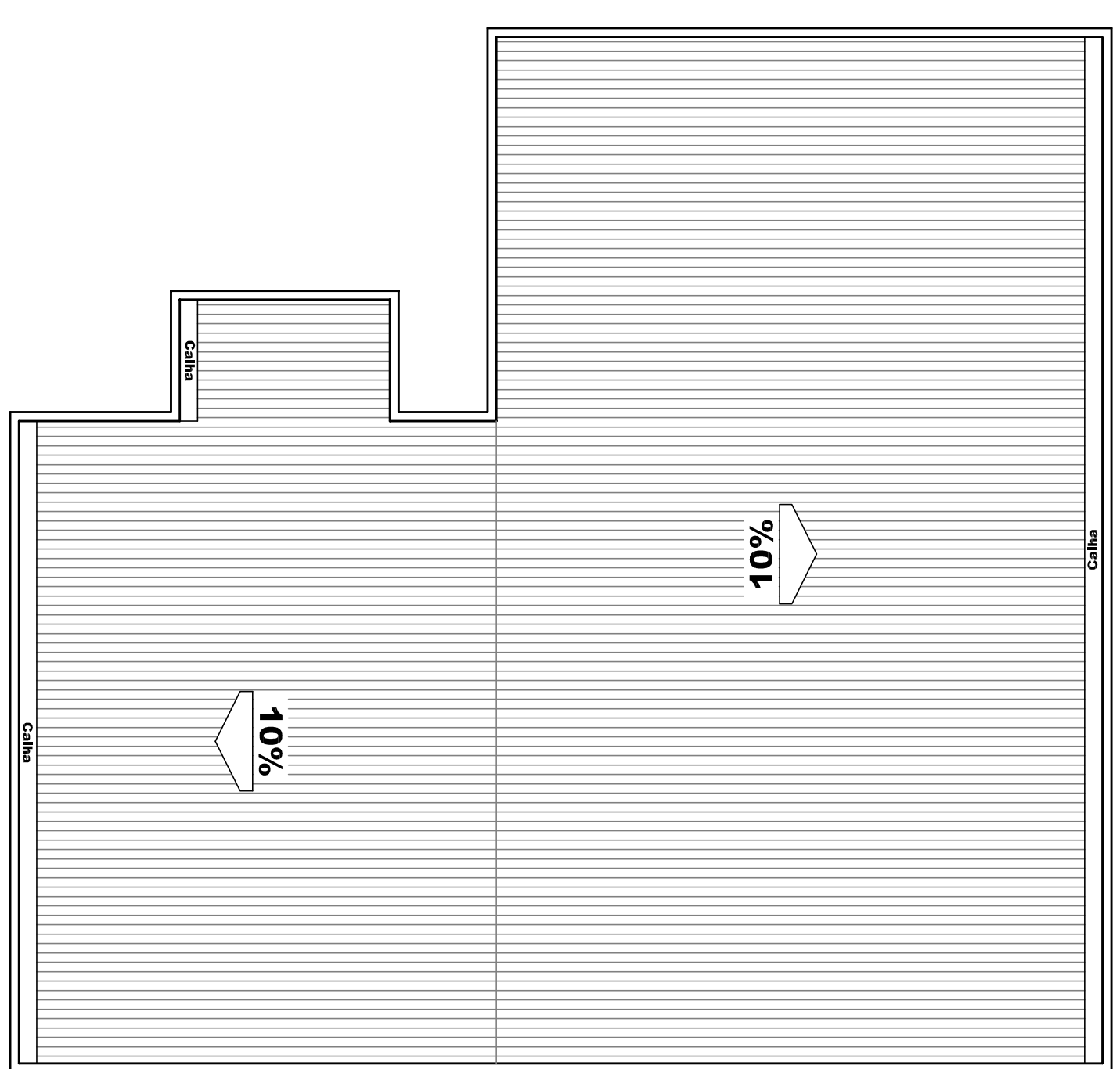
Fachada
Escala - 1/50



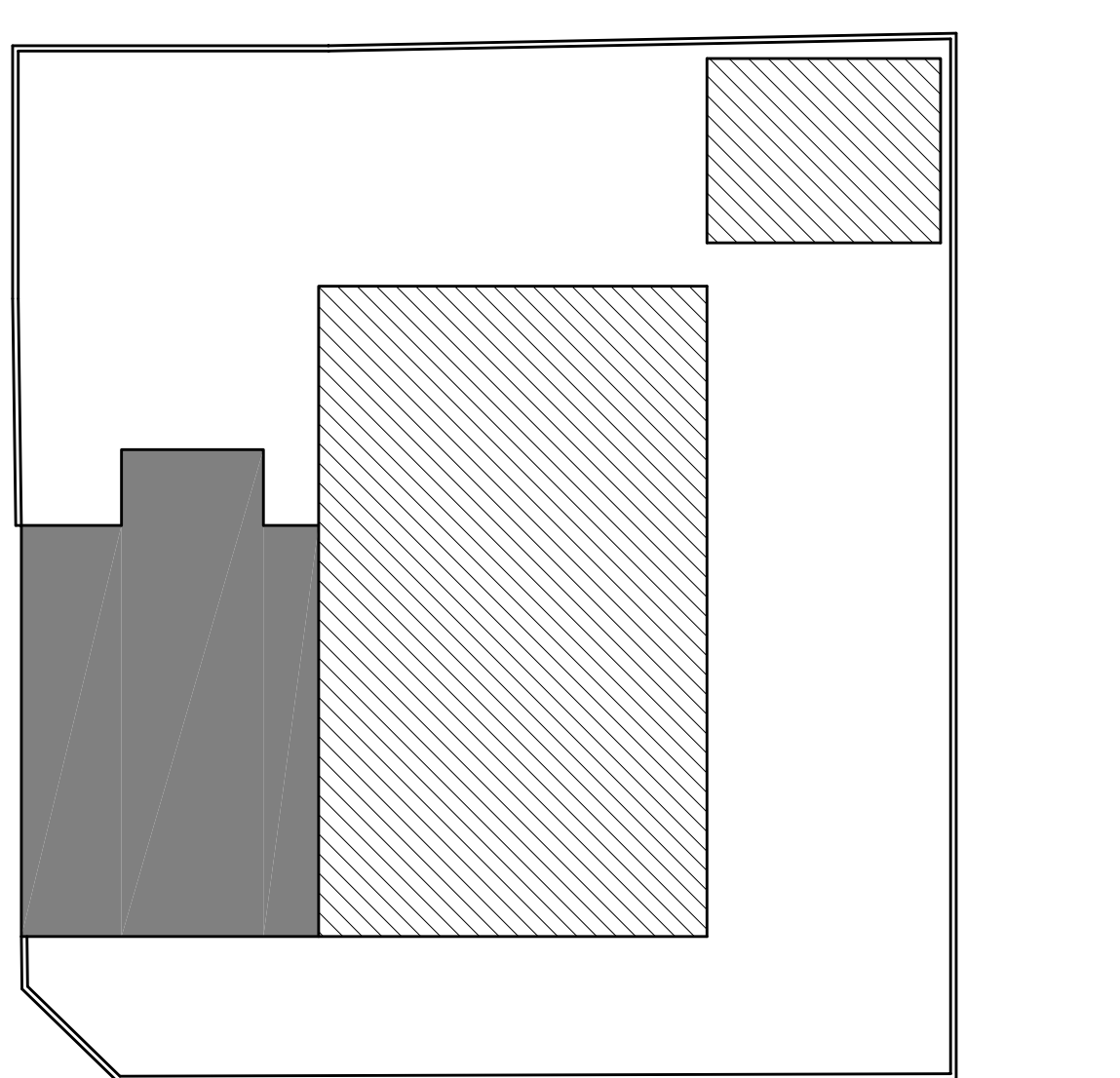
Corte - AA
Escala - 1/50



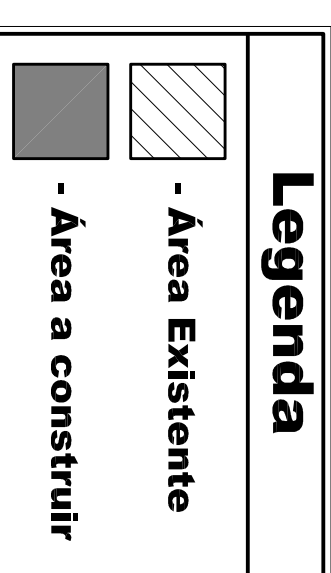
Corte - BB
Escala - 1/50



Cobertura
Escala - 1/100



Situação
Escala - 1/500



Memorial Técnico

Especificações básicas de materiais:

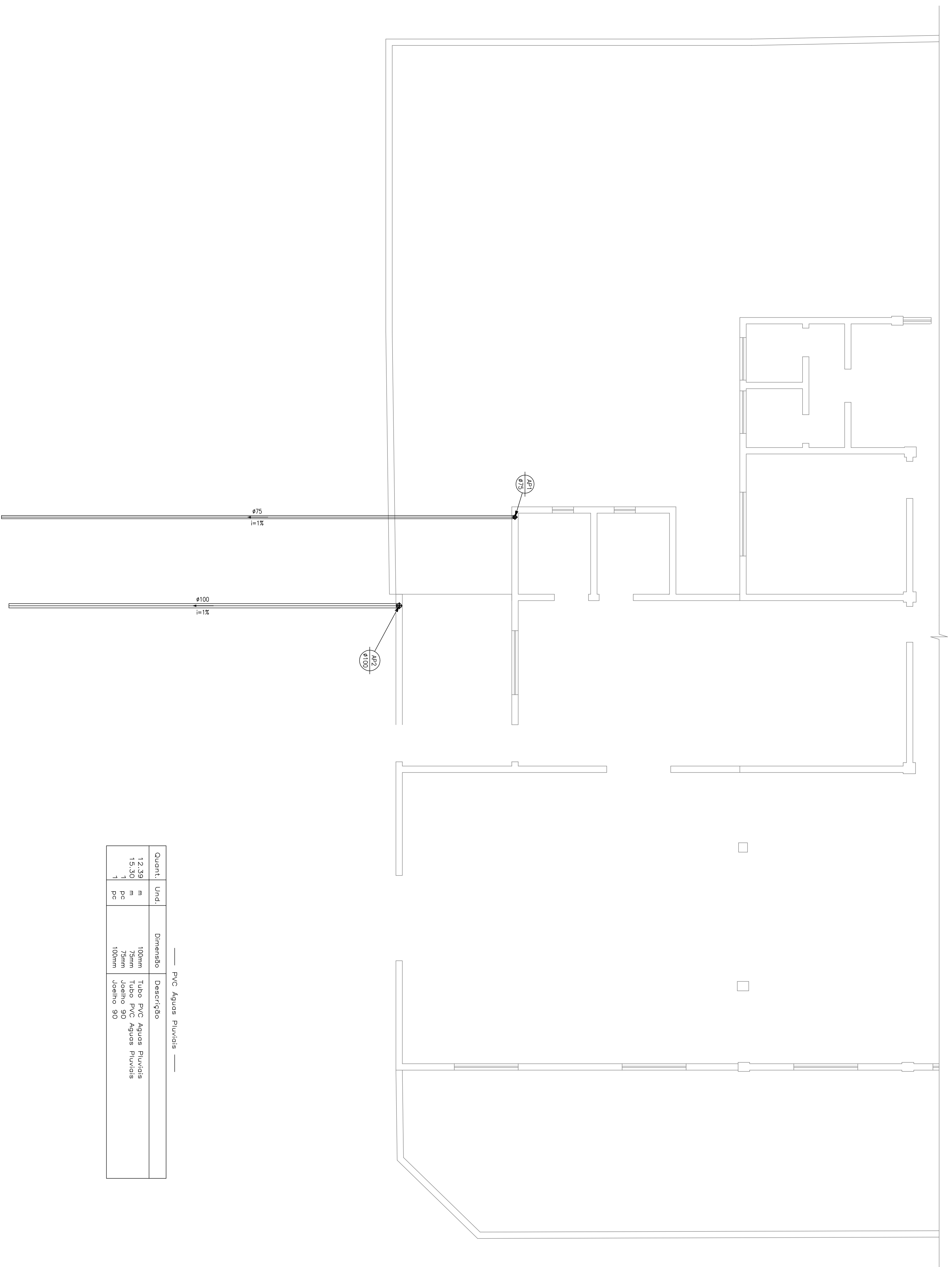
- 1 - Percentagem dada cor branco.
- 2 - Percentagem desamplado.
- 3 - Pintura látex cor branco até o teto.
- 4 - Acabado 20x20 cor branca até o teto.

Nota: Pintura látex PVA cor branco.

Observações:
01 - Os rodapés serão de cerâmica, deverão ser alinhados com as paredes e sobre altura de 07 cm, adaptados para deficiência física, foram dimensionados conforme NBR 9070 da ABNT.

Para Uso do Requerente		Para Uso da Prefeitura	
Projeto		Licença	
Proprietário	José Magno Sarmiento	Projeto	32.2780
Profissão	Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho	Valor	02.956,4530001-11
Título	Câmara Municipal de Novorizonte	Validade	0,45111
Uso	Projeto de Ampliação e Adequação	Área	45,11 %
Comunidade	Poder Legislativo de Novorizonte	Parcela	01/01
Endereço	Rua José de Almeida, 904 - Novorizonte/MS	Data	13-07-2022
Assinatura	Construção Existente - 247,02 m² Ampliação - 37,24 m² Total - 284,26 m² - Térreo - 15,71 m²	Assinatura	

Indicadas



— PVC Águas Pluviais —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
12,39	m	100mm	Tubo PVC Águas Pluviais
15,30	m	75mm	Tubo PVC Águas Pluviais
1	pc	100mm	Joelho 90

LEGENDA:

	PVC Águas Pluviais
	- Joelho 90 100mm (Detalhado/Seção)
	- Joelho 90 75mm (Detalhado/Seção)
	PRUMADAS
	TUBULAÇÃO
	- PVC Águas Pluviais - Tubo PVC Águas Pluviais 100mm (Detalhado)
	- PVC Águas Pluviais - Tubo PVC Águas Pluviais 75mm (Detalhado)

APROVAÇÃO

JOSÉ MAGNO SARMENTO

TELEFONE (38) 3845-1171 - e-mail: psenpenhorchidid@gmail.com - TAGGERIAS - MG

EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTAR O ENGENHEIRO

NOTAS GERAIS

TÍTULO DO PROJETO
Águas Pluviais
Poder Legislativo de Novorizonte

PROPRIETÁRIO

Câmara Municipal de Novorizonte

CNP.J: 02.956.453/0001-11

ENGENHEIRO

Assinado digitalmente por
Jose Magno Sarmento
Data: 2022.07.13 10:56:33

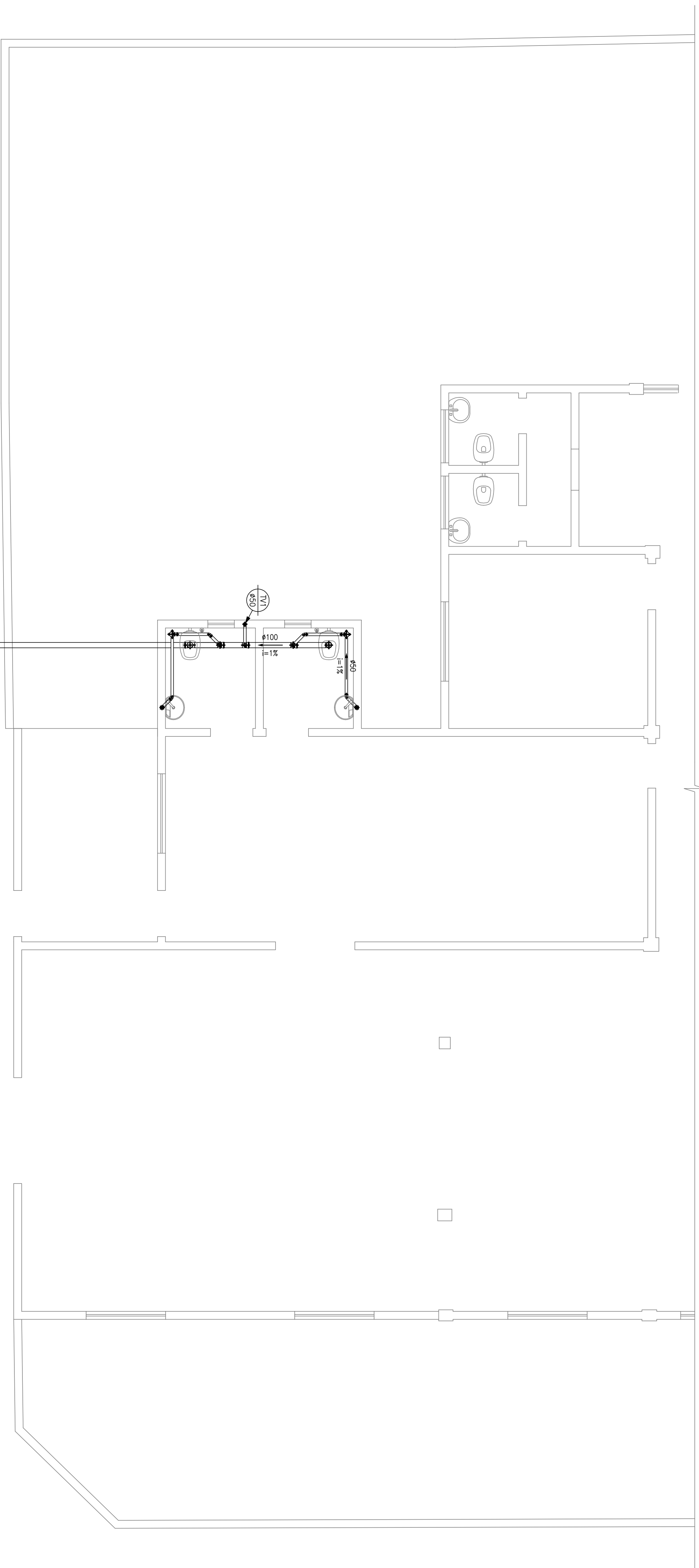
JOSÉ MAGNO SARMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - CREF-MG 32279/D

CONTEÚDO DA FRANQUIA

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

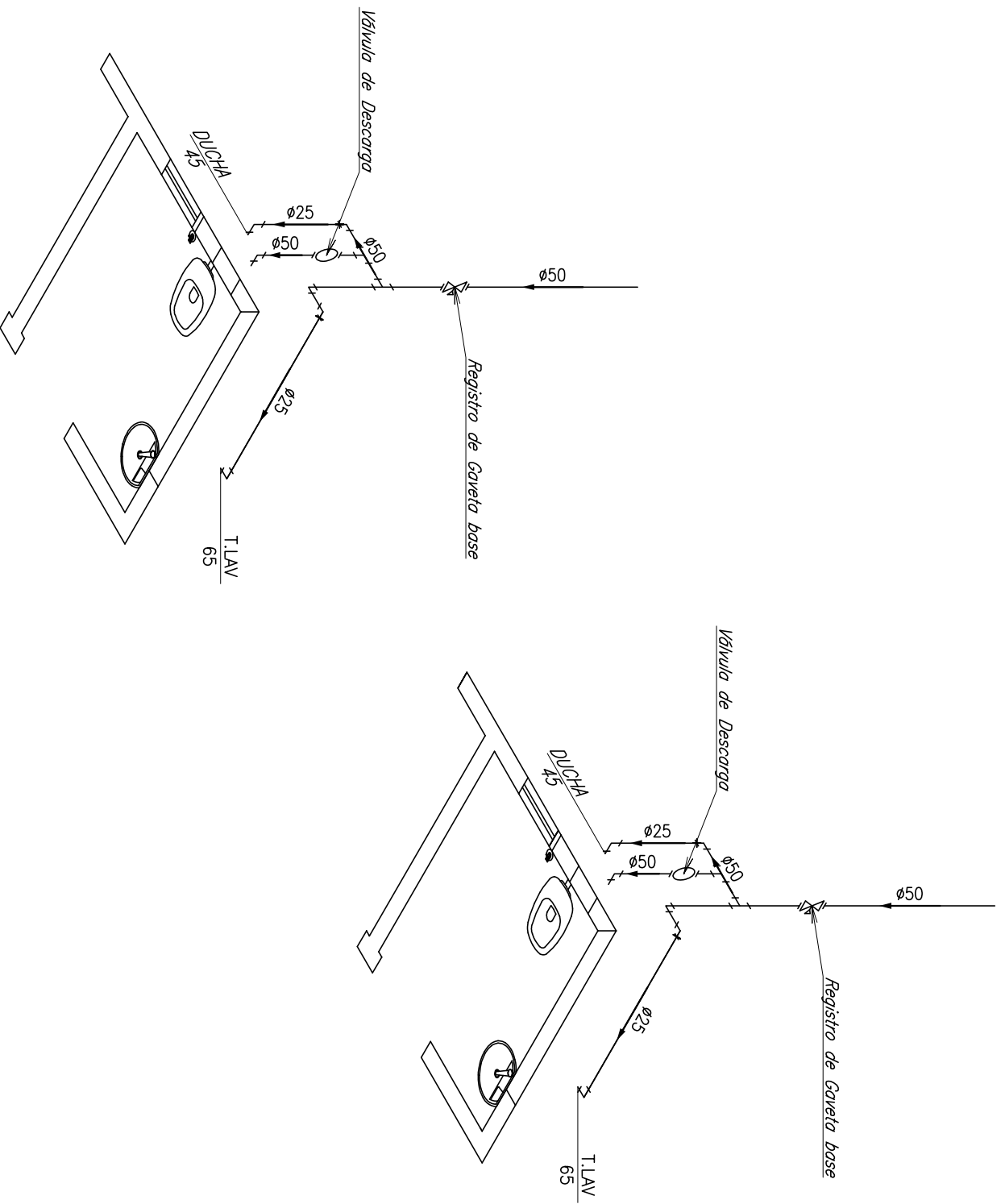
DATA: Julho/2022

FOLHA 01/01



Planta

Escala - 1/50



Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1.511	Barra	50mm	Tubo PVC Soldável branco
1.606	Barra	100mm	Tubo PVC Soldável branco
2	pc	100x100x50mm	Caixa Sifonada
4	pc	50mm	Joelho 45
4	pc	100mm	Joelho 90
1	pc	100mm	Tê
2	pc	100mmx50mm	Terminal de Ventilação
1	pc	50mm	Terminal de Ventilação

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1.361	Barra	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0.848	Barra	100mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
8	pc	50mmx1,1/2"	Joelho 90
4	pc	50mm	Joelho 90
4	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de lado
4	pc	50mmx50mm	Luva de redução
4	pc	40mmx32mm	Luva de redução
4	pc	32mmx25mm	Luva de redução
4	pc	50mm	Lê

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
2	pc	1.1/2"	Registro de Covete base
2	pc	1.1/2"	Válvula de Descarga

LEGENDA:

PVC Soldável branco	
	- Caixa Sifonada 100x100x50mm (Detalhado/em Planta)
	- Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
	- Joelho 90 100mm (Detalhado/Siso)
	- Joelho 90 50mm (Detalhado/Passo)
	- Joelho 90 50mm (Detalhado/Siso)
	- Tê 100mm (Detalhado/Siso)
	- Tê 100x50mm (Detalhado/Siso)
	- Terminal de Ventilação 50mm (Detalhado/Passo)
	- Terminal de Ventilação 100mm (Detalhado/em Planta)
	- Válvula de retenção para esgoto 100mm (Detalhado/em Planta)
PVC Soldável marrom	
	- Joelho 90 50mm (Utilizar/em Planta)
	- Joelho 90 com bucha de lado 25mmx3/4" (Utilizar/em Planta)
	- Luva de redução 32x25mm (Utilizar/em Planta)
	- Luva de redução 40x32mm (Utilizar/em Planta)
	- Luva de redução 50x40mm (Utilizar/em Planta)
	- Tê 50mm (Utilizar/em Planta)
Registros, Válv., Hid	
	- Registro de Covete base 1.1/2" (Utilizar/em Planta)
	- Válvula de Descarga 1.1/2" (Utilizar/em Planta)
PUMADAS	
	Tubo Ventoso
TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
	- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) (Utilizar)

APROVAÇÃO

JOSÉ MAGNO SARMENTO
 EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTAR O ENGENHEIRO
 TELEFAX (38) 3845-1171 - e-mail: jrsarmento@rednetnet.com.br - FACEBOOKS - JMG

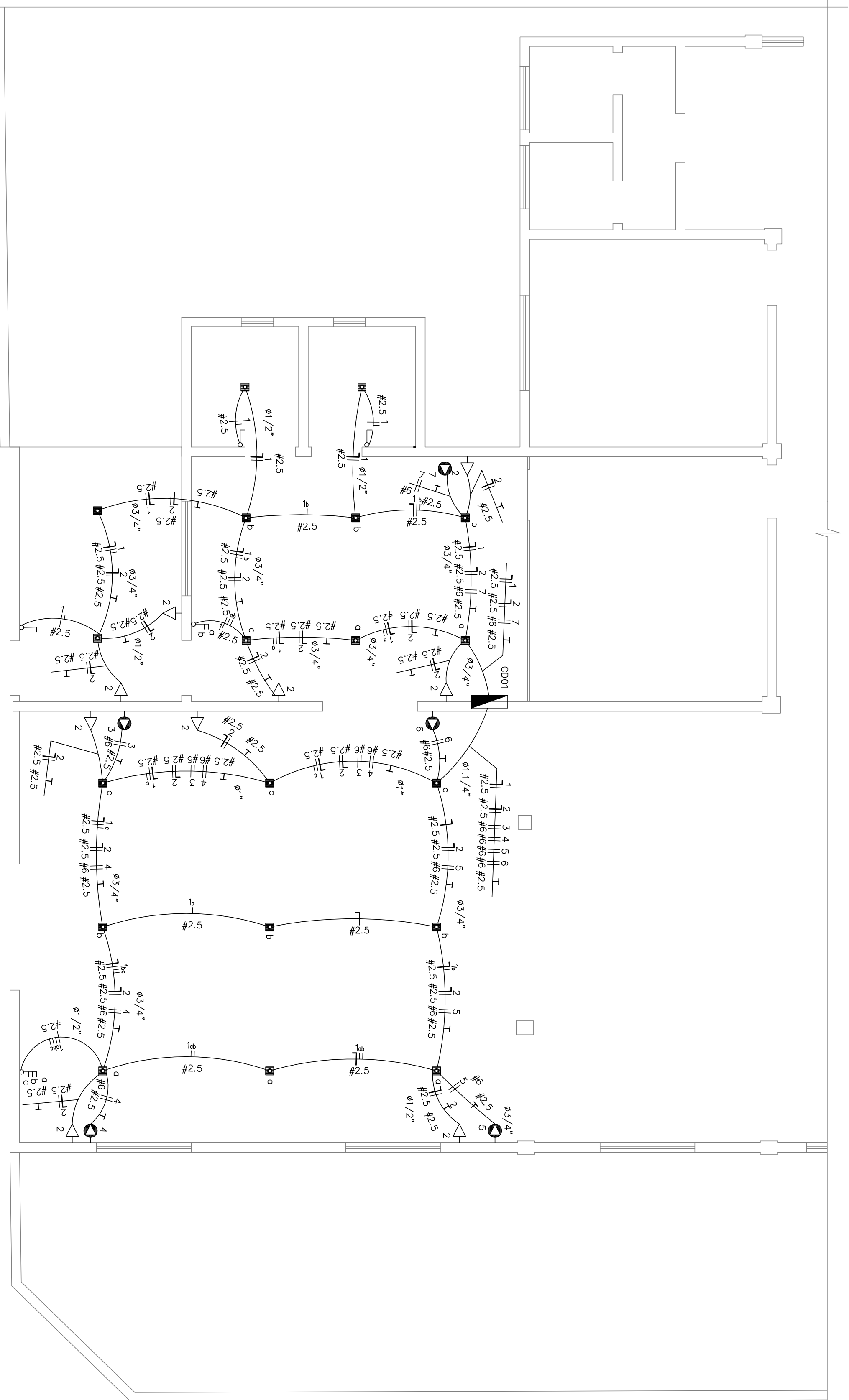
HIDRO/SANITÁRIO
 Poder Legislativo de Novorizonte

Câmara Municipal de Novorizonte
 CNPJ: 02.956.453/0001-11

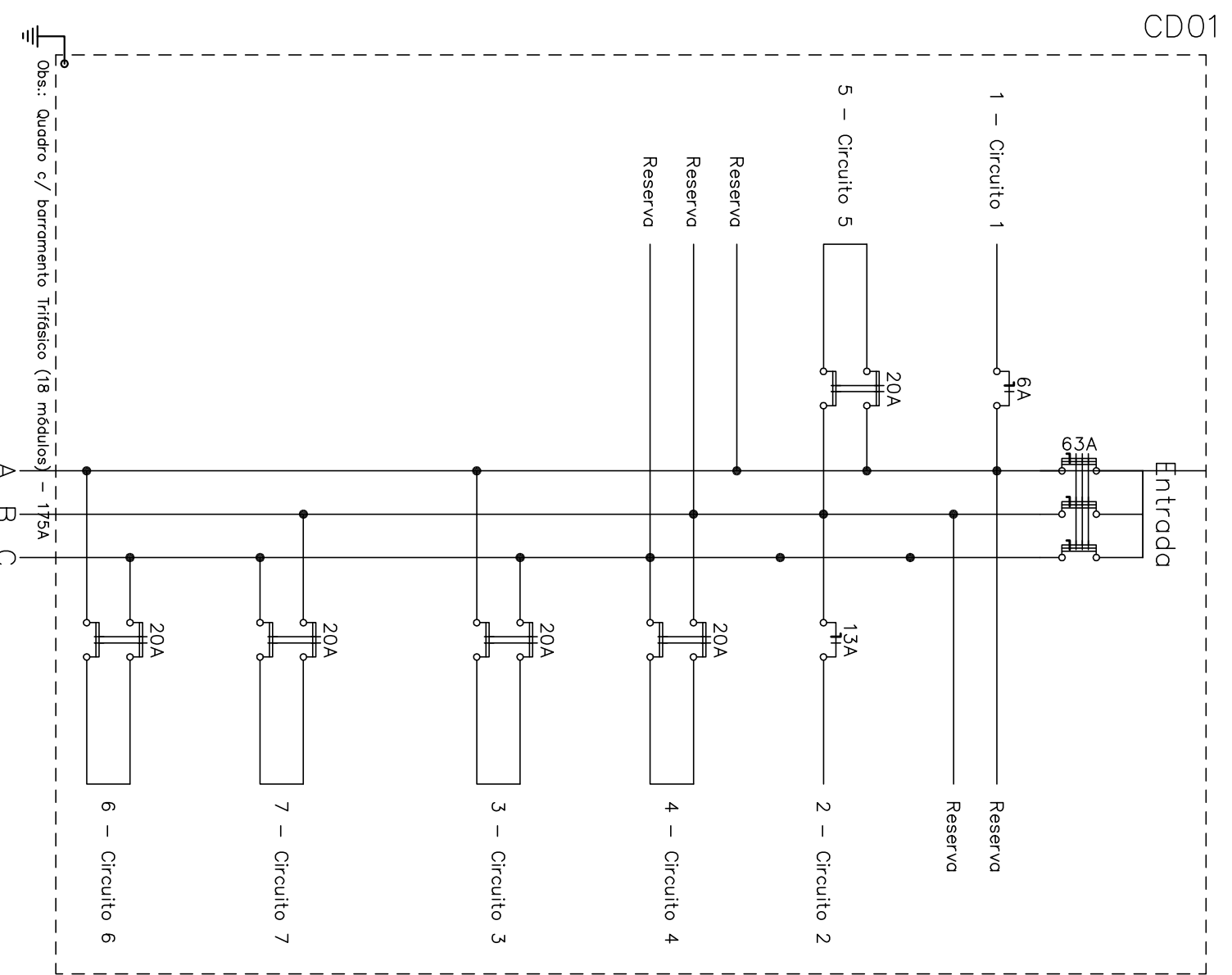
PROJETO HIDRO/SANITÁRIO

JOSÉ MAGNO SARMENTO
 ENGENHEIRO CIVIL - CRE-446 32279/D

DATA: Julho/2022 FOLHA 01/01



Planta
Escala - 1/50



Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas		K Cond.		Pol.		Fad.	Cor.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Obs.
		15W	20W	150W	300W	W	VA	VA	VA	VA							
1	Circuito 1	4	6	9	9	3000	3158	100%	100%	0,95	2,48	1	6A	2,5	A	Obs.	
2	Circuito 2					15000	15900	100%	100%	1,00	10,63	2	20A	6	CA	Obs.	
3	Circuito 3					38100	38100	100%	100%	1,00	17,32	2	20A	6	BC	Obs.	
4	Circuito 4					38100	38100	100%	100%	1,00	17,32	2	20A	6	BC	Obs.	
5	Circuito 5					38100	38100	100%	100%	1,00	17,32	2	20A	6	CA	Obs.	
6	Circuito 6					38100	38100	100%	100%	1,00	17,32	2	20A	6	BC	Obs.	
7	Circuito 7					38100	38100	100%	100%	1,00	17,32	2	20A	6	BC	Obs.	
TOD		4	6	9	9	207000	207158	70%	100%	43,50	3	63A	18	ABC	-		
Aliment. C-35m O1=2%		4	6	9	9	126298	126978										

Potência Total (207000 W) (207158 VA) Potência Demandada: 70% (144900 W) (145011 VA)

Corrente nas fases: A=544A B=626A C=693A

LEGENDA:

	- Pin LED 1 ponto
	- Interruptor duplo
	- Interruptor simples
	- Interruptor triplo
	- Tomada 2P n=30cm
	- Tomada 3P - Ar Condicionado Janela 30000 BU's Brilho
	- Caixa de Distribuição
	- Disjuntor DR 13A 2P
	- Disjuntor DR 20A 4P
	- Disjuntor DR 63A 4P
	- Disjuntor DR 6A 2P
	- Estrado no Teto
	- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	19	pc			Interruptor com circuito e linha
2	1	pc			
3	1,80	m	1,1/4"	PECOX24	Caixa 2x4
4	8,80	m	3/4"	c18	Eletroduto Flexível (18 médulas) Barramento
5	35,50	m	1,1/4"		Eletroduto Flexível - Parede
6	5,28	m	1,1"		Eletroduto Flexível - Parede
7	34,98	m	1/2"		Eletroduto Flexível - Teto
8	27,95	m	3/4"		Eletroduto Flexível - Teto
9	1	pc			Interruptor duplo
10	1	pc			Interruptor simples
11	1	pc			Tomada 2P n=30cm
12	1	pc			Tomada 3P - Ar Condicionado Janela 30000 BU's
13	9	pc			
14	5	pc			

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	19	pc			Pin LED 1 ponto
2	1	pc	2P6A	DS6F1	Disjuntor DR
3	1	pc	2P13A	DS13F1	Disjuntor DR
4	5	pc	4P63A	DS63F3	Disjuntor DR
5	101,78	m	6 mm2	3004	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
6	120,70	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
7	114,02	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
8	65,15	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Retorno
9	83,68	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Retorno

JOSÉ MAGNO SARMENTO
TÍTULO/CONTÊDOR

TELEFAX (38) 3845-1171 - e-mail: preengenhariad@brnet.com.br - TRABEIRAS - MG

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Proprietário: **Camara Municipal de Novorizonte**

Endereço: **Rua José de Almeida**

Cidade: **Novorizonte/MG**

Objeto: **Ampliação e Adequação do Poder Legislativo de Novorizonte**

Valor: **32.278,00**

Data: **01/01**

Assinatura: **José Magno Sarmento**

CPF: **02.956.453/0001-11** (38) 3843-8195

JOSÉ MAGNO SARMENTO
DIRETOR RESPONSÁVEL

TELEFAX (38) 3845-1171 - e-mail: preengenhariad@brnet.com.br - TRABEIRAS - MG

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Proprietário: **Camara Municipal de Novorizonte**

Endereço: **Rua José de Almeida**

Cidade: **Novorizonte/MG**

Objeto: **Ampliação e Adequação do Poder Legislativo de Novorizonte**

Valor: **32.278,00**

Data: **01/01**

Assinatura: **José Magno Sarmento**

CPF: **02.956.453/0001-11** (38) 3843-8195



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XV MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA DE AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVORIZONTE -
MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

Rua José de Almeida, 904, Centro, Novorizonte, MG, Brasil, CEP 39568-000
Telefone: (38)3843-8195

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVOORIZONTE

ITEM	DESCRIÇÃO		FÓRMULAS	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS		2,4x1,2	2,88
1.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE 20 A 50 PONTOS		97,94	97,94
02	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Conforme projeto arquitetônico	$((3,88+6,83) \times 3,3) + (7,13 \times 3) - (3 \times 1,5 \times 1,5) - (3,3 \times 2,5) \times 0,15$	6,26
2.2	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	Janelas, porta e portão	$(3 \times 1,5 \times 1,5) + (3,3 \times 2,5) + (0,85 \times 3)$	17,55
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		97,94	97,94
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)		1,91+3,15+3,35	8,41
3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE		6,60	6,60
04	FUNDAÇÃO			
4.1	CONCRETO ARMADO - ESTACA			
4.1.1	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	Conforme projeto cálculo estrutural	13x3x4x0,395	61,62
4.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	Conforme projeto cálculo estrutural	$13 \times (2 \times \pi \times ((0,25/2))) \times 15 \times 0,154$	23,59
4.1.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTACA)	Conforme projeto cálculo estrutural	$13 \times (\pi \times ((0,25/2)^2)) \times 3$	1,91
4.2	CONCRETO ARMADO - BLOCO DE COROAMENTO			
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	16,8/2	8,40
4.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	157,00	157,00
4.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	10,00	10,00
4.2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 4,2MM	Conforme projeto cálculo estrutural	7,00	7,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	2,00	5,00
4.2.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCO)	Conforme projeto cálculo estrutural	3,15	3,15
4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS BALDRAME			
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Conforme projeto cálculo estrutural	6,44/2	3,22
4.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	35,53/2	17,77
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	103,00	103,00
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	20,00	20,00
4.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	16,00	16,00
4.3.6	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	49,00	49,00
4.3.7	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	11,00	11,00
4.3.8	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	7,00	7,00
4.3.9	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	2,00	2,00
4.3.10	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme projeto cálculo estrutural	40,00	40,00
4.3.11	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (VIGAS E PILARES)	Conforme projeto cálculo estrutural	3,02+0,33	3,35
05	SUPERESTRUTURA			
5.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS			
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Conforme projeto cálculo estrutural	47,89/2	23,95
5.1.2	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	39,00	39,00

5.1.3	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	23,00	23,00
5.1.4	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	34,00	34,00
5.1.5	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	14,00	14,00
5.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	46,00	46,00
5.1.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	108,00	108,00
5.1.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Conforme projeto cálculo estrutural	5,55	5,55
5.2	CONCRETO ARMADO - PILARES			
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Conforme projeto cálculo estrutural	35,92/2	17,96
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	131,00	131,00
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	16,00	16,00
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme projeto cálculo estrutural	49,00	49,00
5.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Conforme projeto cálculo estrutural	1,70	1,70
5.3	CONCRETO ARMADO - LAJES			
5.3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	Conforme projeto cálculo estrutural	86,83	86,83
5.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS			
5.4.1	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	Janelas	$((3 \times (1,5 + 0,15 + 0,15)) + (2 \times (0,5 + 0,15 + 0,15))) \times 0,15 \times 0,1$	0,11
5.4.2	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	Portão auditório	$(2 + 0,15 + 0,15) \times 0,15 \times 0,1$	0,03
5.4.3	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	Janelas, porta e portão	$(4 \times (0,8 + 0,15 + 0,15)) + (4 \times (1,5 + 0,15 + 0,15)) \times 0,15 \times 0,1$	0,17
06	IMPERMEABILIZAÇÃO			
6.1	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	Baldrames		
07	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL			
7.1	ALVENARIA			
7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	Conforme projeto arquitetônico	$(4,95 \times (1,5 + 2,05 + 3,85 + 1,9 + 11,01 + 7,88)) + (3,3 \times (3,69 + 1,9 + 7,92 + 4,03)) + (1,5 \times 2,57) - (1,5 \times 2,1) - (3 \times 1,5 \times 1,5) - (2 \times 2,1)$	187,18
7.2	DIVISÓRIAS			
6.2.1	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C	Recepção	3,88x2,1	8,15
08	COBERTURA			
8.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme projeto cobertura	99,60	99,60
8.2	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	Conforme projeto cobertura	8,07+1,8+3,55+2,72	16,14
8.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	Conforme projeto cobertura	10,86+2,05	12,91
09	ESQUADRIAS			
9.1	ESQUADRIA DE MADEIRA			
9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Instalações sanitária e recepção	3,00	3,00
9.2	ESQUADRIA METÁLICA			
9.2.1	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	Portão	1,00	1,00
9.3	JANELA			
9.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	Portão de entrada auditório	$(2 \times 2,1) + (1,5 \times 2,1)$	7,35
9.3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	Instalações sanitárias	2x0,5x0,6	0,60

9.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	Recepção e auditório	3x1,5x1,5	6,75
9.4	FERRAGENS E ACESSÓRIOS			
9.4.1	GR - GRADE FIXA EM FERRO (180 X 158 CM) , COLOCADA	Janelas	3,00	3,00
9.4.2	GF4 - (162,5 X 80 CM) GRADE FIXA PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, EM BARRA DE FERRO QUADRADO DE 1/2" E QUADRO DE FERRO CHATO DE 1/2"X 1/8", COLOCADA	Janelas instalações sanitárias	1,00	1,00
9.4.3	GF1 - (340 X 145 CM) GRADE FIXA PARA PROTEÇÃO DE PORTA, EM BARRA DE FERRO QUADRADO DE 1/2" E QUADRO DE FERRO CHATO DE 1/2"X 1/8", COLOCADA	Portão de entrada auditório	1,00	1,00
9.4.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	Instalações sanitária	4,00	4,00
9.5	VIDRO			
9.5.1	ESPELHO (40X60CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalações sanitárias	2,00	2,00
10	REVESTIMENTO			
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	todas as paredes	item 10.3 + item 10.4	318,60
10.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Instalações sanitárias, recepção, auditório e área externa	3,23+3,23+20,76+55,1+10,35	92,67
10.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Instalações sanitárias	item 10.6	47,52
10.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	paredes internas	$(3,3 \times (3,88 + 5,35 + 5,35 + 8,07 + 8,07 + 6,83 + 4,03 + 2,57 + 4,03)) + (4,95 \times (1,5 + 2,05 + 3,85 + 2,05 + 11,01 + 7,88)) - (6 \times 1,5 \times 1,5) - (2 \times 1,5 \times 2,1) - (2 \times 2,1)$	271,08
10.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	Instalações sanitárias, recepção, auditório e área externa	item 10.2	92,67
10.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	Instalações sanitárias	3,3x (1,9+1,9+1,7+1,7+1,9+1,9+1,7+1,7)	47,52
11	SISTEMAS DE PISOS			
11.1	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	Instalações sanitárias, recepção e auditório	(item 11.2) x 0,05	4,15
11.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	Instalações sanitárias, recepção e auditório	item 11.3 + item 11.5	82,98
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Instalações sanitárias, recepção e auditório	3,23+3,23+20,76+55,1	82,32
11.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	Recepção e auditório	$3,88 + 5,35 + 5,35 + 8,07 + 6,83 + 8,07 - 0,8 - 0,8 - 0,91 - 1,5 - 1,5 - 2$	30,04
11.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	Instalações sanitárias, recepção e auditório	$(0,8 + 0,8 + 0,8 + 2) \times 0,15$	0,66
12	PINTURA E ACABAMENTO			
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Instalações sanitárias, recepção, auditório e área externa	item 10.2	92,67
12.2	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Instalações sanitárias, recepção, auditório e área externa	item 12.1	92,67
12.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Paredes externas e internas	item 12.5	271,08
12.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Paredes internas	$(3,3 \times (3,88 + 5,35 + 5,35 + 8,07 + 8,07 + 6,83 + 4,03 + 2,57 + 4,03)) - (4 \times 1,5 \times 1,5) - (2 \times 1,5 \times 2,1) - (2 \times 2,1)$	139,49
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Paredes internas e externas	item 10.4	271,08
12.6	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	Instalações sanitária e recepção	3x3x0,8x2,1	15,12
12.7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	Portão	0,8x2,1x3	5,04
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
13.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	0,846x6	5,08
13.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	$(1,361 + 2) \times 6$	20,17
13.1.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	6,00	6,00
13.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	8,00	8,00
13.1.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	4,00	4,00

13.1.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	4,00	4,00
13.1.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	4,00	4,00
13.1.8	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	4,00	4,00
13.1.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	4,00	4,00
13.2 REGISTROS E CAIXA				
13.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme projeto hidro-sanitário	2,00	2,00
13.2.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Conforme projeto hidro-sanitário	1,00	1,00
14 INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL				
14.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	Conforme projeto água pluvial	15,30	15,30
14.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	Conforme projeto água pluvial	12,39	12,39
14.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	Conforme projeto água pluvial	1,00	1,00
14.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	Conforme projeto água pluvial	1,00	1,00
15 INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
15.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	1,511x6	9,07
15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	1,606x6	9,64
15.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	4,00	4,00
15.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	8,00	8,00
15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	1,00	1,00
15.1.6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme projeto hidro-sanitário	1,00	1,00
15.1.7	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Conforme projeto hidro-sanitário	2,00	2,00
15.2 CAIXAS E ACESSÓRIOS				
15.2.1	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	Conforme projeto hidro-sanitário	2,00	2,00
15.2.2	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Conforme projeto hidro-sanitário	1,00	1,00
16 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
16.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA-ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	Instalações sanitárias	2,00	2,00
16.2	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	Instalações sanitárias	2,00	2,00
16.3	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalações sanitárias	2,00	2,00
16.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Instalações sanitárias	2,00	2,00
17 INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
17.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	Conforme projeto elétrico	1,00	1,00
17.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme projeto elétrico	1,00	1,00
17.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme projeto elétrico	1,00	1,00
17.1.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme projeto elétrico	5,00	5,00
17.1.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	Conforme projeto elétrico	1,00	1,00
17.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	38,00	38,00
17.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	8,80	8,80

17.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	1,80	1,80
17.2.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	34,98	34,98
17.2.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	27,95	27,95
17.2.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	5,28	5,28
17.2.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	1,54	1,54
17.2.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	5,00	5,00
17.2.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	5,00	5,00
17.2.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	8,00	8,00
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES			
17.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	120,7+114,02+65,15+83,68	383,55
17.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	107,78	107,78
17.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES			
17.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	8,00	8,00
17.4.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	5,00	5,00
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	3,00	3,00
17.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	1,00	1,00
17.4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico	1,00	1,00
17.4.6	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	Conforme projeto elétrico	19,00	19,00
18	SERVIÇOS FINAIS			
18.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	Conforme projeto arquitetônico	97,94	97,94

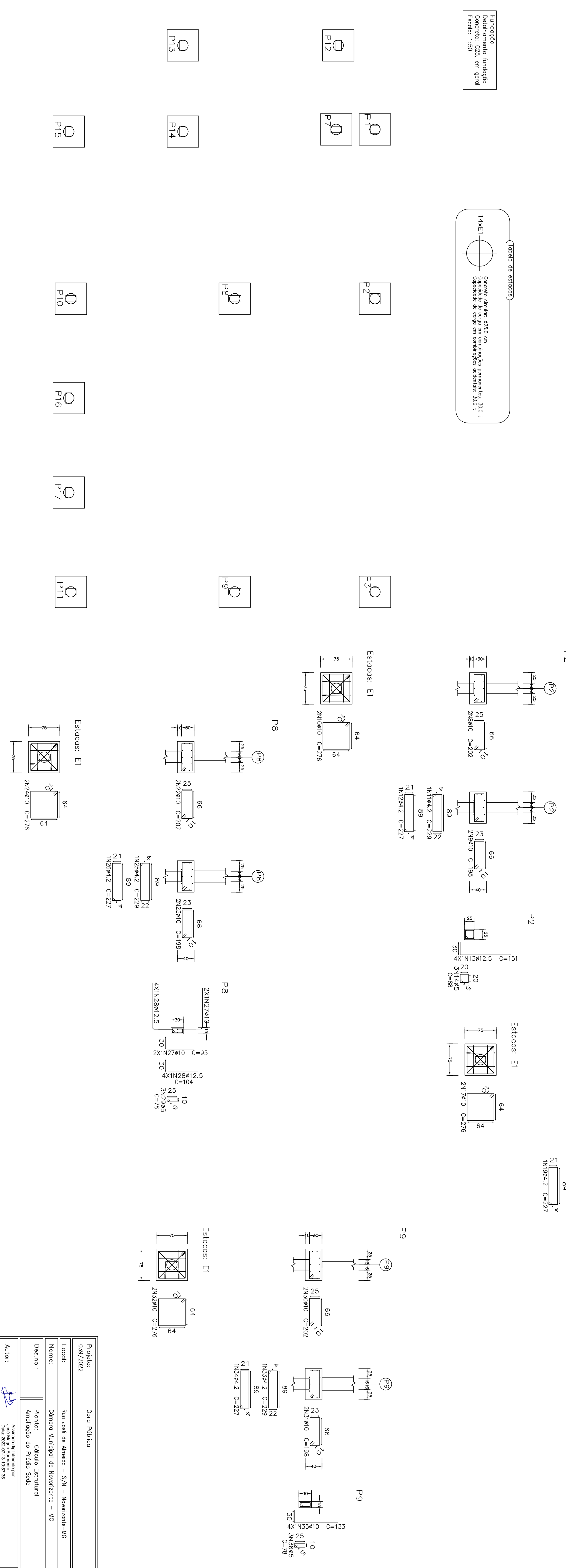
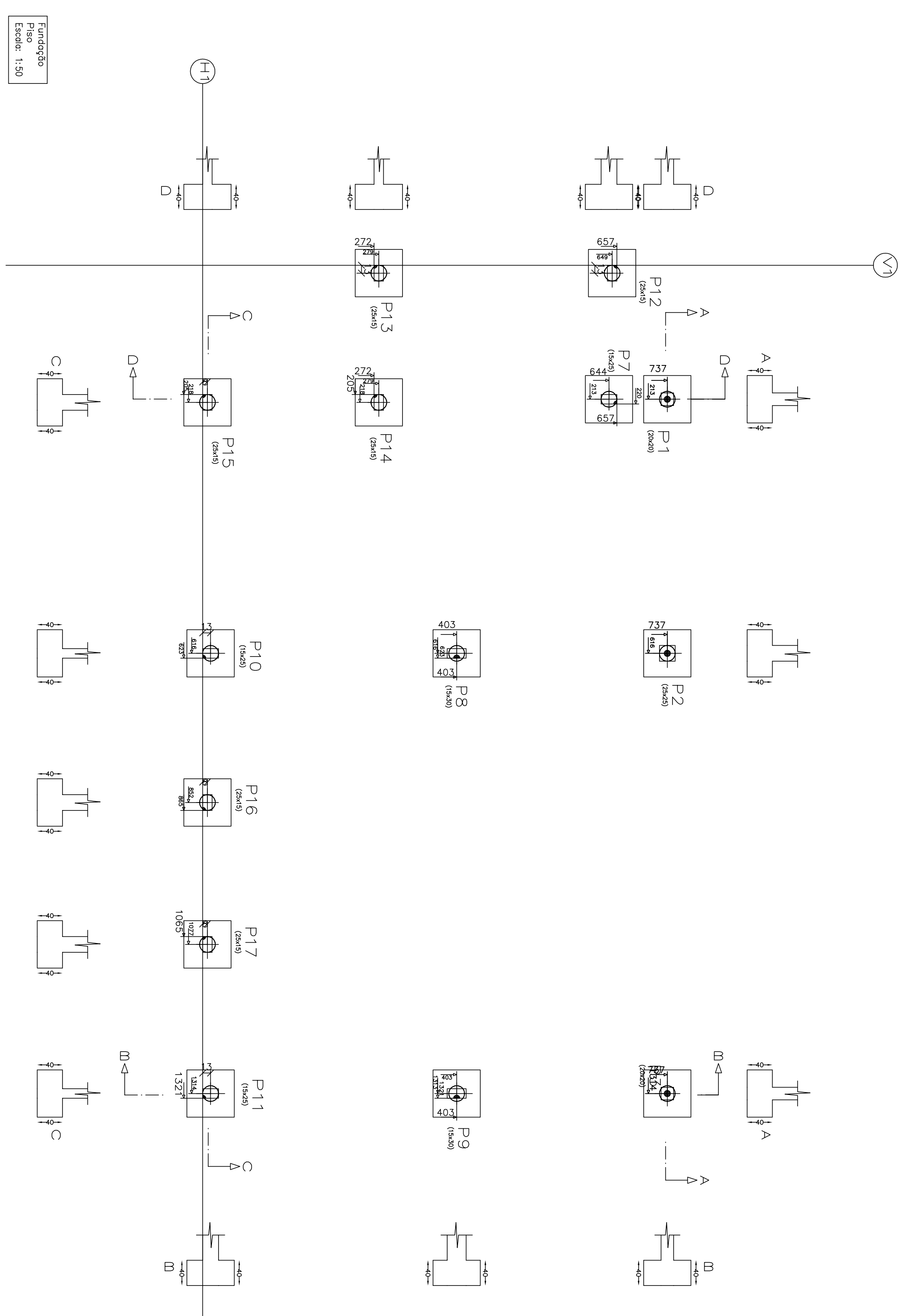


Assinado digitalmente
por José Magno
Sarmiento
Data: 2022-07-13 11:
03:18

José Magno Sarmento
Engenheiro Civil
CREA/MG: 32.278/D

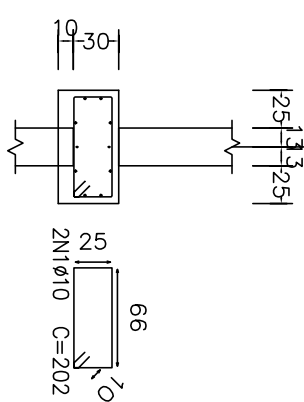
Reserva Aço Fundição	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	810	157	167
CA-60	84,2	7	12
Totais	894,2	164	179

Elemento	Pos	Dim D (cm)	Dim Q (cm)	Reforço (cm)	Comp (cm)	Comp (kg)	Total (kg)
P1=P3	1	810	2	202	202	404	2,4
	2	310	2	276	276	552	3,4
	3	442	2	229	229	458	2,8
	4	442	1	229	229	458	2,8
	5	810	4	30	103	133	0,8
	6	810	4	30	103	133	0,8
	7	85	3	88	68	204	1,3
P2	8	810	2	202	202	404	2,4
	9	10	276	276	552	3,4	
	10	442	1	229	229	458	2,8
	11	442	1	229	229	458	2,8
	12	810	4	30	103	133	0,8
	13	810	4	30	103	133	0,8
	14	85	3	88	68	204	1,3
P7=P9=P11	15	810	2	202	202	404	2,4
	16	810	2	276	276	552	3,4
	17	442	1	229	229	458	2,8
	18	442	1	229	229	458	2,8
	19	810	4	30	103	133	0,8
	20	810	4	30	103	133	0,8
	21	85	3	88	68	204	1,3
P8	22	810	2	202	202	404	2,4
	23	24	276	276	552	3,4	
	24	442	1	229	229	458	2,8
	25	442	1	229	229	458	2,8
	26	810	4	30	103	133	0,8
	27	810	4	30	103	133	0,8
	28	85	3	88	68	204	1,3
P9	29	810	2	202	202	404	2,4
	30	10	276	276	552	3,4	
	31	442	1	229	229	458	2,8
	32	442	1	229	229	458	2,8
	33	810	4	30	103	133	0,8
	34	810	4	30	103	133	0,8
	35	85	3	88	68	204	1,3
Totais				972	972	1572	9,7

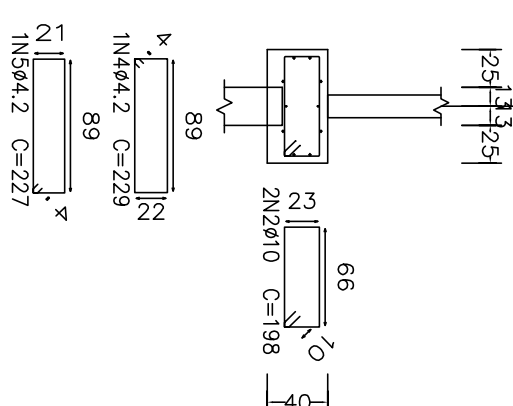


Projeto	Outro Público	Data:	01/10
Local:	Rua José de Almeida - SN - Morrozeirão-MG		
Nome:	Câmara Municipal de Inveniente - MG		
Desenho:	Planta: Cálculo Estrutural Arquiteto do Projeto: Sidel		
Autor:	Arquiteto responsável por Data: 02/07/2013 09:35 José Wagner Sarmiento - CREA-MG 32.279/D		

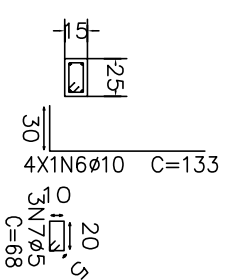
P12, P13, P14, P15, P16 e P17
(P12, P13, P14, P15, P16 e P17)



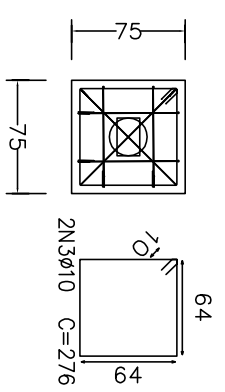
(P12, P13, P14, P15, P16 e P17)



P12, P13, P14, P15, P16 e P17



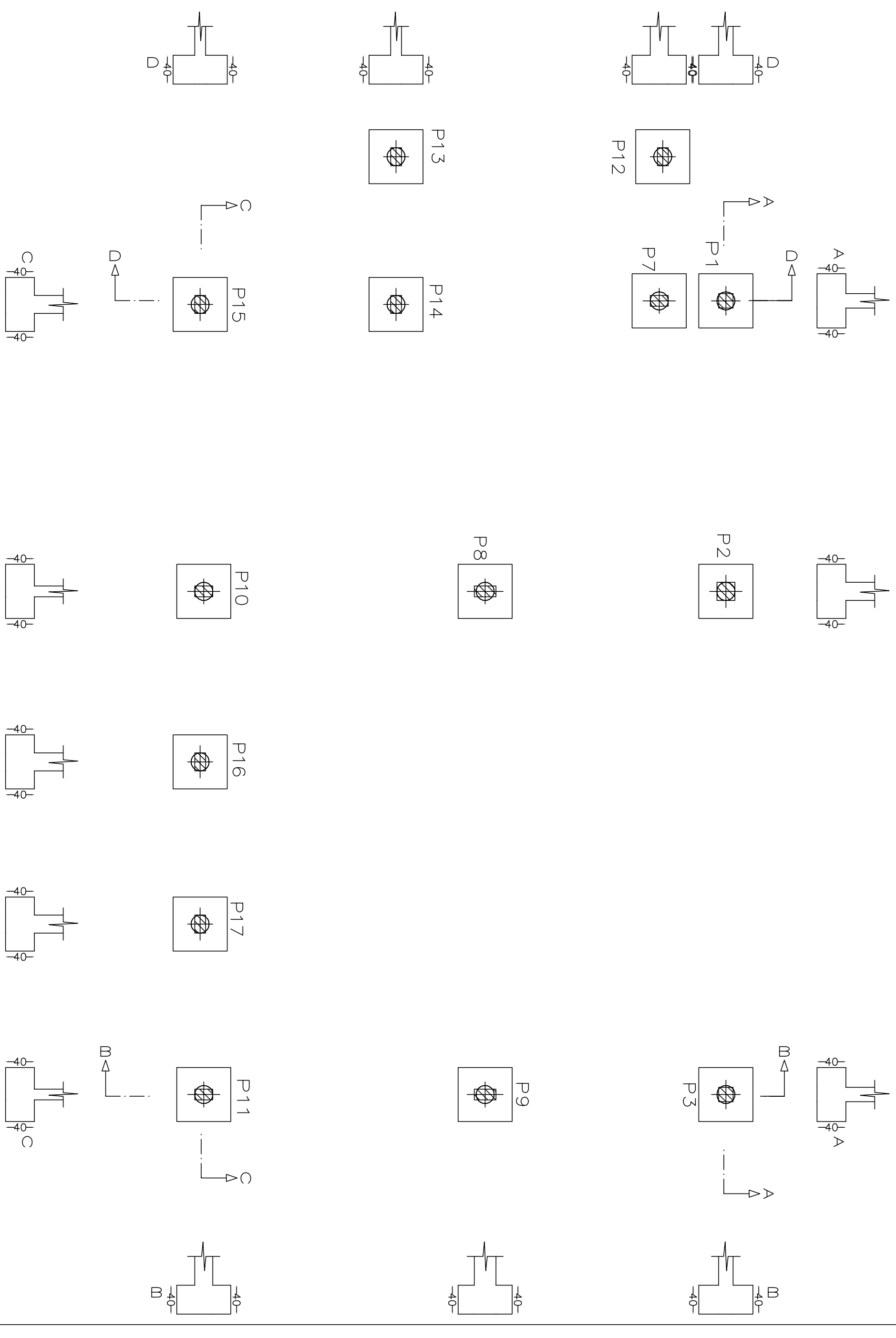
Estacosc: E1



Fundação
Formas
Concreto: C25, em geral
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q _v	Ret.	Do.	Do.	Comp.	Total	Total	
		(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	CA-50	CA-60	
P12=P13=P14=P15 P16=P17	1	Ø10	2	202	198	202	404	2.5		
	2	Ø10	2	198	276	198	396	2.4		
	3	Ø10	2	276	276	276	552	3.4		
	4	Ø4.2	1	229	227	229	227	0.2	0.2	
	5	Ø4.2	1	227	103	133	227	0.2	0.2	
	6	Ø10	4	30	103	133	532	3.3		
	7	Ø5	3	68	68	68	204	0.7	0.3	
Total:								11.6	4.2	
								(x6): 69.6	2.4	
								Ø4.2:	0.0	1.8
								Ø5:	0.0	1.8
								Ø10:	69.6	0.0
								Total:	69.6	4.2

Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50 Detalhamento Fundação	255,0	157	167
Ø10	10,2	10	7
Ø12,5	63,8	7	12
Ø4.2	29,8	5	12
Ø5			
Total			179



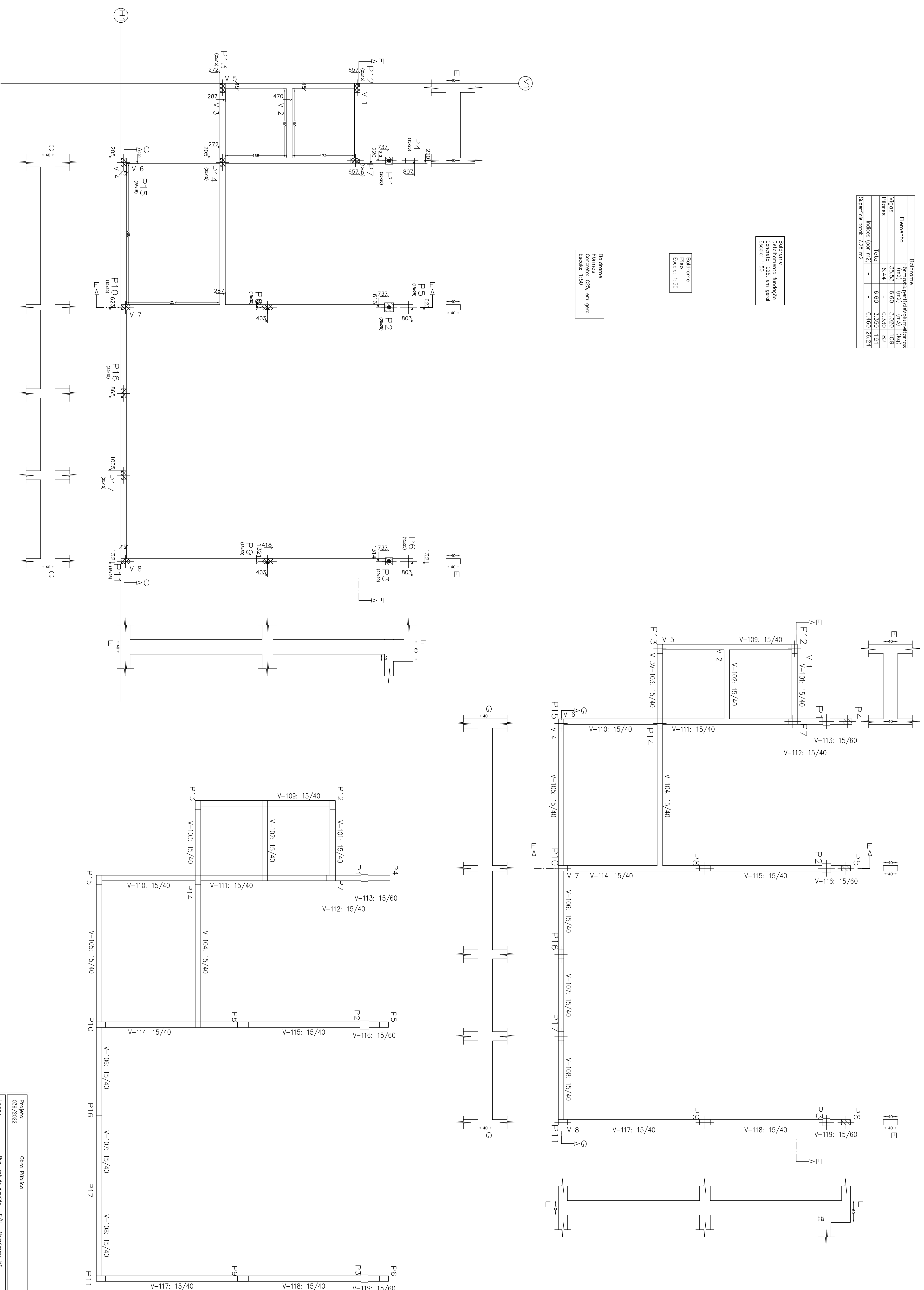
Projeto:	Obra Pública	Data:	Julho/2022
Loco:	Rua José de Almeida - S/N - Noroeste-MG		
Nome:	Câmara Municipal de Noroeste - MG		
Des.no.:	Planta: Cálculo Estrutural Ampliação do Prédio Sede		
Autor:	Assinado digitalmente por José Magno Sarmiento Em: 2022-07-13 10:57: José Magno Sarmiento - CREA-MG 32.278/D		02/10


Baldrame	
Elemento	Quantidade
Vigas	36,531
Pilares	6,44
Índice (por m ²)	6,60
Superfície total	7,38 m ²

Baldrame
 Quantidade: 36,531
 Unidade: m
 Escala: 1:50

Baldrame
 Piso
 Escala: 1:50

Baldrame
 Quantidade: 625, em geral
 Unidade: m
 Escala: 1:50



Projeto	Ouro Preto	Data	14/11/2022
Licença	039/2022		
Local:	Rua José de Almeida - SN - Morrozeirão-MG		
Nome:	Câmara Municipal de Invenção - MG		
Desenho:	Planta: Caixa Estrutural		
	Ampliação do Fôlego Sida		
Autor:	Arquiteto Responsável  José Wagner Simenão - CREA-MG 32.279/D		
			03/10

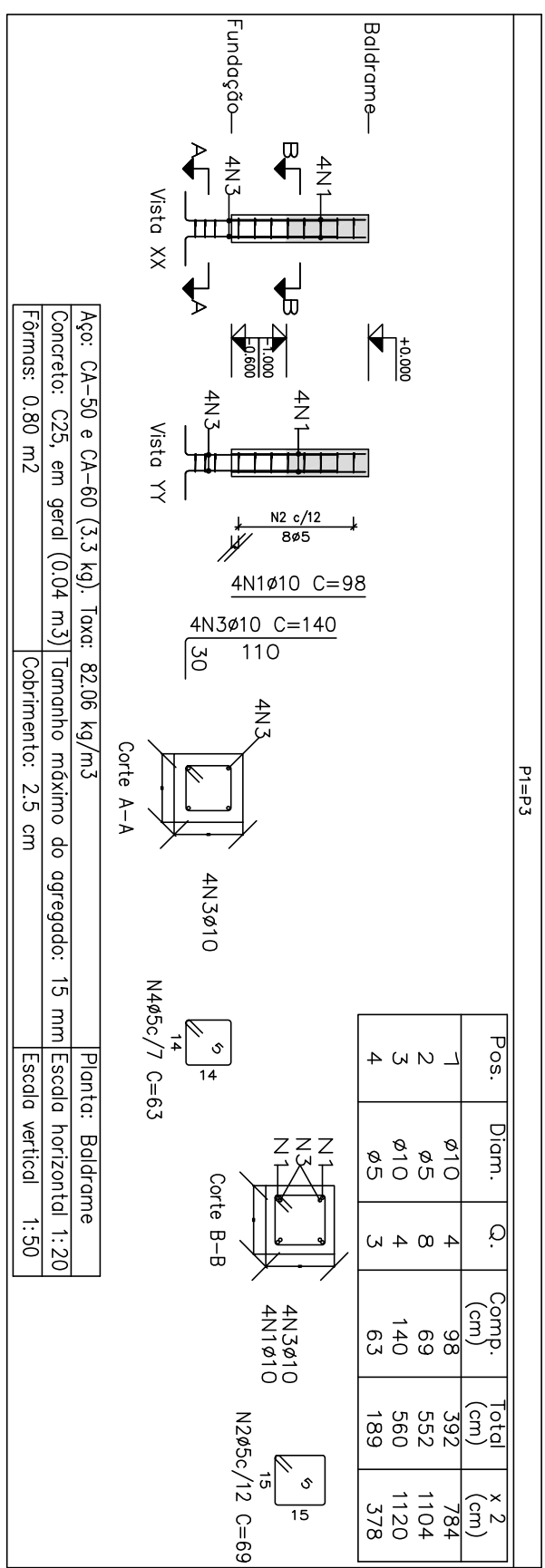


Fig. CA-50 e CA-60 (33,3 kg) com 80,96 kg/m³
 Concreto: C25 em geral (0,04 m³) Tomando máximo do agregado: 15 mm Escala horizontal: 1:20
 Escala vertical: 1:30

Resumo Aço	Comp.	total	Peso
CA-50 Ø10	167,1	103	
CA-60 Ø12,5	20,7	20	123
CA-60 Ø5	102,6	16	16
Total			139

Planta: Bedrome
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço das estribos: CA-50 e CA-60

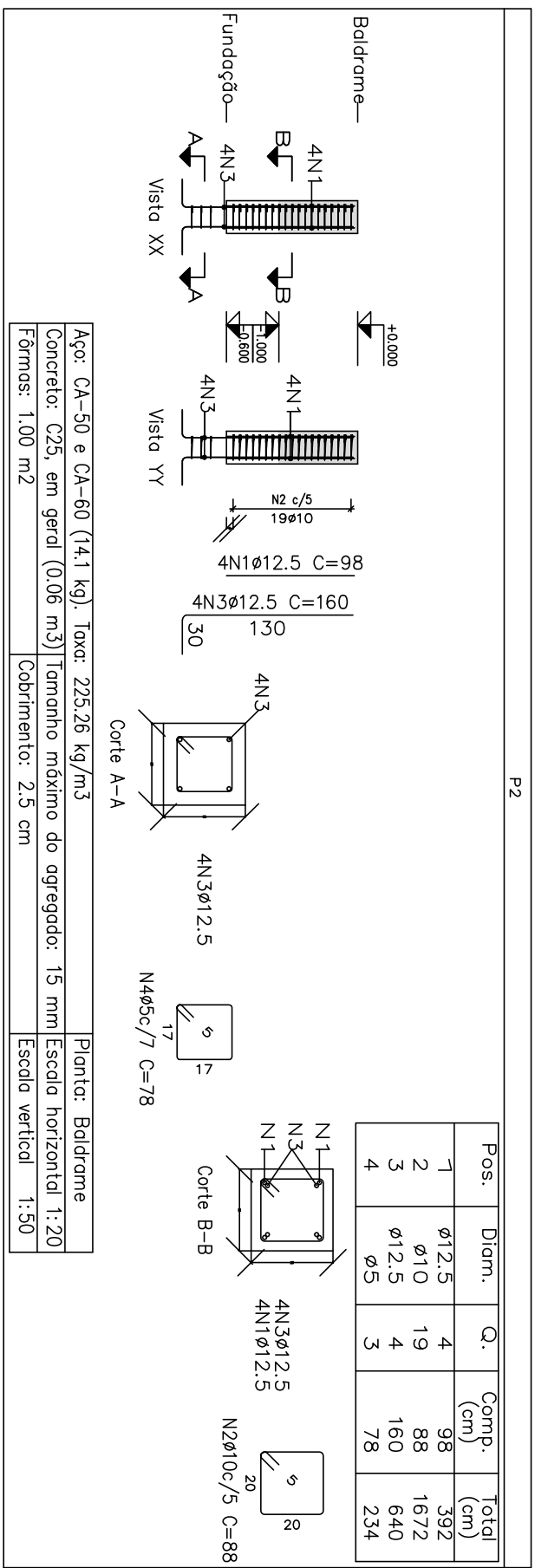


Fig. CA-50 e CA-60 (33,3 kg) com 22,53 kg/m³
 Concreto: C25 em geral (0,81 m³) Tomando máximo do agregado: 15 mm Escala horizontal: 1:20
 Escala vertical: 1:30

Pos.	Dim.	Q.	Comp.	Total
1	Ø10	4	88	1672
2	Ø10	4	140	640
3	Ø12,5	4	640	640
4	Ø5	3	78	234

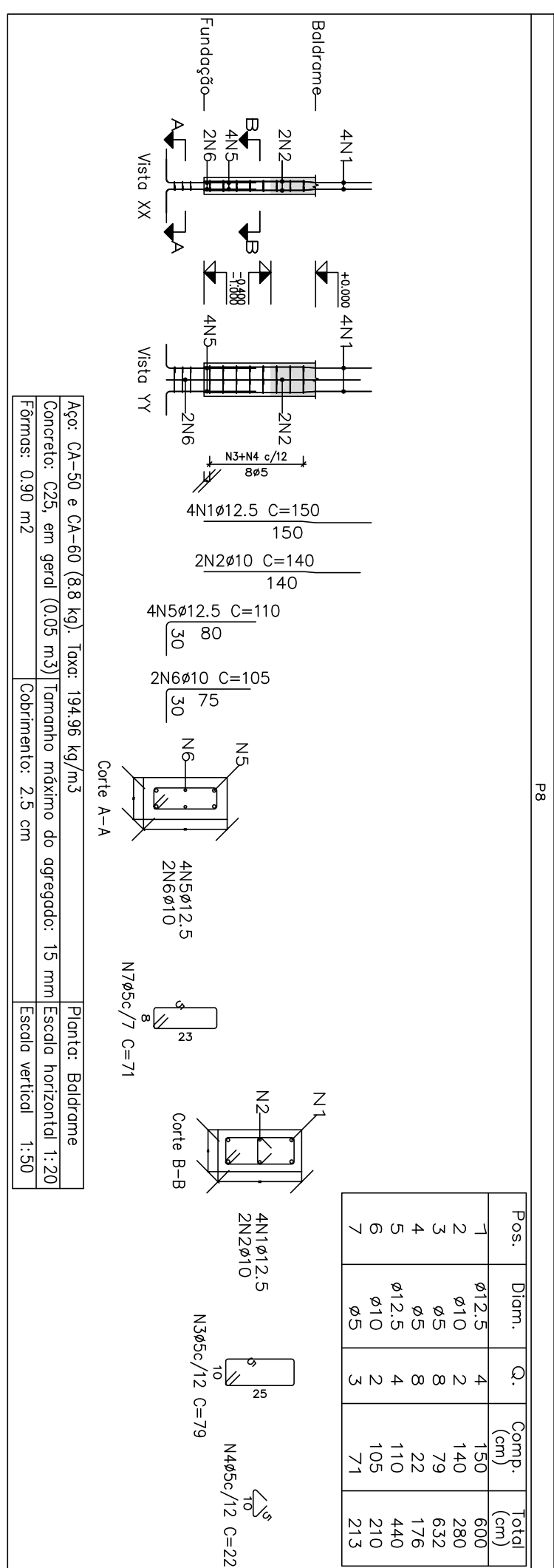


Fig. CA-50 e CA-60 (33,3 kg) com 184,86 kg/m³
 Concreto: C25 em geral (0,05 m³) Tomando máximo do agregado: 15 mm Escala horizontal: 1:20
 Escala vertical: 1:30

Pos.	Dim.	Q.	Comp.	Total
1	Ø12,5	4	1507	6008
2	Ø5	8	79	632
3	Ø5	8	72	176
4	Ø10	2	105	210
7	Ø5	3	71	213

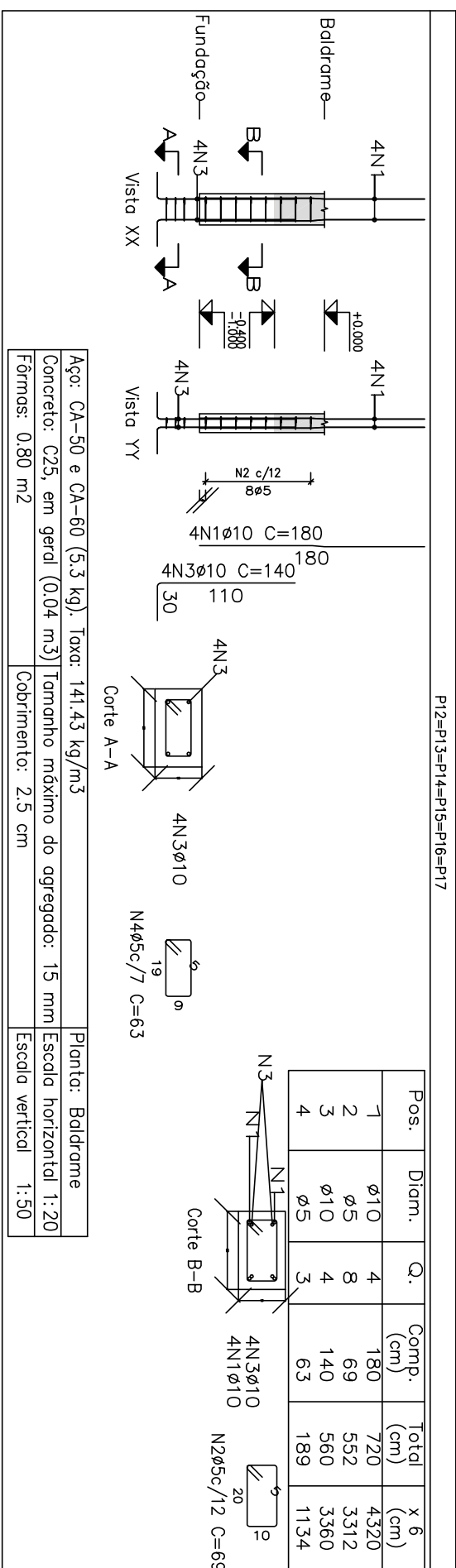


Fig. CA-50 e CA-60 (33,3 kg) com 141,43 kg/m³
 Concreto: C25 em geral (0,04 m³) Tomando máximo do agregado: 15 mm Escala horizontal: 1:20
 Escala vertical: 1:30

Pos.	Dim.	Q.	Comp.	Total
1	Ø10	4	69	552
2	Ø5	8	140	560
3	Ø10	4	560	3360
4	Ø5	3	63	189
5	Ø5	3	63	189

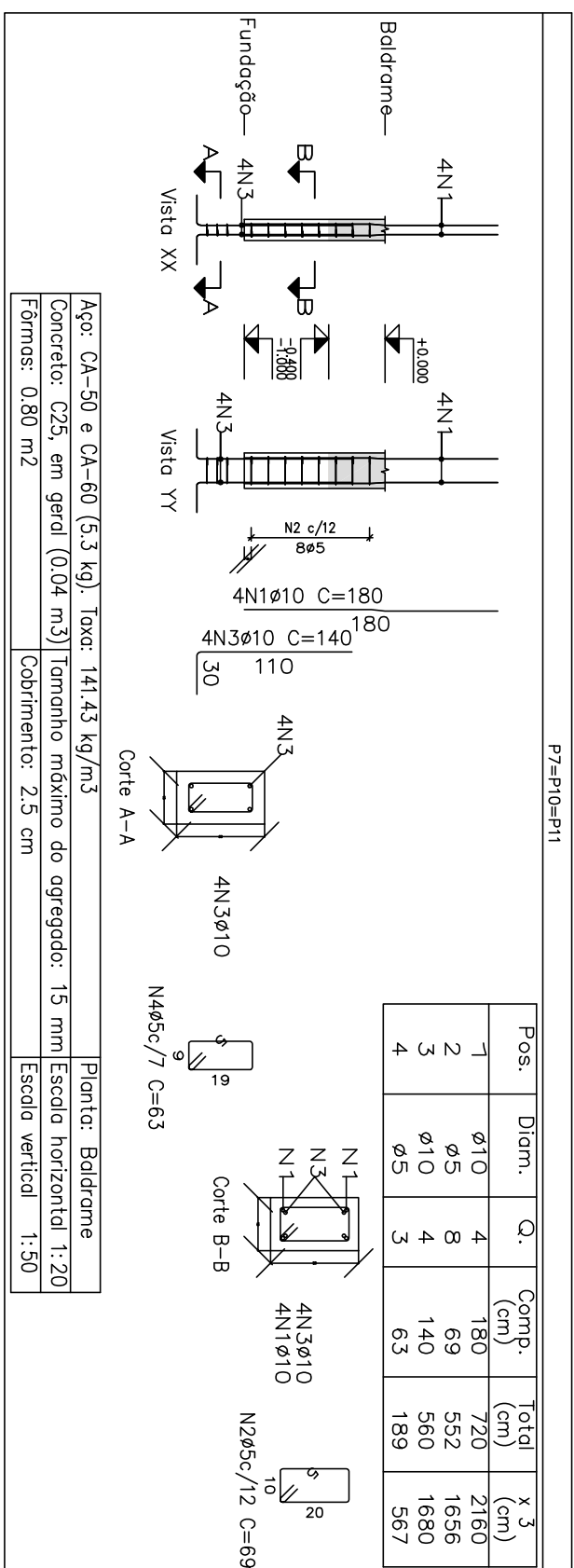


Fig. CA-50 e CA-60 (33,3 kg) com 141,43 kg/m³
 Concreto: C25 em geral (0,04 m³) Tomando máximo do agregado: 15 mm Escala horizontal: 1:20
 Escala vertical: 1:30

Pos.	Dim.	Q.	Comp.	Total
1	Ø10	4	69	552
2	Ø5	8	140	560
3	Ø10	4	560	3360
4	Ø5	3	63	189
5	Ø5	3	63	189

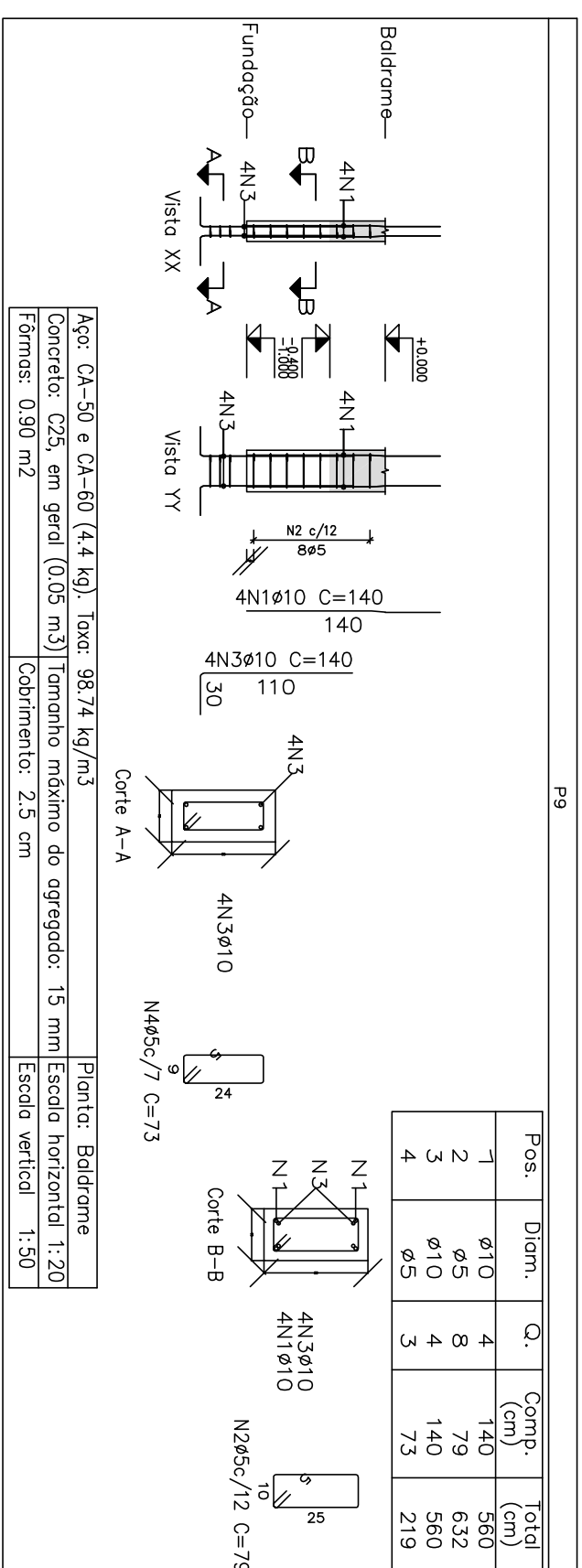


Fig. CA-50 e CA-60 (33,3 kg) com 86,12 kg/m³
 Concreto: C25 em geral (0,05 m³) Tomando máximo do agregado: 15 mm Escala horizontal: 1:20
 Escala vertical: 1:30

Pos.	Dim.	Q.	Comp.	Total
1	Ø10	4	140	560
2	Ø10	4	140	560
3	Ø10	4	140	560
4	Ø5	3	73	219

Elemento	Pos.	Dim.	Q.	Esquema	Comp.	Total
P1=3	1	Ø10	4		88	1672
	2	Ø5	8		79	632
	3	Ø10	4		140	560
	4	Ø5	3		63	189
P2	1	Ø12,5	4		98	392
	2	Ø10	19		88	1672
	3	Ø12,5	4		160	640
	4	Ø5	3		78	234
P7=Plat=11	1	Ø10	4		180	720
	2	Ø5	8		69	552
	3	Ø10	4		140	560
	4	Ø5	3		63	189
P8	1	Ø12,5	4		150	600
	2	Ø10	2		105	210
	3	Ø5	8		79	632
	4	Ø5	8		72	176
P9	1	Ø10	4		110	440
	2	Ø12,5	4		110	440
	3	Ø10	2		105	210
	4	Ø5	3		71	213
P10=Plat=15	1	Ø10	4		180	720
	2	Ø5	8		69	552
	3	Ø10	4		140	560
	4	Ø5	3		63	189
Total					7,9	1,2
					47,4	7,2
					20,0	0,0
					12,5	0,0
					100,0	18,2

Outro Público

Projeto: 039/2022

Licenci: Rua José de Almeida - SN - Morumbi-MG

Nome: Câmara Municipal de Inoporante - MG

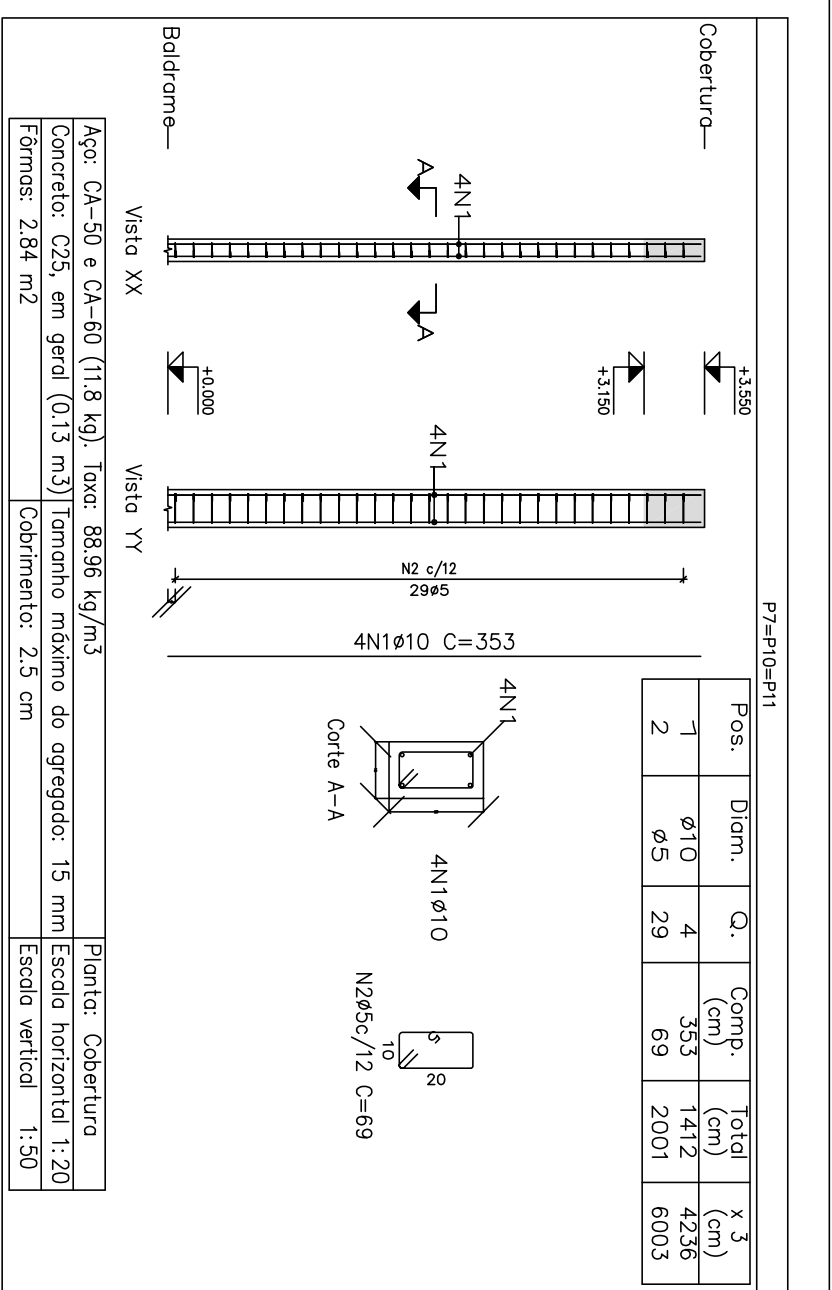
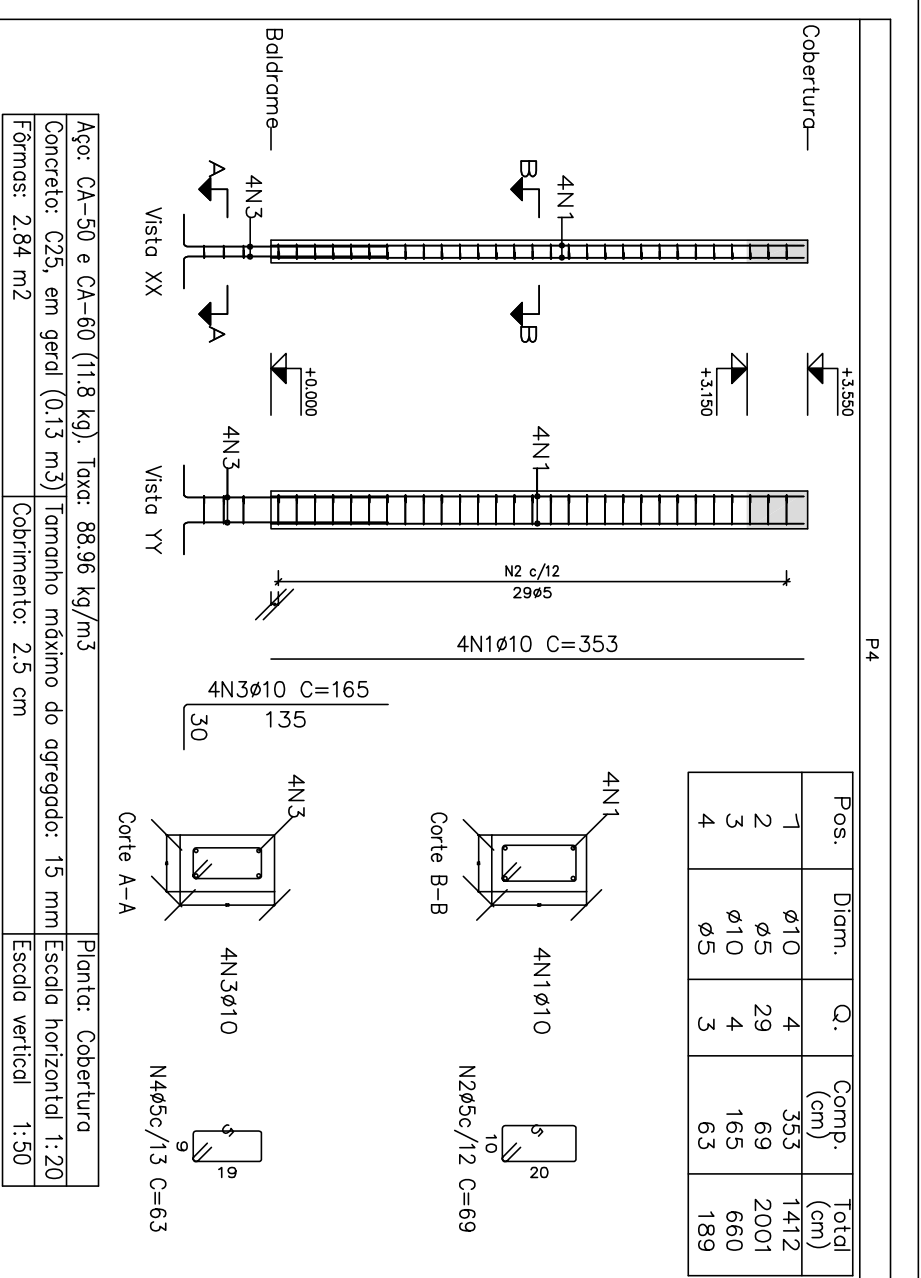
Desenho: Cálculo Estrutural

Assinatura: Assinatura do Projeto Sidel

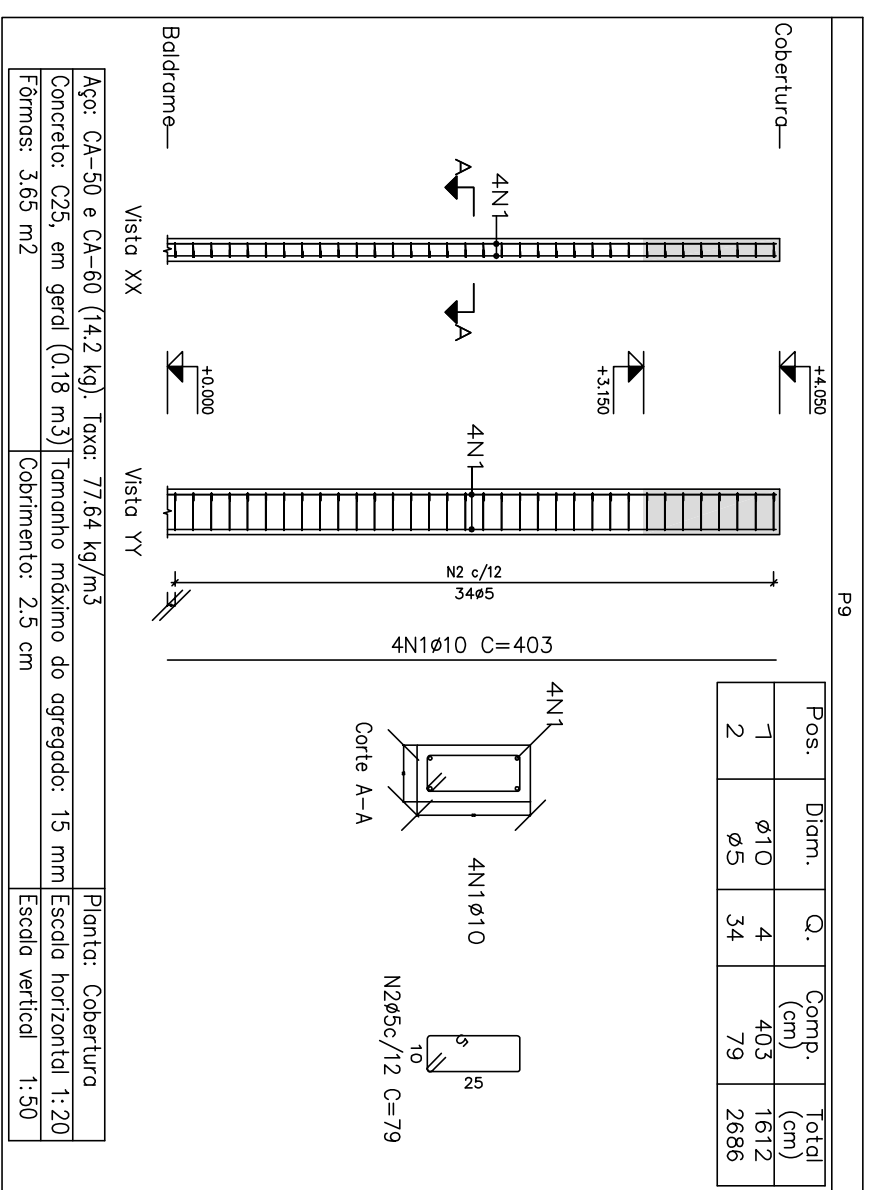
Assinatura: Assinatura do Projeto Sidel

Autor: José Wagner Sarmiento - OBR-MG 32.279/D

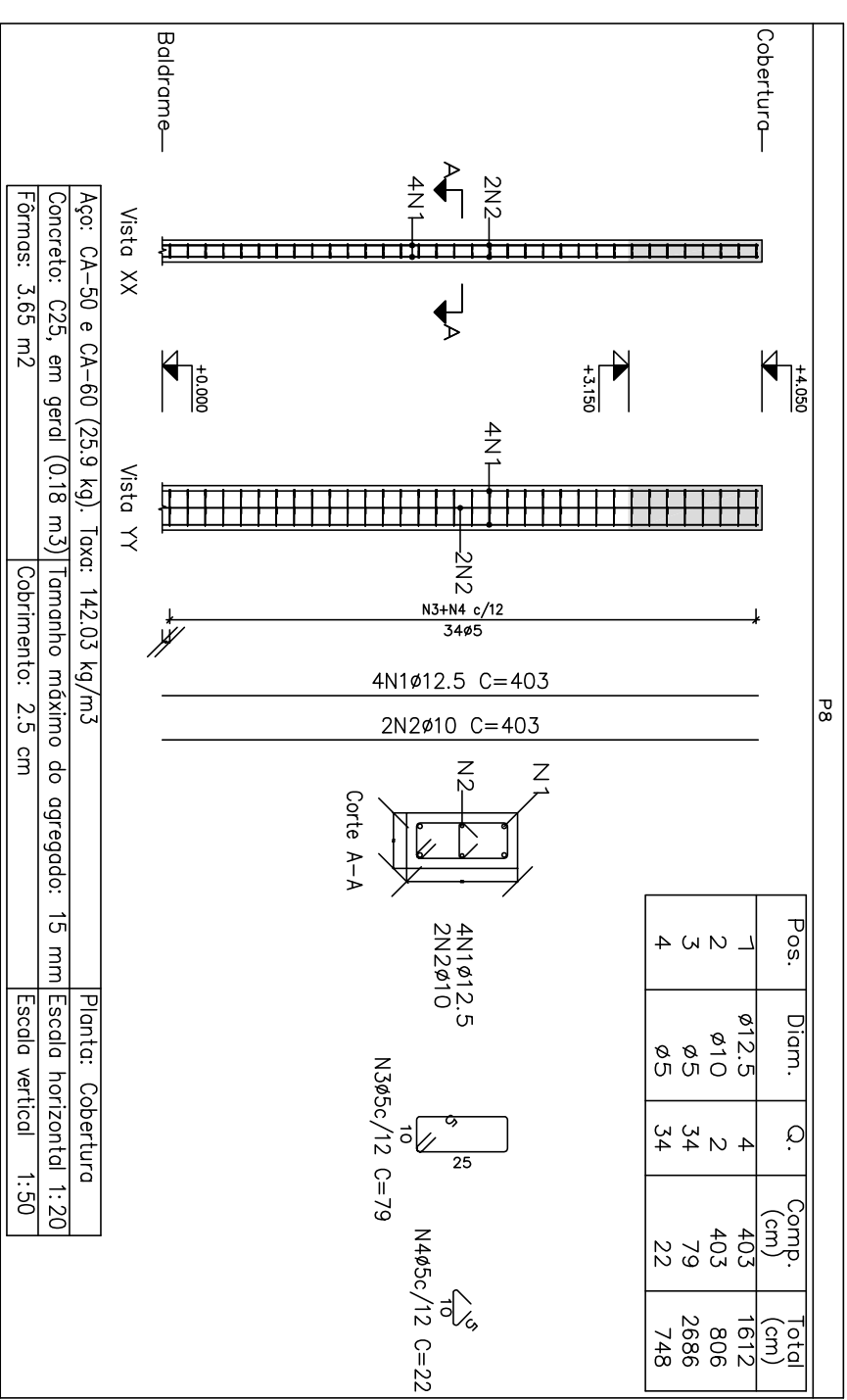
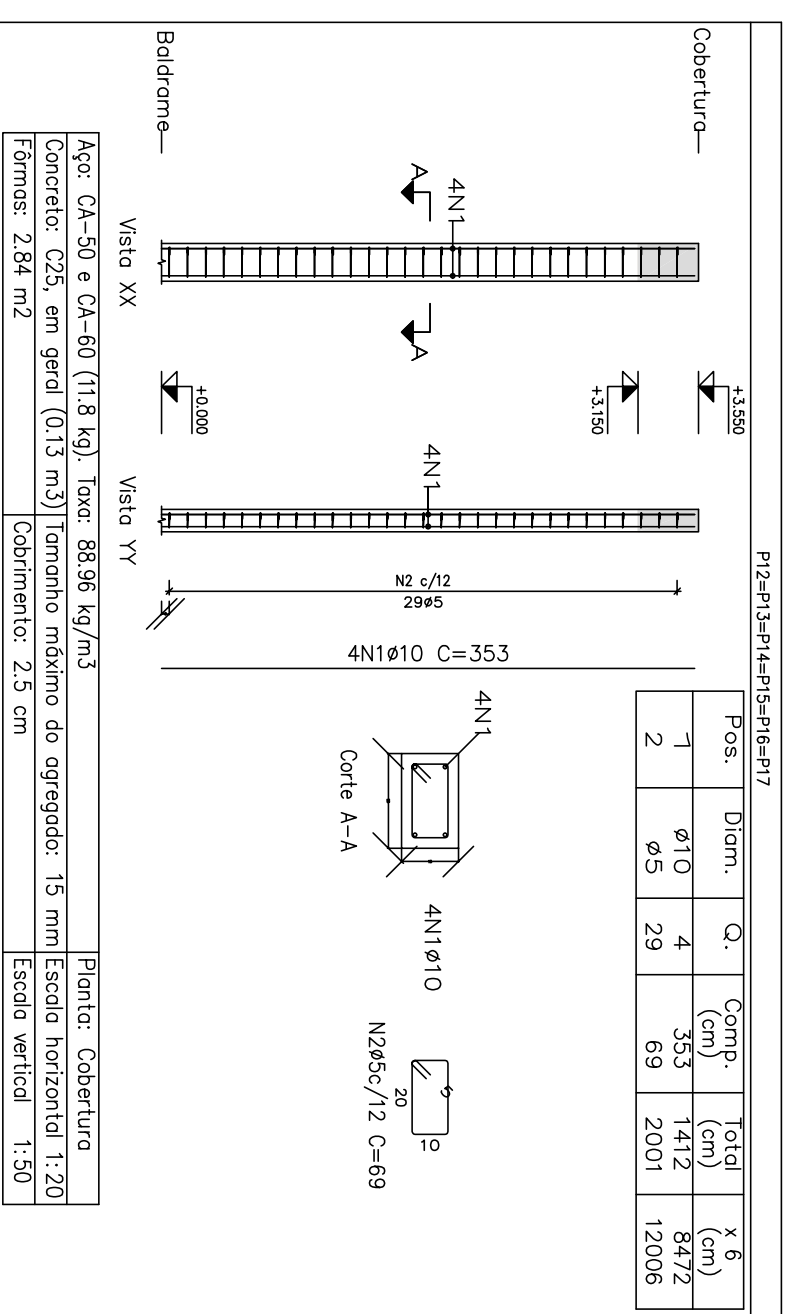
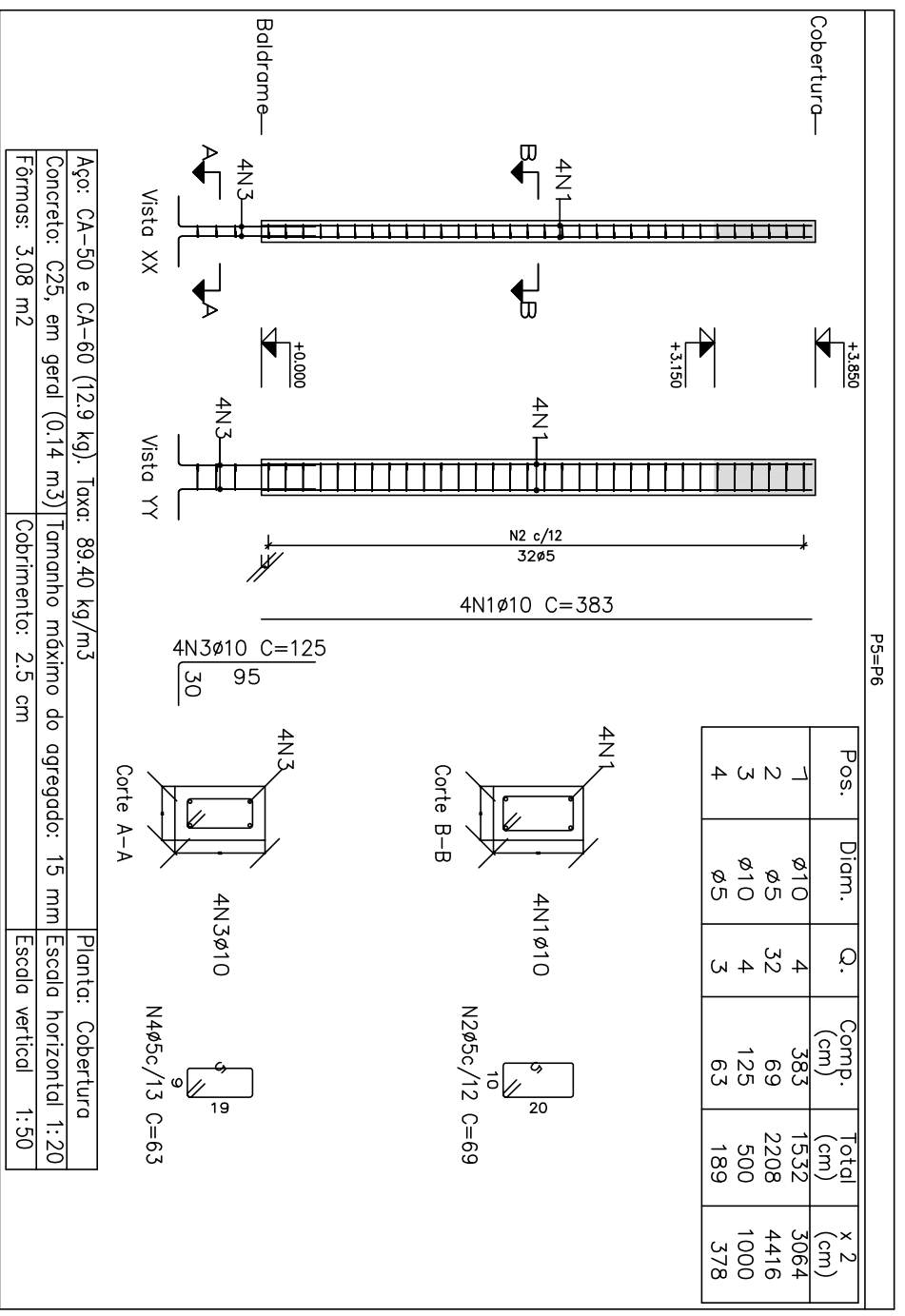
Data: 05/10



Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50 Ø10	212,6	131	
CA-60 Ø12,5	16,1	16	147
CA-60 Ø5	311,1	49	49
Total		196	



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P4	1	Ø10	4	353	353	1412	8,7	
	2	Ø5	29	69	69	2001		3,1
	3	Ø10	4	165	165	660	4,1	
	4	Ø5	3	63	63	189	0,3	
P5=P6	1	Ø10	4	353	353	1532	9,4	
	2	Ø5	32	69	69	2208		3,5
	3	Ø10	4	125	125	500	3,1	
	4	Ø5	3	63	63	189	0,3	
P7=P10=P11	1	Ø10	4	353	353	1412	8,7	
	2	Ø5	29	69	69	2001		3,1
	Total:		8,7				26,1	
			(x3):	26,1			9,3	
P8	1	Ø12,5	4	403	403	1612	15,5	
	2	Ø10	2	403	403	806	5,0	
	3	Ø5	34	79	79	2686		4,2
	4	Ø5	34	22	22	748		1,2
Total:		20,5				20,5		
P9	1	Ø10	4	403	403	1612	9,9	
	2	Ø5	34	79	79	2686		4,2
Total:		9,9				9,9		
P12=P13=P14=P15	1	Ø10	4	353	353	1412	8,7	
	2	Ø5	29	69	69	2001		3,1
	Total:		8,7				3,1	
			Ø5:	0,0			48,5	
		Ø10:	131,0			0,0		
		Ø12,5:	15,5			0,0		
Total:		146,5				48,5		



Projeto: Obra Pública
039/2022
Data: Julho/2022

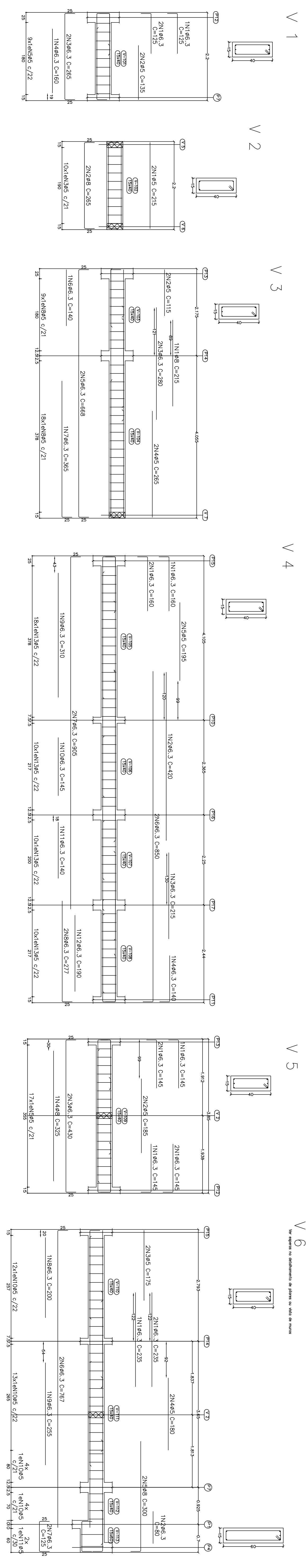
Local: Rua José de Almeida - S/N - Noroeste-MG
Nome: Câmara Municipal de Noroeste - MG

Desenho: Planta: Cálculo Estrutural
Ampliação do Prédio Sede

Autor: José Magno Sormento - CREA-MG 32.278/D
Assinado digitalmente por José Magno Sormento em 22/07/2022 às 13:19:39

06/10

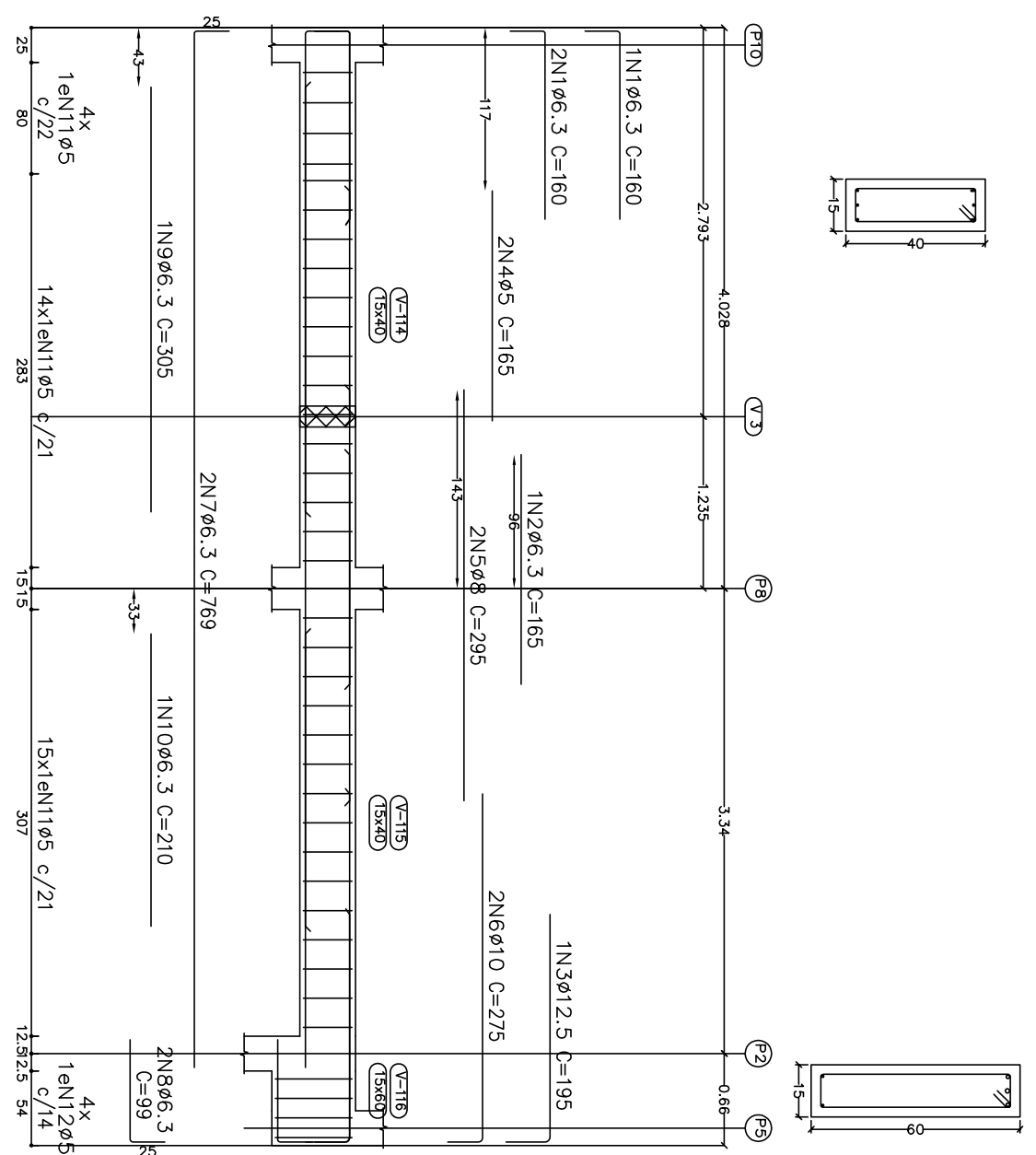
Elemento	Pos/Diam. Q.	Esquema (cm)	Comp. (kg)	Vol. (m³)	Comp. (kg)	Vol. (m³)
V 1	1	46,3	3	87	136	1,2
	2	45	2	138	135	2,70
	3	46,3	2	215	215	0,8
	4	46,3	2	285	285	5,50
	5	45	9	160	160	0,4
V 2	1	45	2	215	215	0,8
	2	45	2	285	285	5,50
	3	45	10	98	980	1,5
	Total:		2,1	2,2		
	3	45	10	98	980	1,5
V 3	1	48	1	215	215	0,8
	2	45	2	115	115	2,50
	3	46,3	2	280	560	1,4
	4	45	2	285	570	0,8
	5	46,3	2	608	1216	3,3
	6	46,3	1	365	365	0,9
	7	45	27	98	2646	4,2
Total:		6,7	5,4			
V 4	1	46,3	3	138	160	1,2
	2	46,3	1	48	420	1,0
	3	46,3	1	215	215	0,5
	4	46,3	1	115	140	0,3
	5	45	2	138	195	0,6
	6	46,3	2	608	1216	4,2
	7	46,3	2	880	1760	4,4
	8	46,3	2	330	660	1,6
	9	46,3	1	145	145	0,4
	10	46,3	1	145	145	0,4
	11	46,3	1	145	145	0,4
	12	46,3	1	190	190	0,5
	13	45	48	98	4704	7,4
Total:		15,0	8,0			
V 5	1	46,3	6	138	145	2,1
	2	45	2	185	370	0,6
	3	46,3	2	385	430	2,1
	4	48	2	325	325	1,3
	5	45	17	98	1666	2,6
Total:		5,5	3,2			
V 6	1	46,3	3	235	705	1,7
	2	46,3	1	80	80	0,2
	3	45	2	128	175	0,5
	4	45	2	180	360	0,6
	5	48	2	325	500	2,4
	6	46,3	2	767	1534	3,8
	7	46,3	2	825	1650	4,1
	8	46,3	1	200	200	0,5
	9	46,3	1	235	235	0,6
	10	45	33	98	3234	5,1
Total:		9,8	6,6			
Total:		65,5	0,0	272,2		
Total:		48,5	5,6	0,0		
Total:		41,7	27,2			



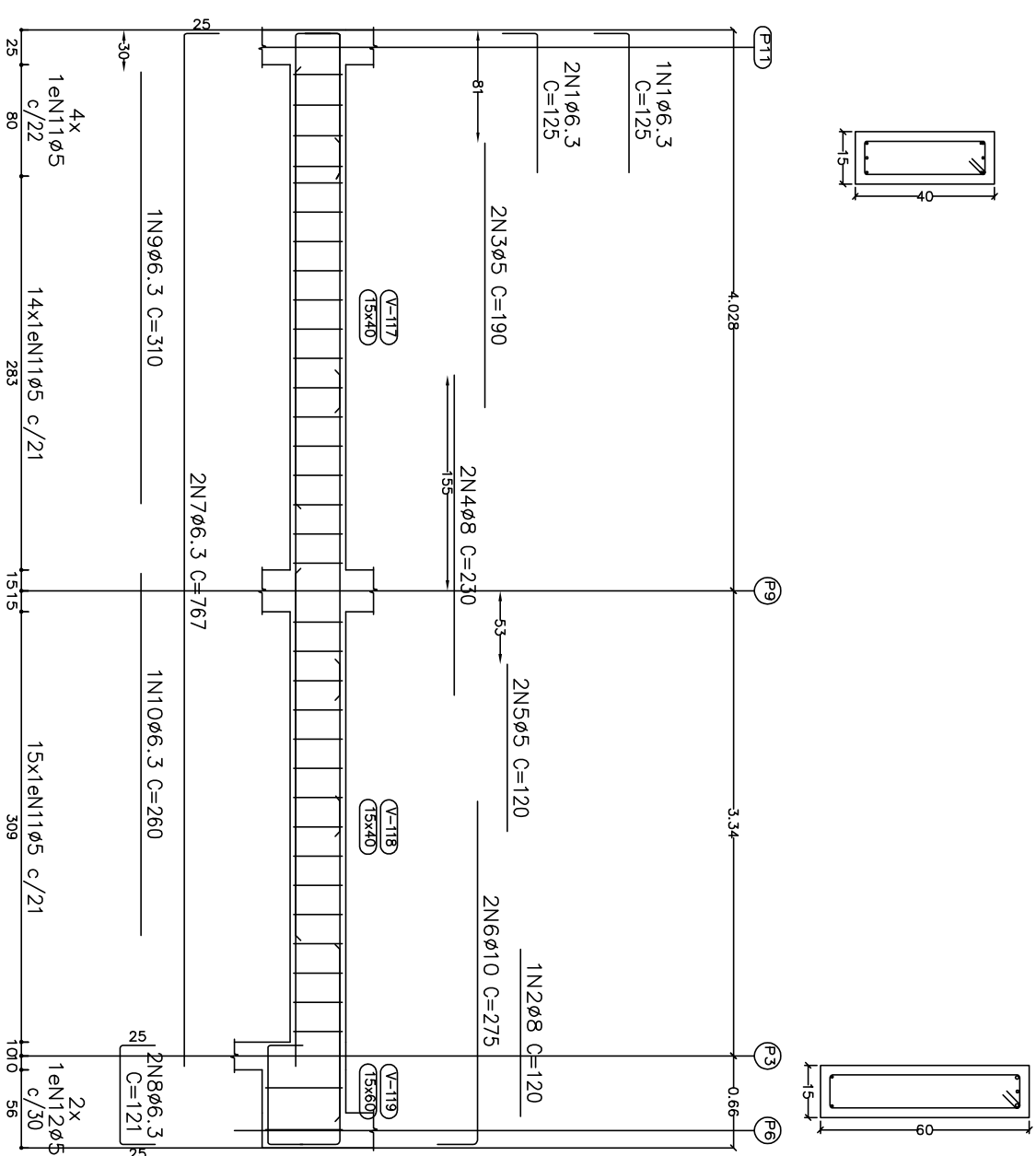
Reforço de vigas
 Concreto: C25, em grad.
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço das estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:20

Projeto: 07/10/2022	Outro Projeto:	Data: 07/10/2022
Local: Rua José de Almeida - SN - Morumbi-SP	Nome: Câmara Municipal de Morumbi - MC	
Desenho: Cálculo Estrutural	Arquiteto: Cálculo Estrutural	
Autor: José Wagner Sarmiento - CREA-MG 32.278/D		

V 7
Ver espessa no detalhamento de pilares ou visto de muro



V 8
Ver espessa no detalhamento de pilares ou visto de muro



Baldrame
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Resumo Aço	Comp. total	Peso	Total
Desenho de vigas	(m)	(kg)	
CA-50	ø6.3	199.4	49
	ø8	28.4	1.1
	ø10	11.0	7
	ø12.5	2.0	2
CA-60	ø5	255.6	40
			40
Total			109

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema	Comp. Total	CA-50	CA-60
		(cm)		(cm)	(cm)	(kg)	(kg)
V 7	1	ø6.3	3	138	160	480	1.2
	2	ø6.3	1	165	165	165	0.4
	3	ø12.5	1	183	195	195	1.9
	4	ø5	2	165	165	330	0.5
	5	ø8	2	295	295	590	2.3
	6	ø10	2	280	275	550	3.4
	7	ø6.3	2	74	769	1538	3.8
	8	ø6.3	2	305	99	198	0.5
	9	ø6.3	1	305	305	305	0.7
	10	ø6.3	1	210	210	210	0.5
	11	ø5	33	98	3234		5.1
	12	ø5	4	138	552		0.9
Total: 14.7						6.5	
V 8	1	ø6.3	3	100	125	375	0.9
	2	ø8	1	180	120	120	0.5
	3	ø5	2	190	190	380	0.6
	4	ø8	2	230	230	460	1.8
	5	ø5	2	180	120	240	0.4
	6	ø10	2	246	275	550	3.4
	7	ø6.3	2	742	767	1534	3.8
	8	ø6.3	2	71	121	242	0.6
	9	ø6.3	1	310	310	310	0.8
	10	ø6.3	1	280	280	280	0.6
	11	ø5	33	98	3234		5.1
	12	ø5	2	138	276		0.4
Total: 12.4						6.5	
ø5:					0.0	13.0	0.0
ø6.3:					13.8	0.0	0.0
ø8:					4.6	0.0	0.0
ø10:					6.8	0.0	0.0
ø12.5:					1.9	0.0	0.0
Total:					27.1	13.0	

Projeto:	Obrá Pública	Data:	Julho/2022
Projeto:	039/2022		
Loco:	Rua José de Almeida - S/N - Noroeste-MG		
Nome:	Câmara Municipal de Noroeste - MG		
Des.no.:	Planta: Cálculo Estrutural Ampliação do Prédio Sede		
Autor:	Assistência e implantação por José Magno Sormento Data: 2022-07-13 11:08:01		
	José Magno Sormento - CREA-MG 32.278/D		08/10

Cobertura
 Concreto, C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço das estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:20

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 10	1	Ø6.3	310	1240 3.0
	2	Ø6.3	125	379 0.9
	3	Ø5	20	540 0.8
	4	Ø5	280	1029 4.2
	5	Ø5	28	840 0.8
	6	Ø6.3	340	1340 0.8
	7	Ø5	98	3332 5.2
Total				8.9 6.6

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)	
V 1	1	Ø10	200	600 3.7	
	2	Ø5	145	290 0.5	
	3	Ø12.5	440	880 8.9	
	4	Ø5	570	1140 2.2	
	5	Ø10	245	745 14.0 9.2	
	6	Ø6.3	245	245 0.6	
	7	Ø6.3	660	660 10.4	
	8	Ø16	VAR.	8692	13.6
	9	Ø5	98	1882	2.9
	10	Ø5	158	3634	5.7
Total				34.6 24.5	

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 2	1	Ø6.3	145	435 1.1
	2	Ø5	115	230 0.3
	3	Ø6.3	125	125 0.3
	4	Ø6.3	125	125 0.3
	5	Ø5	98	882 1.4
Total				2.7 1.8

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 3	1	Ø5	145	290 0.5
	2	Ø6.3	120	240 0.6
	3	Ø8	285	530 2.1
	4	Ø5	98	980 1.5
Total				2.7 1.8

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 4	1	Ø6.3	185	370 0.9
	2	Ø5	570	1140 2.2
	3	Ø6.3	220	440 0.8
	4	Ø10	220	440 0.8
	5	Ø10	520	1040 6.4
	6	Ø5	24	721 1734.4
	7	Ø5	218	8324 13.0
Total				43.3 42.0

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 5	1	Ø10	355	355 2.2
	2	Ø6.3	380	760 1.9
	3	Ø5	290	580 1.9
	4	Ø6.3	290	580 1.2
	5	Ø5	428	856 3.3
	6	Ø5	205	410 1.1
	7	Ø5	98	2646 4.2
Total				9.9 5.1

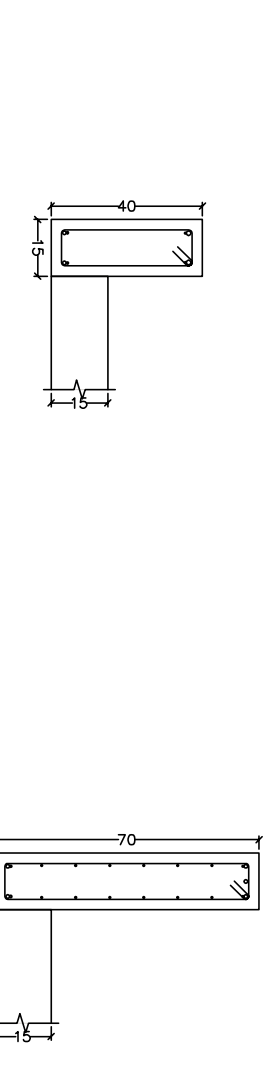
Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 6	1	Ø10	375	375 2.3
	2	Ø6.3	180	360 1.3
	3	Ø5	325	650 1.0
	4	Ø6.3	415	830 2.0
	5	Ø5	105	210 0.3
	6	Ø5	175	350 0.5
V 7	1	Ø6.3	305	610 4.4
	2	Ø10	270	540 2.2
	3	Ø6.3	345	690 2.2
	4	Ø6.3	170	340 0.4
	5	Ø6.3	235	470 0.6
	6	Ø5	235	470 0.6
	7	Ø5	98	1960 2.6
	8	Ø5	98	1960 2.6
	9	Ø5	98	1960 2.6
	10	Ø5	98	1960 2.6
	11	Ø6.3	125	250 0.6
	12	Ø5	98	1960 2.6
Total				14.6 9.3

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 8	1	Ø6.3	180	360 0.7
	2	Ø12.5	325	650 2.3
	3	Ø10	385	770 4.7
	4	Ø5	450	900 3.6
	5	Ø6.3	315	630 1.5
V 9	1	Ø6.3	180	360 0.7
	2	Ø6.3	180	360 0.7
	3	Ø6.3	125	250 0.6
	4	Ø5	215	430 0.9
	5	Ø10	270	540 3.3
	6	Ø5	200	400 0.6
	7	Ø6.3	848	1696 4.2
	8	Ø8	320	640 1.3
	9	Ø6.3	325	650 1.6
	10	Ø5	98	1960 2.6
Total				13.5 6.8

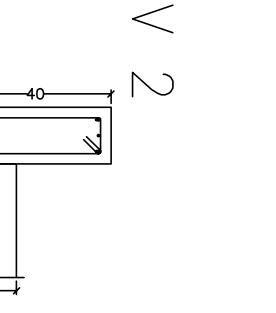
Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 9	1	Ø6.3	180	360 0.7
	2	Ø6.3	180	360 0.7
	3	Ø6.3	125	250 0.6
	4	Ø5	215	430 0.9
	5	Ø10	270	540 3.3
	6	Ø5	200	400 0.6
	7	Ø6.3	848	1696 4.2
	8	Ø8	320	640 1.3
	9	Ø6.3	325	650 1.6
	10	Ø5	98	1960 2.6
Total				13.5 6.8

Elemento	Pos/Di	Q	Esquema (cm)	Comp Total CA-50/CA-60 (cm) (kg)
V 10	1	Ø6.3	160	320 0.8
	2	Ø8	57	114 0.3
	3	Ø10	55	110 0.3
	4	Ø12.5	14	28 0.1
	5	Ø16	29	58 0.1
	6	Ø5	46	92 0.2
	7	Ø5	108	216 0.5
	8	Ø5	108	216 0.5
	9	Ø5	108	216 0.5
	10	Ø5	108	216 0.5
Total				284

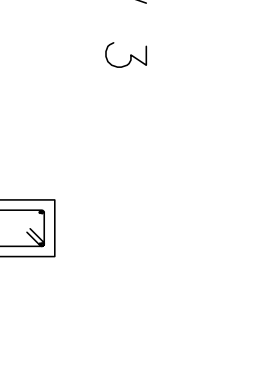
V 1



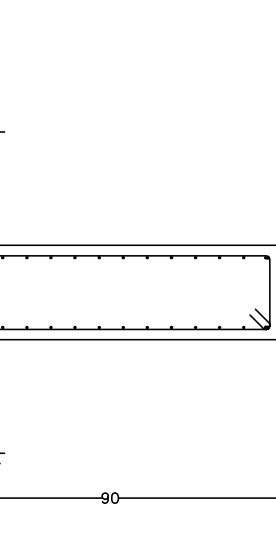
V 2



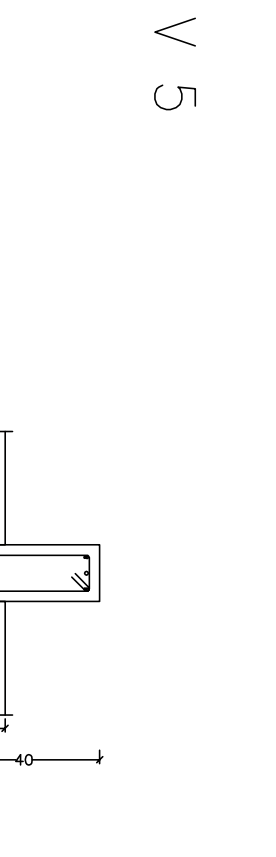
V 3



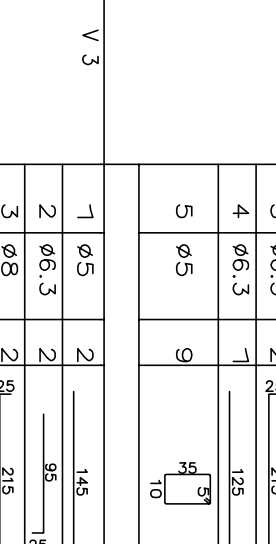
V 4



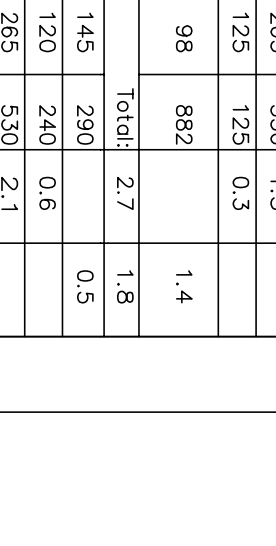
V 5



V 6



V 7

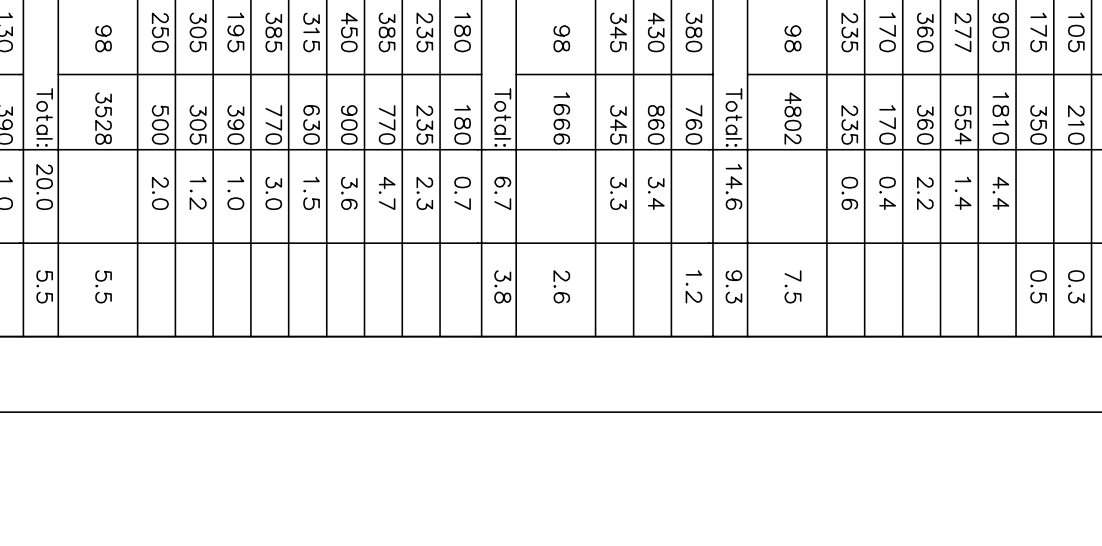
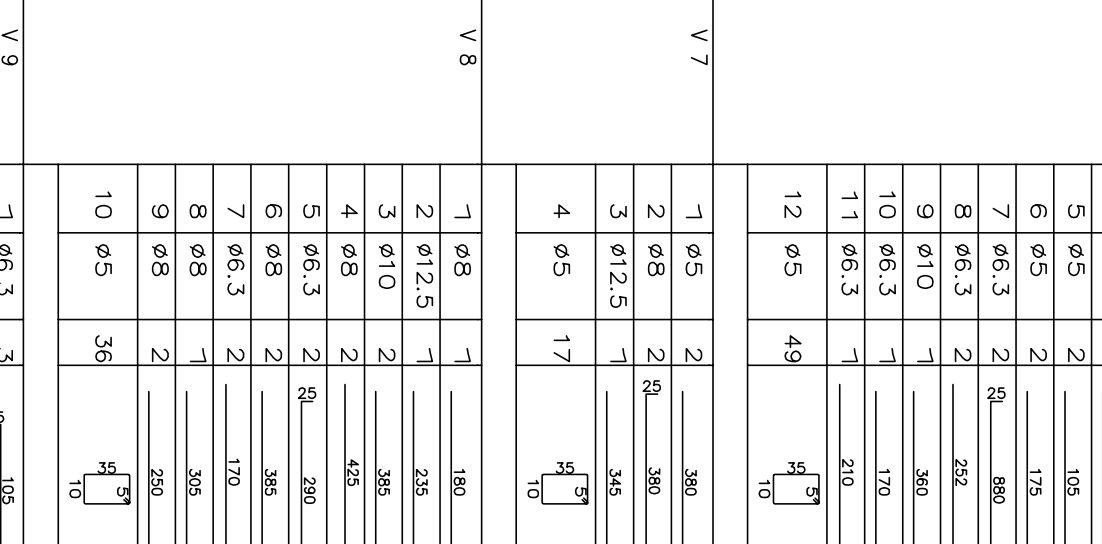
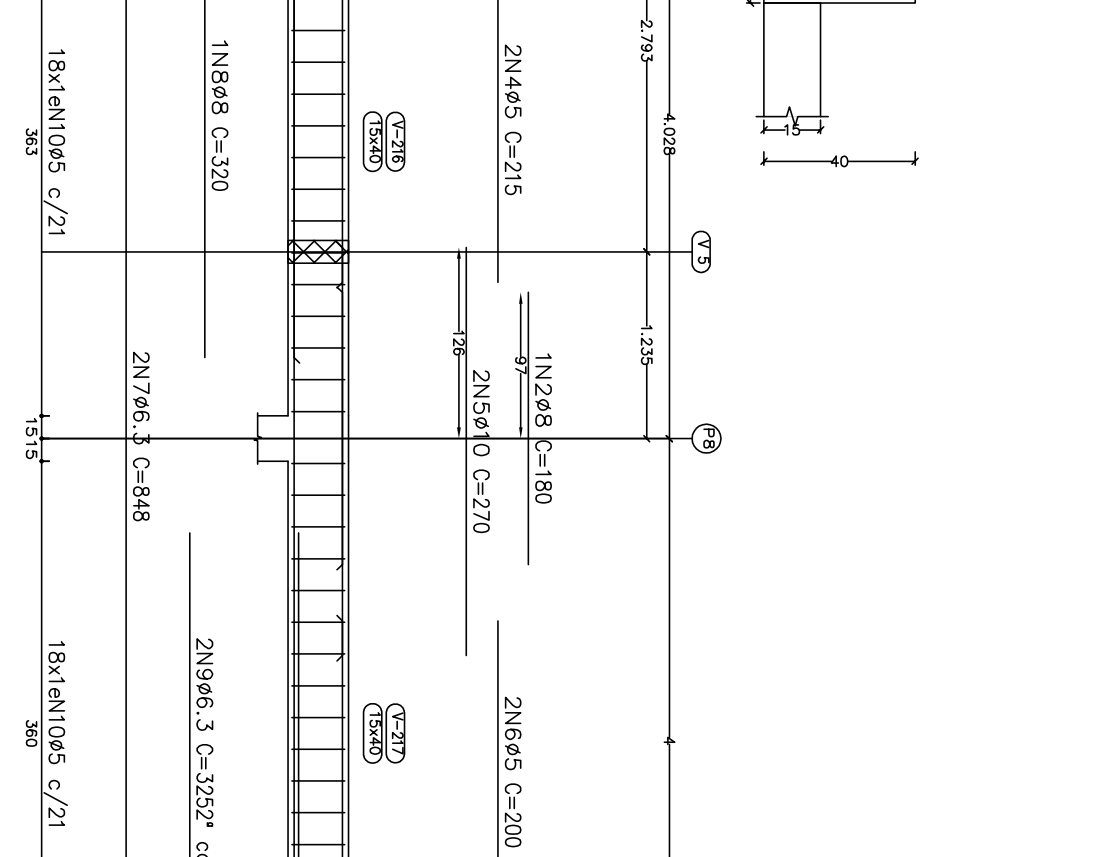
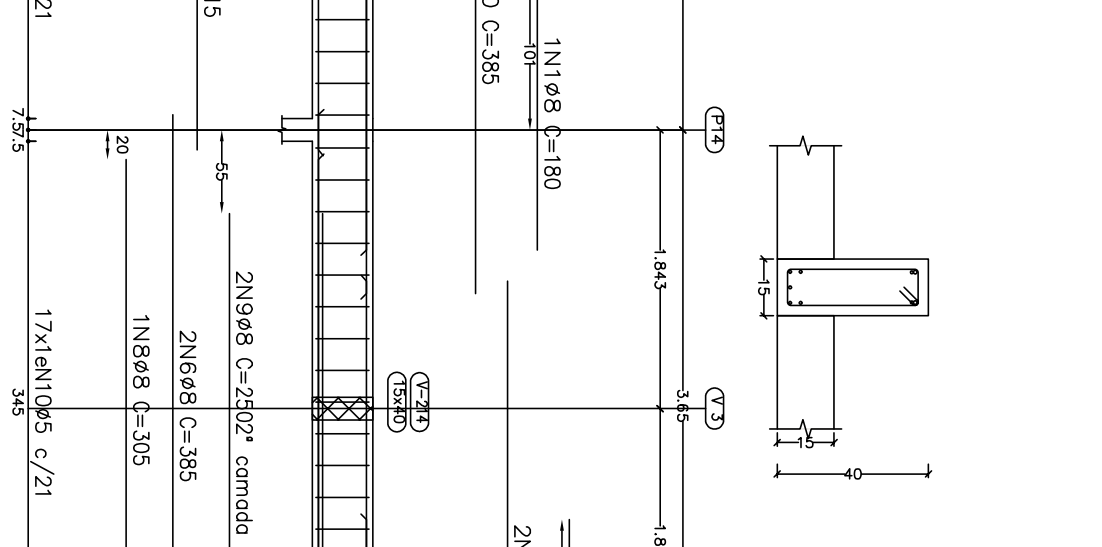
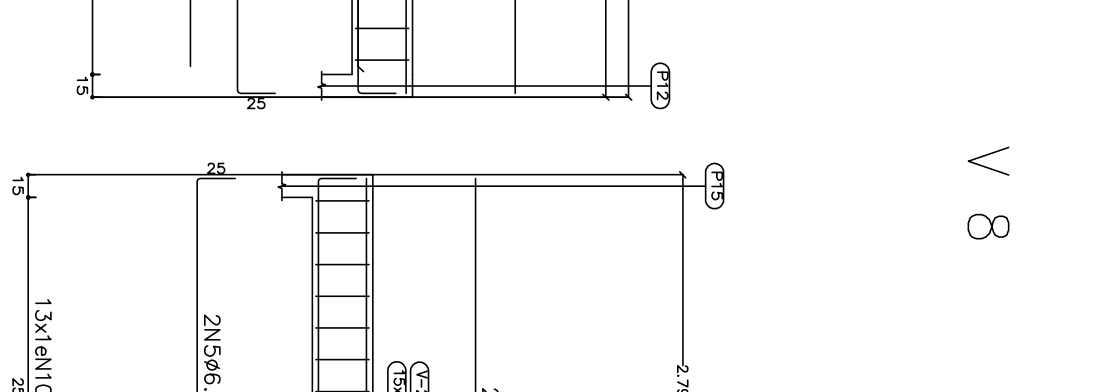
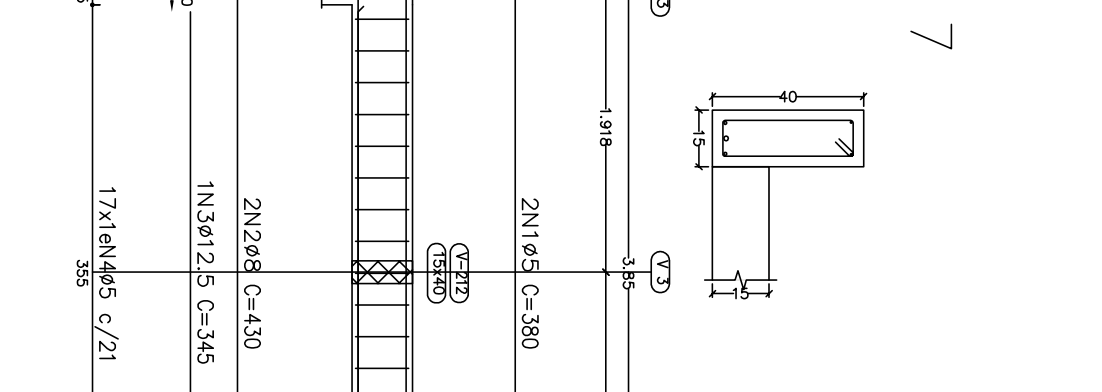
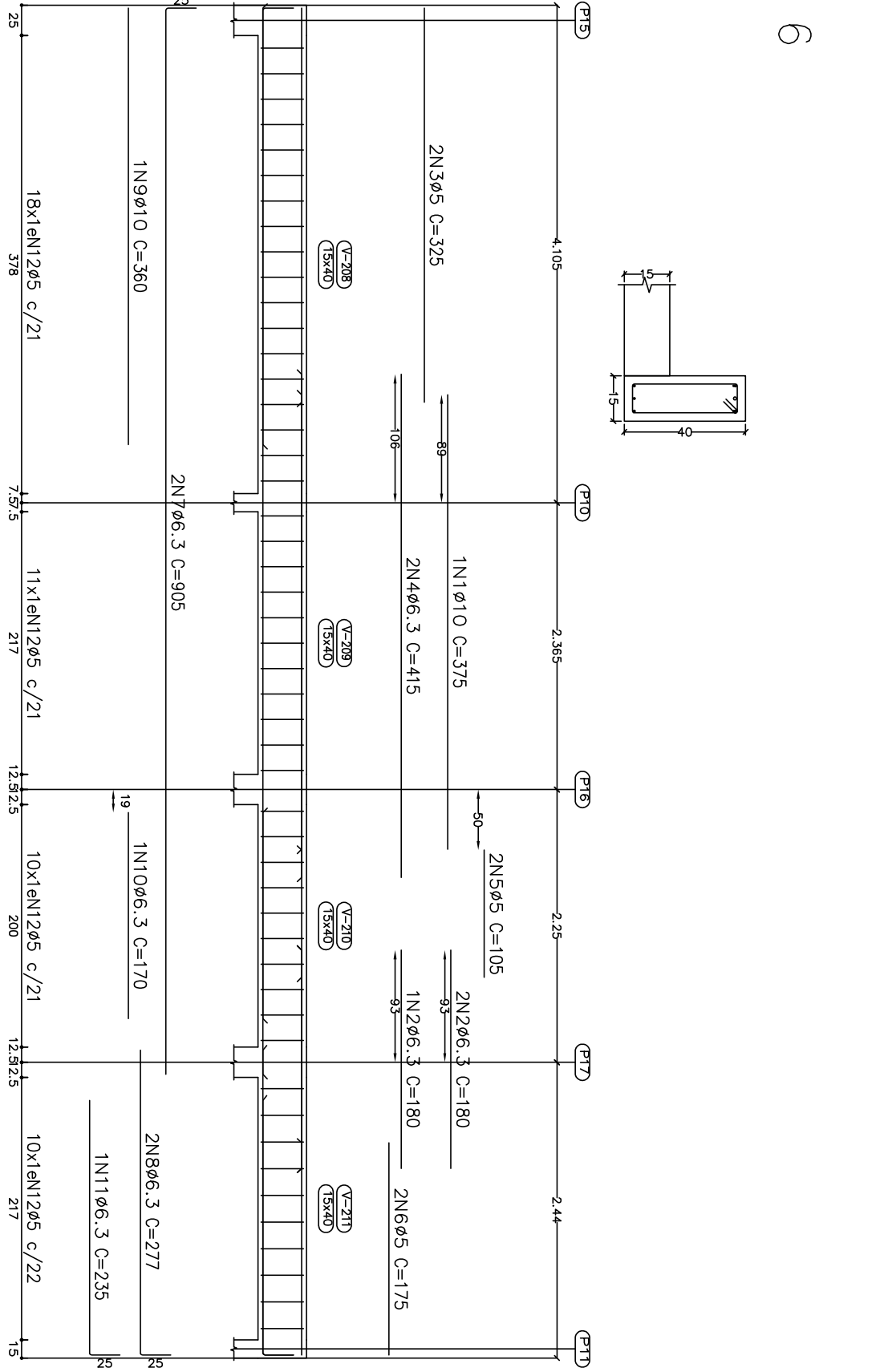
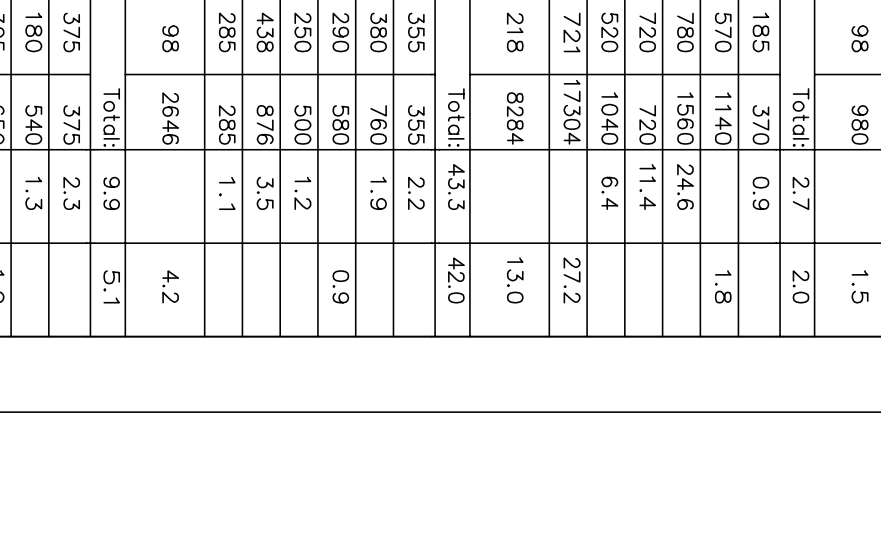
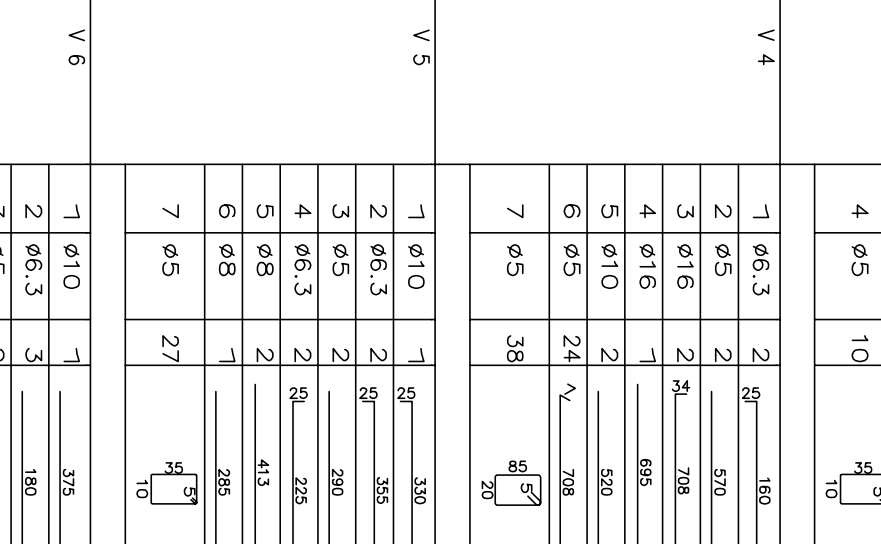
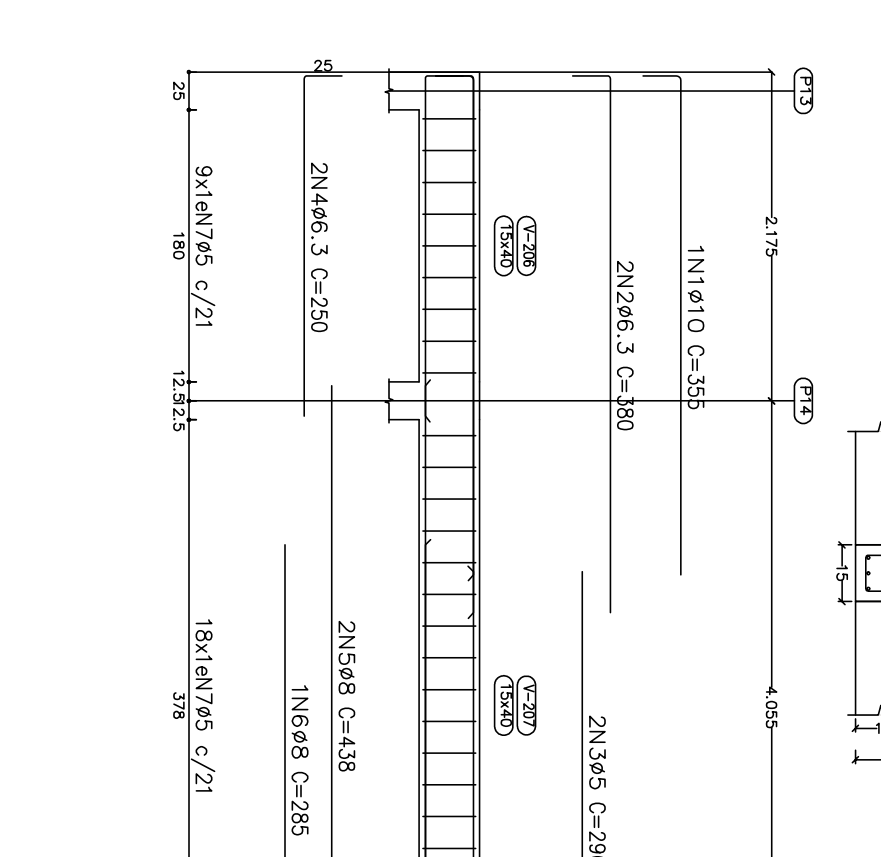
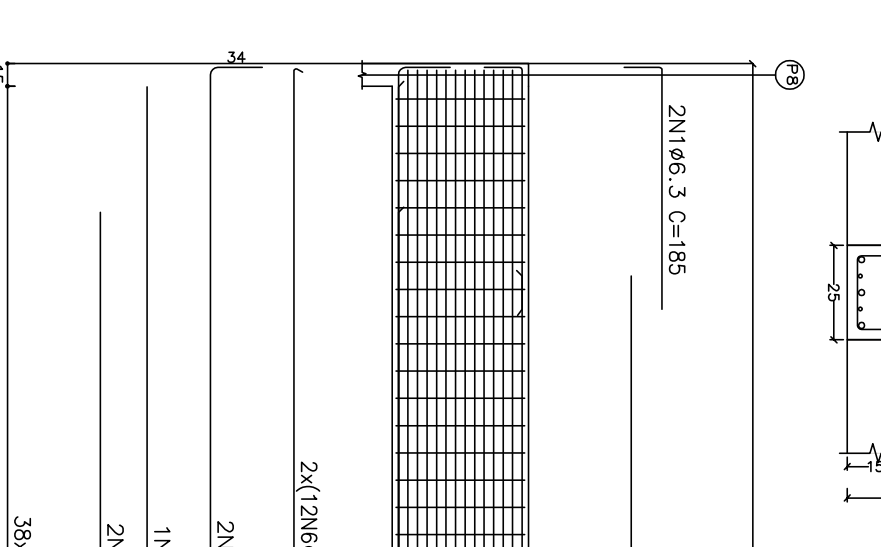
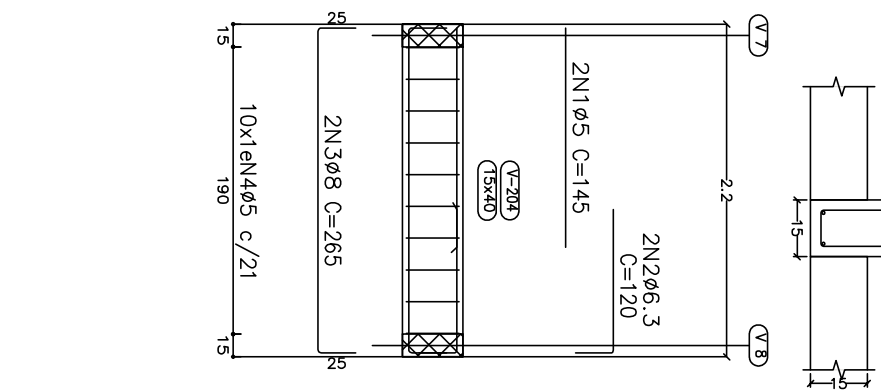
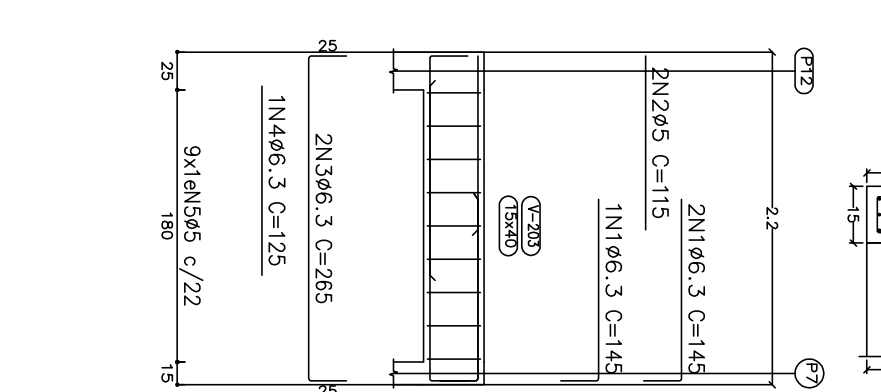
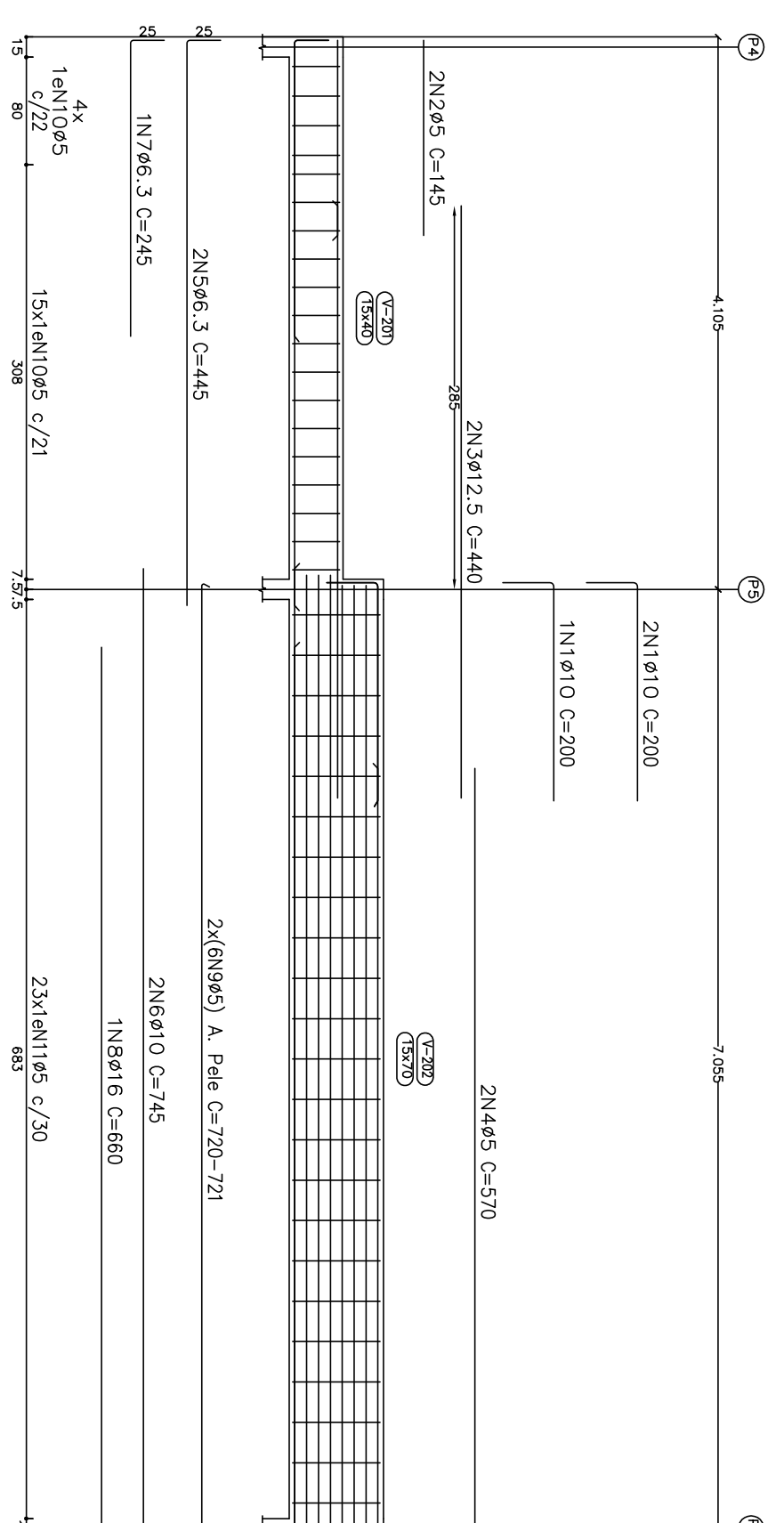


V 8



V 9

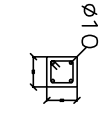
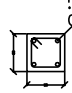


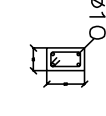
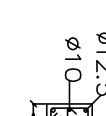

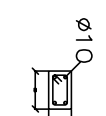
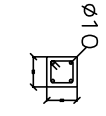
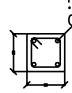


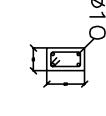
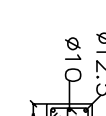

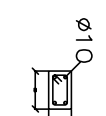
V 10



V 10

Resumo Aço	Comp. total	Peso
CA-50	160.2	3.9
Ø8	57.1	2.3
Ø10	55.3	3.4
Ø12.5	14.6	1.4
Ø16	29.4	4.6
CA-60	684.8	108
Ø5	108	108
Total	884.8	284

Outro Público
 Rua José de Almeida - SN - Morroznoca-MG
 Local: Morroznoca - MG
 Nome: Câmara Municipal de Invenção - MG
 Plano: Caixa Estrutural
 Descrição: Arqueação do Freixo Sude
 Autor: José Wagner Simionato - OBR-MG 32.278/D
 Data: 09/10

P1=P3	P2	P4	P5=P6	P7=P10=P11	P8	P9	P12=P13=P14=P15=P16=P17	Cobertura
 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 100 8 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø12,5 Elemento de Fundação: 4ø12,5 Estribos: ø10 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 100 19 5 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 355 29 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 385 32 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 355 29 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø12,5+2ø10 Elemento de Fundação: 4ø12,5+2ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 100 8 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 405 34 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 355 29 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	Baldrame
 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 100 8 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø12,5 Elemento de Fundação: 4ø12,5 Estribos: ø10 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 100 19 5 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 355 29 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 385 32 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 355 29 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø12,5+2ø10 Elemento de Fundação: 4ø12,5+2ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 100 8 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 405 34 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	 <p>Arm. Long.: 4ø10 Elemento de Fundação: 4ø10 Estribos: ø5 Intervalo (cm) N° Espaçamento 0 a 355 29 12 Elemento de Fundação 3 -</p>	Fundação

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø10	379,7	234
	ø12,5	36,8	35
CA-60	ø5	413,7	65
Total			334

Quadro de pilares
Escala 1:50
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Projeto:	Obra Pública	Data:	Julho/2022
Local:	Rua José de Almeida - S/N - Noroeste-MG		
Nome:	Câmara Municipal de Noroeste - MG		
Des.no.:	Planta: Cálculo Estrutural Ampliação do Prédio Sede		
Autor:	Assinado digitalmente por José Magno Sarmento 16 022.075.11.001 José Magno Sarmento - CREA-MG 32.278/D		10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVI

Processo Licitatório nº 006/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte - Minas Gerais.

RECIBO

A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, retirou nesta data o Edital da Tomada de Preços nº 001/2.022 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo Email _____

Local e Data _____

Assinatura Responsável

Obs: Este recibo deverá ser encaminhado a Câmara Municipal de Novorizonte /MG

Pelo Email:inserir.....

Para eventual comunicação aos interessados



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorial fotográfico do local da obra de ampliação e adequação do prédio da sede administrativa desta Câmara Municipal de Novorizonte – Minas Gerais.



Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 02.956.453/0001-11
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Almeida, 904 – Centro – Fone: (38) 3843- 8195 – CEP: 39568-000 – Novorizonte – MG.
E-mail – camaranovorizonte@yahoo.com.br